



REGULAMENTO GERAL

INFANTIL – 12 a 14 ANOS

JUVENIL – 15 a 17 ANOS

2018





JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA

GOVERNO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E CULTURA ESCOLAR

Confúcio Aires Moura
Governador do Estado de Rondônia

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Márcio Antônio Félix
Secretário Adjunto da Educação

Maria Angélica Silva Ayres Henrique
Diretoria Geral de Educação

Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis
Gerente de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar

Assessoria Técnica
Ana Paula Lima Domingues
Aucileide Gomes da Silva

Núcleo de Educação Física e Cultura Escolar

Alan Raniere Silva Xavier (Chefe de Núcleo)
Evangelista Araújo Soares
Elani Rodrigues Lacerda
Núbia Maria Rosa de Souza
Raimundo José Ferreira de Melo
Sabrynne Sampaio de Sena


Coordenação de Gestão

Marcinéia Aparecida de Oliveira (Chefe de Núcleo)
João Bosco de Assis
Harisson Marques Pontes
Maria Carla Paula da Silva
Márcia Maria Apontes de Medeiros
Márcia Regina Tavares Marques

Coordenação de Desporto Escolar

Expedito Ferreira Santana Júnior (Chefe de Núcleo)
Ana Cristina Gonçalves
Ascanio Marcos Santos
Célia Nogueira Ferreira
Clênio Marcelo Pereira Araújo
Jackson de Souza Oliveira (Estagiário)
Oswaldo da Silva
Paulo Roberto dos Santos

SUMÁRIO

CAPÍTULOS	REGULAMENTO GERAL	Pág
Capítulo I	Das Disposições Preliminares	03
Capítulo II	Das Finalidades e dos Objetivos	03
Capítulo III	Das Diretrizes	04
Capítulo IV	Da Competência e Dos Poderes	05
	Das Comissões de Honra	
	Do Comitê Central Organizador	06
	Da Comissão Disciplinar Especial	
Capítulo V	Das Responsabilidades	07
	Comitê Central Organizador, Chefes de Delegação, Oficiais, Dos Profissionais da Saúde, Técnicos, Motoristas e Alunos/Atletas	
Capítulo VI	Das Etapas e das Modalidades	10
	Cronograma de Realização	
Capítulo VII	Do Quantitativo por Delegação – Regionais e Estaduais	16
Capítulo VIII	Da Participação	20
Capítulo IX	Das Inscrições, Substituições e Prazos	22
Capítulo X	Do Congresso de Abertura, Do Cerimonial de Abertura e Das Reuniões Técnicas	27
Capítulo XI	Do Sistema de Competição	28
Capítulo XII	Do Sistema de Pontuação	37
	Do Critério de Desempate	
	Do Índice Técnico das Modalidades	
Capítulo XIII	Do Uniforme	38
Capítulo XIV	Dos Títulos e Premiações	39
Capítulo XV	Do Critério para participação nos JEJ	
Capítulo XVI	Da Justiça Desportiva e da Comissão Disciplinar Especial – CDE	43
	Das Penalidades	
	Dos Recursos	
Capítulo XVII	Da Cessão de Direitos	47
Capítulo XVIII	Das Disposições Gerais e Transitórias	
POR MODALIDADES		
REGULAMENTOS ESPECÍFICOS  Página Reg. Específico	BASQUETEBOL	50
	FUTSAL	54
	FUTEBOL	59
	HANDEBOL	62
	VOLEIBOL	67
	VOLEIBOL DE PRAIA	71
	ATLETISMO	75
	BADMINTON	81
	CICLISMO	84
	GINÁSTICA RÍTMICA – G.R	90
	JUDÔ	95
	KARATÊ	99
	LUTA OLÍMPICA	103
	NATAÇÃO	111
	TAEKWONDO	115
	TÊNIS DE MESA	118
	XADREZ	121

CAPÍTULO I

[Índice/Sumário](#)

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Os Jogos Escolares de Rondônia são uma realização do Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, executado pela Diretoria Geral de Educação – DGE, através da Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar – GEFECE/DGE/SEDUC e Coordenadorias Regionais de Educação – CRE’s dos municípios-sedes, instituído pelo Art. 216 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei nº 2.028 de 10/03/2009 e regido pelas regras oficiais das modalidades vigentes no país e os constantes deste Regulamento Geral e Específicos e demais elementos reguladores surgidos antes ou durante a realização dos jogos.

§ Único – As pessoas físicas e jurídicas que optarem pela participação nos Jogos Escolares de Rondônia, serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável das disposições contidas neste Regulamento Geral e Específicos, e igualmente dos atos administrativos complementares. Obedecendo sem reservas o cumprimento dos horários, dias e locais destinados as competições e também em conformidade com o [Art. 48](#) parágrafos 1º, 2º e 3º, [Art. 49](#) e [Art. 72](#) deste regulamento.

Art. 2º – Os Jogos Escolares de Rondônia/2018 serão disputados nos gêneros masculino e feminino e em duas categorias:

CATEGORIA	ANO DE NASCIMENTO
Infantil (12 a 14 anos)	2006, 2005 e 2004
Juvenil (15 a 17 anos)	2003, 2002 e 2001

CAPÍTULO II

[Índice/Sumário](#)

DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Seção I Das Finalidades

Art. 3.º – Os Jogos Escolares de Rondônia têm a finalidade de promover, por meio da prática desportiva, a inter-relação sócia afetiva, educacional e cultural entre os jovens que fazem parte das escolas de Educação Básica do Estado de Rondônia, propiciando aos mesmos a oportunidade de participar na construção da cidadania, elevando os ideais de fraternidade, solidariedade, cultura da paz entre os povos e também o “fair-play”.

Art. 4.º – Tem também a finalidade de reunir os estudantes e profissionais das diversas regiões do Estado de Rondônia, que atuam com o desporto educacional, promovendo assim o intercâmbio social entre os mesmos, além de fomentar o surgimento de novos talentos esportivos, sempre norteados pelos princípios do respeito e da compreensão mútua.

Seção II Dos Objetivos

[Índice/Sumário](#)

Art. 5.º – Os Jogos Escolares de Rondônia tem por objetivos:

- a) Utilizar o esporte e seus valores como ferramenta de inclusão e transformação social da

juventude de Rondônia;

- b) Fomentar a prática do esporte escolar com fins educativos;
- c) Possibilitar a identificação de talentos esportivos surgidos nas escolas;
- d) Garantir conhecimentos na área do desporto, de modo que estimule na classe estudantil o gosto pela prática esportiva;
- e) Demonstrar os benefícios que a prática esportiva pode trazer à saúde do indivíduo, quando bem orientada;
- f) Reconhecer e valorizar o trabalho do profissional que atua na área de educação física em nosso Estado;
- g) Promover o intercâmbio sociodesportivo e cultural entre os estudantes e profissionais da área das diversas regiões do Estado;
- h) Estimular a participação das escolas públicas e particulares do Estado; e
- i) Selecionar as Escolas e os alunos/atletas, representantes estaduais para participação do Estado de Rondônia nos Jogos Escolares da Juventude Brasileira, promovido pelo Comitê Olímpico Brasileiro/COB em parceria com o Ministério do Esporte e Ministério da Educação.

Seção III Dos Princípios Norteadores dos Jogos

Art. 6.º – São princípios norteadores dos **Jogos Escolares de Rondônia**:

- a) Educação;
- b) Responsabilidade;
- c) Totalidade;
- d) Participação;
- e) Coeducação;
- f) Emancipação;
- g) Cooperação;
- h) Integração;
- i) Regionalismo e
- j) Ética.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES

[Índice/Sumário](#)

Art. 7.º – Os Jogos Escolares de Rondônia são orientados pelas seguintes diretrizes:

- I. Promover a articulação das diversas políticas públicas do Esporte Escolar Municipal, Regional e Estadual;
- II. Fortalecer as relações de parcerias entre setores públicos e privados no gerenciamento dos JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA;
- III. Promover a descentralização, interagindo com outras atividades administrativas regionais do Estado;
- IV. Promover a prática do Desporto Escolar como meio de desenvolvimento humano, como exercício da democracia em respeito às diversidades cultural, social, biológica e esportiva dos participantes; e

- V. Racionalizar o espírito competitivo, promovendo a elevação gradual do potencial técnico-tático dos participantes, fazendo prevalecer a premissa da pedagogia do esporte escolar enquanto meio de educação continuada e construção da cidadania.
- VI. Contribuir para a diminuição do índice de evasão escolar na Educação Básica do Estado de Rondônia.

CAPÍTULO IV

[Índice/Sumário](#)

DA COMPETÊNCIA E DOS PODERES

Art. 8.º – Os **Jogos Escolares de Rondônia** são de competência da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por meio da Diretoria Geral de Educação – DGE, através da Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar – GEFECE/DGE/SEDUC.

Art. 9.º – São poderes dos **Jogos Escolares de Rondônia**:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comitê Central Organizador e
- c) Comissão Disciplinar Especial – CDE.

Seção I

[Índice/Sumário](#)

Da Comissão de Honra

Art. 10 – A Comissão de Honra será composta pelo Governador do Estado, Secretário (a) de Estado da Educação, pela Diretoria Geral de Educação, pelos Coordenadores Regionais de Educação da SEDUC, Prefeitos dos municípios-sedes e demais autoridades indicadas através da Secretaria de Estado da Educação.

Seção II

Do Comitê Central Organizador – C.C.O.

Art. 11 – O Comitê Central Organizador dos Jogos Escolares de Rondônia será composto por servidores estaduais e demais profissionais indicados pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

§ 1º – O Diretor Geral dos jogos será indicado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

§ 2º – O C.C.O. poderá ser subdividido a saber:

1. DIREÇÃO GERAL;
2. VICE-DIREÇÃO;
3. COORDENAÇÃO DE IMPRENSA II;
4. GERENCIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES;
5. COORDENAÇÃO DE CERIMONIAL E CENTRO DE CONVIVÊNCIA I;
6. COORDENAÇÃO DE CERIMONIAL II;
7. AUXILIAR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES II;
8. AUXILIAR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES III;
9. GERENCIA DE OPERAÇÕES;

10. COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS I;
11. AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS I;
12. AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS II;
13. GERENCIA DE TRANSPORTE;
14. COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE I;
15. AUXILIAR DE TRANSPORTE II;
16. GERENCIA ADMINISTRATIVA E VOLUNTÁRIOS;
17. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E VOLUNTÁRIOS II;
18. AUXILIAR ADMINISTRATIVO III;
19. AUXILIAR INFORMÁTICA III;
20. GERENCIA DE ALIMENTAÇÃO;
21. COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO I;
22. AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO I;
23. GERENCIA DE HOSPEDAGEM;
24. COORDENAÇÃO DE HOSPEDAGEM I;
25. AUXILIAR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE HOSPEDAGEM III;
26. GERENCIA DE CONTROLE E CREDENCIAMENTO;
27. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA GERAL I;
28. COORDENAÇÃO DE CREDENCIAMENTO II;
29. AUXILIAR DE SECRETARIA I;
30. AUXILIAR DE SECRETARIA II;
31. GERENCIA DE ESPORTES;
32. COORDENAÇÃO TÉCNICA ASSESSORIA DE COMPETIÇÃO I;
33. COORDENAÇÃO DE MODALIDADES I;
34. COORDENAÇÃO DE MODALIDADES II;
35. AUXILIAR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE QUADRA III;
36. COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS I;
37. COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS II;
38. COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA I;
39. COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA II; e
40. COORDENAÇÃO COMISSÃO DISCIPLINAR I.

Seção III

[Índice/Sumário](#)

Da Comissão Disciplinar Especial

Art. 12 – A **Comissão Disciplinar Especial**, no caso específico do esporte escolar, terá competência única e exclusivamente para cada Fase/Etapa determinada, conforme preceitua a **Resolução nº. 005, de 30 de novembro de 2015**, promulgada pelo Conselho Estadual de Desporto e Lazer – CONEDEL - RO. Será criada e instituída pelo Presidente do Tribunal de Justiça Desportivo do Estado de Rondônia - **TJD** e norteada por este Regulamento Geral e pelo Código Rondoniense da Justiça e da Disciplina Desportiva (**CRJDD**).

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

[Índice/Sumário](#)

Seção I Do Comitê Central Organizador

Art. 13 – Ao Comitê Central Organizador caberá:

1. Fazer cumprir o Regulamento Geral dos JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA 2018;
2. Fazer cumprir a deliberação da SEDUC sobre a participação das Instituições de Ensino, onde não existam competições escolares ou onde não haja adesão das competições atuais aos JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA 2018;
3. Solicitar às Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's das cidades-sedes, a indicação dos Coordenadores das modalidades participantes para compor a Gerência de Esportes dos JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA 2018;
4. Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais;
5. Providenciar toda a logística operacional, administrativa e esportiva, em parceria com o Município sede das Etapas Regionais e Estaduais;
6. Responsabilizar-se pelos relatórios das despesas do evento em conformidade com a Lei 2028/2009.
 - a. Nas Etapas Estaduais, os integrantes da delegação da Cidade Sede terão direito somente ao almoço durante o seu período de participação no evento;
 - b. Em todas as Etapas a responsabilidade pela hospedagem, alimentação, transporte interno e atendimento médico dos componentes das delegações inscritas na competição terá início a partir das 12h00 do dia estabelecido para chegada da respectiva modalidade no Cronograma de competição, já com a previsão de almoço para todos os participantes. Esta responsabilidade encerrar-se-á às 12h00 do dia seguinte à finalização da participação dos mesmos na competição, sendo neste dia o almoço de responsabilidade da Delegação; e
 - c. Os integrantes da delegação da Cidade Sede não terão direito à Hospedagem e transporte interno.
7. Aprovar as inscrições dos participantes dos JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA 2018 realizadas pelo Comitê Central Organizador.

Seção II

[Índice/Sumário](#)

Das Coordenadorias Regionais de Ensino

Art. 14 – As Coordenadorias Regionais de Ensino – CRE's dos Municípios/Sedes das Etapas Regionais caberão:

- a) Cumprir com todas as exigências estabelecidas pelo caderno de encargos do evento.

Seção III

[Índice/Sumário](#)

Das Prefeituras Municipais/Sedes

Art. 15 – As Prefeituras dos Municípios/Sedes das Etapas Estaduais caberão:

- a) Cumprir com todas as exigências estabelecidas pelo caderno de encargos do evento, conforme Termo de Acordo de Cooperação Técnica assinado entre a SEDUC e a Prefeitura do Município/Sede.

Seção IV

Índice/Sumário

Do Chefe de Delegação

Art. 16 – Ao Chefe de Delegação caberá:

- a) Representar oficialmente sua delegação perante ao Comitê Central Organizador – C.C.O dos Jogos Escolares de Rondônia;
- b) Fazer cumprir o Art. 84 do Regulamento Geral deste evento;
- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos integrantes da Delegação dentro do recinto das competições e em qualquer local onde comparecerem durante o evento;
- d) Assinar um Termo de Responsabilidade no ato do recebimento do (s) local (is) de hospedagem, juntamente com o Oficial e os Técnicos, se responsabilizando pela limpeza e conservação do patrimônio público e/ou privado, durante o período de sua estada.
- e) Fiscalizar e zelar pela manutenção da limpeza dos locais de competições, Centro de Convivência e refeição, juntamente com os demais dirigentes da delegação;
- f) Responsabilizar-se solidariamente e sanar com os causadores de eventuais avarias pela sua delegação, ressarcindo imediatamente ao patrimônio público e/ou privado as despesas ocorrentes;
- g) Cumprir e garantir o cumprimento dos dispositivos reguladores dos Jogos Escolares de Rondônia, representando todos os componentes da Delegação;
- h) Responsabilizar-se pela ida e volta de sua delegação ao município-sede, devendo informar o C.C.O. dos Jogos conforme publicações posteriores, o dia, hora e local marcados para o deslocamento da delegação;
- i) Responsabilizar-se pelas informações acerca da higidez física e mental dos integrantes da delegação;
- j) Encaminhar relatório a Comissão Disciplinar Especial - CDE, informando as ocorrências verificadas durante o evento, visando apuração de possíveis irregularidades;
- k) Conferir a documentação dos participantes da sua delegação antes da entrega na Secretaria Geral;
- l) Responsabilizar-se pela confirmação de **participação e/ou desistência dos alunos/atletas, equipes e/ou dirigentes da sua** Delegação e **retirar as credenciais** junto a Secretaria Geral e Credenciamento dos Jogos; e
- m) Substituir, quando houver necessidade, durante as competições, qualquer Técnico Esportivo de sua delegação no desenvolvimento de suas funções, desde que esteja legalmente credenciado pelo **CREF**.

§ Único – Somente ao Chefe de Delegação, ou à sua ordem, um Dirigente devidamente autorizado e credenciado, caberá a aplicação referente as letras “k” e “l” deste artigo perante a secretaria dos Jogos Escolares de Rondônia para as devidas providências de conformidade com o cronograma do evento.

Seção V Dos Oficiais

Art. 17 – Ao Oficial caberá:

- a) Assessorar o Chefe de Delegação nas questões pertinentes ao evento, podendo representá-lo, quando for indicado oficialmente;
- b) Representar oficialmente todos os integrantes da Delegação perante o Comitê Central Organizador – C.C.O. dos JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA 2018;
- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua Delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos, preservando, os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se solidariamente pelas avarias causadas;
- d) Substituir, quando houver necessidade, durante as competições, qualquer Técnico Esportivo de sua delegação no desenvolvimento de suas funções, desde que esteja legalmente credenciado pelo **CREF**.

Seção VI Dos Profissionais da Saúde (Médicos, Fisioterapeutas, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem)

Art. 18 – Ao Profissional da Saúde caberá:

- a) Prestar atendimento de primeiros socorros aos participantes de sua delegação durante o período de realização dos jogos; entende-se como período a translada de ida, o período de competição e a translada de volta;
- b) Prestar acompanhamento e administração de prescrição médica de medicamentos (receita médica) aos participantes;
- c) Atender em caso de necessidade, a convocação feita pela Coordenação de Serviços Médicos, para escala de serviços durante o evento; e
- d) Apresentar ao seu Chefe da Delegação, a carteira original em validade, do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Fisioterapia (CREFITO) para receber a sua credencial.

Seção VII Dos Técnicos

Art. 19 – Aos Técnicos caberá:

- a) Cuidar da integridade física e moral do aluno/atleta no período compreendido entre a ida e a volta ao seu Município, quando da participação aos Jogos Escolares de Rondônia 2018;
- b) Desenvolver as funções técnico-pedagógicas inerentes à sua função;
- c) Representar oficialmente todos os seus integrantes da modalidade perante a Coordenação de Modalidade nos JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA 2018;
- d) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua modalidade, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos, preservando, juntamente com sua delegação, os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se solidariamente pelas avarias causadas;
- e) Cumprir e fazer cumprir por todos os seus integrantes de sua modalidade, os dispositivos reguladores dos JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA 2018;
- f) Conferir, dentro do prazo estipulado, a inscrição da sua modalidade conforme o descrito no **Art. 38, itens V e VI do Regulamento Geral**;
- g) Responsabilizar-se, conjuntamente com a Direção da Instituição de Ensino, quando solicitado, pela comprovação das idades e situação escolar dos alunos/atletas pertencentes a sua modalidade; e

- h) Apresentar a sua carteira **original** do Conselho Regional de Educação Física (CREF) com prazo de validade em dia, para identificação na Secretaria Geral e retirada de sua credencial pelo Chefe da Delegação. A não apresentação do CREF e/ou o documento fora da validade, implicará no impedimento de sua participação no evento.

Seção VIII Dos Motoristas

Art. 20 – Aos Motoristas caberá:

- a) Transportar os membros das Comissões e Direções no desenvolvimento de suas funções durante a realização dos jogos;
- b) Realizar a traslado dos participantes de seus locais de hospedagem para os locais de alimentação, competição, atendimento médico e vice-versa;
- c) Prestar assistência aos demais motoristas quando necessário;
- d) Auxiliar nas atividades do C.C.O. quando convocado; e
- e) Atender os compromissos do Chefe de Delegação de acordo com a demanda relativa aos jogos, ficando proibido de resolver assuntos particulares de terceiros.

Seção IX Dos Alunos/Atletas

Art. 21 – Aos alunos/atletas caberá:

- a) Cumprir todas as normas constantes nas Regras Oficiais e nos Regulamentos Geral e Específico da Modalidade em que estiver representando sua escola;
- b) Respeitar os horários e roteiros estabelecidos para o Transporte Interno e cumprir as normas internas de todas as instalações do evento; e
- c) Respeitar os adversários, companheiros de equipe, organização e dirigentes.

CAPÍTULO VI

DAS ETAPAS, CRONOGRAMAS E MODALIDADES

[Índice/Sumário](#)

Seção I Das Etapas

Art. 22 – Os Jogos Escolares de Rondônia - JOER 2018 serão realizados em 05 (cinco) Etapas distintas, a saber:

1. **Interclasse** - Realizada nas escolas de Educação Básica do Estado de Rondônia como Torneio interno.
2. **Distrital** - Realizada pelo Distrito e pelo Município em parceria com a sua CRE, de acordo com Regulamento Geral e Específico da Etapa Distrital, com a participação dos alunos/atletas e equipes representativas das escolas de Educação Básica do Estado de Rondônia para participação nas Etapas Municipais de acordo com os Regulamentos Específicos.
3. **Municipal** - Realizada pela Prefeitura Municipal em parceria com a Coordenadoria Regional de Ensino da sua jurisdição, de acordo com Regulamento Geral e Específico da Fase Municipal, através dos alunos/atletas e equipes representativas das escolas de Educação Básica do Estado de Rondônia.

Nas **MODALIDADES INDIVIDUAIS:**

- a) **Grupo “1” (Ginástica Rítmica, Karatê, Luta Olímpica (Wrestling), Natação e Taekwondo)** serão selecionados por Município os alunos-atletas campeões por peso, por prova e por aparelho e os Técnicos conforme quantitativo previsto nos Regulamentos Específicos para participação na **Etapa Estadual**;
 - b) **Grupo “2” (Atletismo, Badminton, Ciclismo, Judô, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia e Xadrez)** serão selecionados os alunos-atletas campeões e vice-campeões e os Técnicos para participação na **Etapa Regional** de acordo com os Regulamentos Específicos;
 - c) Nas **MODALIDADES COLETIVAS (Basquetebol, Futsal, Futebol, Handebol, Voleibol e Volei de Praia)**, serão selecionados os Técnicos e Equipes campeãs por modalidade para participação na Etapa Regional. A Modalidade de Volei de Praia será realizada no mesmo período das **Modalidades Individuais - Grupo “2”**.
 - d) O responsável indicado pelo município, deverá encaminhar à CRE/Sede o RELATÓRIO FINAL DA ETAPA MUNICIPAL, conforme cronograma estabelecido. Caberá a CRE/Sede a responsabilidade na composição da Delegação que irá para a **Etapa Regional** que deverá estar de acordo com o limite mínimo e máximo de participantes, conforme o quadro citado no **Art. 27** deste Regulamento.
4. **Regional** - Realizada pelas Coordenadorias Regionais de Educação – CRE’s em parceria com a Prefeitura Municipal/Sede e GEFECE/DGE/SEDUC, em **09 (nove)** Regionais distintas (**Art. 23**), com participação das escolas campeãs das **MODALIDADES COLETIVAS** (Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol, Voleibol e Volei de Praia) classificadas nas Etapas Municipais e os alunos/atletas das **MODALIDADES INDIVIDUAIS** do **Grupo “2”** (Atletismo, Badminton, Ciclismo, Judô, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia e Xadrez) classificados de acordo com este Regulamento Geral e Específicos. As **MODALIDADES INDIVIDUAIS** do **Grupo “1”** (Ginástica Rítmica, Karatê, Luta Olímpica (Wrestling), Natação e Taekwondo) serão realizadas somente na Regional Metropolitana e não serão realizadas nas demais Regionais, em virtude das classificações diretas da Etapa Municipal para a Etapa Estadual. O Chefe do Núcleo de Educação Física da **CRE/Regional sede** deverá encaminhar à GEFECE/DGE/SEDUC o RELATÓRIO FINAL DA ETAPA REGIONAL e dos Classificados nas Etapas Municipais das Modalidades Individuais do Grupo “1”, conforme cronograma estabelecido. A composição da Delegação que irá para a Etapa Estadual, deverá estar de acordo com o limite mínimo e máximo de participantes, conforme o quadro citado no **Art. 28** deste Regulamento.
- I. **Regional METROPOLITANA nas MODALIDADES INDIVIDUAIS – Grupo “1” (Ginástica Rítmica, Karatê, Luta Olímpica (Wrestling), Natação e Taekwondo)** serão realizadas com a participação dos alunos/atletas dos Distritos (Regionais MAMORÉ e METROPOLITANA) que serão classificados para a Etapa Estadual dos Jogos Escolares de Rondônia – 2018.
 - II. **Regional METROPOLITANA nas MODALIDADES INDIVIDUAIS – Grupo “2”** – Participarão os Alunos/Atletas dos Distritos e Municípios desta Regional.
 - III. Regional Metropolitana nas Modalidades **COLETIVAS** serão realizadas:
 - a) **1ª Fase** com a participação de todas as Equipes das Escolas inscritas de Porto Velho; e

- b) **2ª Fase** com a participação das equipes classificadas de Porto Velho na 1ª Fase, mais as 06 (seis) equipes campeãs, sendo 01 (uma) por Município e 01 (uma) e/ou Distrito. **Especificamente para representação dos Distritos do Baixo Madeira, será disponibilizada APENAS 01 (uma) vaga por modalidade, categoria e gênero.**
5. **Estadual - Categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos)** – Realizada em 02 (duas) Etapas (**COLETIVAS e INDIVIDUAIS**) conforme Cronograma estabelecido no Art. 24 § 2º do Regulamento Geral pela GEFECE/DGE e CRE do município-sede em parceria com as Prefeituras Municipais, com a participação de todas as equipes campeãs das modalidades coletivas e os alunos/atletas das modalidades individuais classificados nas Etapas Municipais e Regionais de acordo com este Regulamento Geral e Específicos, e em conformidade com o Art. 39 e seus parágrafos.

§ 1º. Nas Modalidades Coletivas, o número mínimo necessário de escolas para que seja realizada a competição, será de 04 (quatro) equipes.

§ 2º. Quando o número de escolas classificadas for inferior a 04 (quatro), a Regional que tiver registrado o maior número de participantes na modalidade terá o direito de inscrever as equipes, até que se complete o número mínimo necessário.

§ 3º. Caso a Regional não tenha registrado o número suficiente para completar; a Regional com o segundo maior número de participantes será convocada, e assim sucessivamente, até que se complete o número mínimo para haver competição.

Art. 23 – A composição dos Municípios e Distritos pertencentes as 09 (nove) Etapas Regionais serão de acordo com o quadro abaixo:

Regional Centro
<ol style="list-style-type: none"> 1. Cacoal (Sede); 2. Espigão do Oeste; 3. Ministro Andreazza; 4. Parecis; 5. Pimenta Bueno; 6. Primavera de Rondônia; e 7. São Felipe do Oeste.
Regional Centro-Oeste
<ol style="list-style-type: none"> 1. Ji-Paraná (Sede); 2. Alvorada do Oeste; 3. Mirante da Serra; 4. Nova União; 5. Ouro Preto do Oeste; 6. Presidente Médici; 7. Teixeiraópolis; 8. Urupá; e 9. Vale do Paraíso.
Regional Cone Sul
<ol style="list-style-type: none"> 1. Cerejeiras (Sede); 2. Cabixi; 3. Chupinguaia; 4. Colorado do Oeste;

5. Corumbiara;
6. Pimenteiras do Oeste; e
7. Vilhena.

Regional Guaporé

1. Costa Marques (**Sede**);
2. São Francisco do Guaporé;
3. São Miguel do Guaporé; e
4. Seringueiras.

Regional Mamoré

1. Guajará-Mirim (**Sede**);
2. Nova Mamoré
Distritos de Porto Velho (BR 364)
 - **Abunã, Extrema, Fortaleza do Abunã, Nova Califórnia e Vista Alegre do Abunã.**

Regional Metropolitana

1. Porto Velho (**Sede**);
2. Candeias do Jamari;
 - Triunfo
3. Itapuã do Oeste;
4. Distritos da BR 364;
 - Jacy Paraná, Nova Mutum e União Bandeirantes; e
5. Distritos do Baixo Madeira;
 - Calama, São Carlos, Papagaios, Santa Catarina, Nazaré e Cuniã.

Regional Norte

1. Ariquemes (**Sede**);
2. Alto Paraíso;
3. Buritis;
4. Cacaulândia;
5. Campo Novo;
6. Cujubim;
7. Monte Negro; e
8. Rio Crespo.

Regional Zona da Mata

1. Alta Floresta do Oeste (**Sede**);
2. Alto Alegre dos Parecis;
3. Castanheiras;
4. Nova Brasilândia do Oeste;
5. Novo Horizonte do Oeste;
6. Rolim de Moura; e
7. Santa Luzia do Oeste.

Regional Noroeste

1. Jaru (**Sede**);
2. Governador Jorge Teixeira;
3. Machadinho do Oeste;
4. Theobroma; e
5. Vale do Anari.

Seção II
Dos Cronogramas

Art. 24 – Os períodos e os locais das ETAPAS DOS JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA/2018, serão os seguintes:

[Índice/Sumário](#)

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO- JOER 2018

JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA/2018 – Etapa Municipal		
ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Interclasse	Fevereiro/Março/Abril	Escola
Municipal	Março/Abril/Maio	Município

JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA/2018 – Etapa REGIONAL		
ETAPA	LOCAL	PERÍODO
Centro	Cacoal	Á Definir
Centro Oeste	Ji-Paraná	
Cone Sul	Cerejeiras	
Guaporé	Costa Marques	
Mamoré	Guajará-Mirim	
Metropolitana	Porto Velho	
Norte	Ariquemes	
Zona da Mata	Alta Floresta do Oeste	
Noroeste	Jaru	

§ 2º – Serão os seguintes os períodos e os locais da ETAPA ESTADUAL DOS JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA/2018, para as categorias Infantil e Juvenil, gêneros feminino e masculino e modalidades, conforme CRONOGRAMA:

JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA 2018 – Etapa ESTADUAL		
ETAPA	MUNICÍPIO	PERÍODO
ESTADUAL Modalidades Coletivas (12 a 14 e 15 a 17 anos)	Cacoal	Á Definir
ESTADUAL Modalidades Individuais (12 a 14 e 15 a 17 anos)	Vilhena	

§ 3º – Serão as seguintes Regionais/Estados, os períodos e os locais das ETAPAS REGIONAIS DOS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE BRASILEIRA 2018, para as Categorias Infantil e Juvenil, Gêneros Feminino e Masculino e Modalidades, conforme CRONOGRAMA:

JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE BRASILEIRA 2018 - ETAPAS REGIONAIS/NACIONAL		
REGIONAL/ESTADOS	PERÍODO	LOCAL
Regional 2 AC,AM,AP,DF,MT,PA,RO,RR e TO	19 a 23 de Setembro	A Definir

§ 4º – Serão os seguintes períodos e os locais das ETAPA NACIONAL DOS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE BRASILEIRA 2018, para as Categorias Infantil e Juvenil, Gêneros Feminino e Masculino e Modalidades, conforme CRONOGRAMA:

JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE BRASILEIRA 2018 - ETAPA NACIONAL		
MODALIDADES	PERÍODO	LOCAL
CC,GR,NT, TM,VP e XD	12 a 15 de Novembro	A Definir
TRANSIÇÃO	16 de Novembro	
AT,BD,FS e VB	17 a 20 de Novembro	
TRANSIÇÃO	18 de Novembro	
BB,HB,JD e LO	22 a 25 de Novembro	

Obs.: Modalidades Coletivas: (BA,FS,HD e VO) tanto Categoria Infantil como Juvenil terão que participar das Etapas Regionais, exceto os Estados pré-classificados :

- Primeira Divisão: Campeão, Vice-campeão e Terceiro Lugar (2017);
- Segunda e Terceira Divisão: Campeão (2017) e
- Estado Sede (2018).

Seção III Das Modalidades

[Voltar p/Art.2,alínea "e"](#)

Art. 25 – As modalidades em disputa nos Jogos Escolares de Rondônia/2018, categorias INFANTIL e JUVENIL e gêneros masculino e feminino serão as seguintes:

I - Modalidades Coletivas:

- Basquetebol;
- Futsal;
- Futebol (**Somente para o Juvenil Masculino**);
- Handebol;
- Voleibol e
- Voleibol de Praia (**Realizado na Etapa Modalidades Individuais – Grupo '1'**)

II - Modalidades Individuais – Grupo "1" (Classificatória das Etapas Municipais e Etapa Regional Metropolitana para a Etapa Estadual):

- Ginástica Rítmica (**somente para o Infantil e Juvenil Feminino**);
- Karate;
- Natação;
- Taekwondo; e
- Luta Olímpica.**

III - Modalidades Individuais – Grupo "2":

- Atletismo;
- Badminton;
- Ciclismo;
- Judô;
- Tênis de Mesa; e
- Xadrez.

CAPÍTULO VII

DO QUANTITATIVO DAS DELEGAÇÕES

Seção I

Etapa Municipal

[Índice/Sumário](#)

Art. 26 – Poderão participar das Etapas Municipais quantas equipes e alunos/atletas permitirem a organização do evento.

Seção II

[Índice/Sumário](#)

Etapa Regional

Art. 27 – Todo município participante da Etapa Regional dos Jogos Escolares de Rondônia, com um quantitativo inferior a 30 (trinta) participantes, será representado junto ao Comitê Central Organizador através do técnico da modalidade.

§ Único - A composição máxima das Delegações por Município será de acordo com os quadros discriminados abaixo:

I – Dirigentes da Delegação com componentes de **30 (trinta) a 50 (cinquenta)** alunos/atletas:

COMPONENTES	QUANTIDADE
Chefe de Delegação	01
Oficial	01
Total	02

*As delegações deverão ter no seu quadro de participantes, uma pessoa do gênero feminino (Chefe de Delegação ou Oficial).

II – Dirigentes da Delegação com componentes **acima de 50** (cinquenta) alunos/atletas:

COMPONENTES	QUANTIDADE
Chefe de Delegação	01
Oficiais	04
*Enfermeiro, Técnico ou Auxiliar de Enfermagem credenciado pelo COREN e/ou Médico/Fisioterapeuta (CRM/CREFITO)	01
Motorista	01
Total	07

*Orientamos a todas as delegações que tragam um profissional na área de saúde, acompanhando a delegação nas Etapas Regionais e Estaduais dos Jogos, e que o(a) mesmo(a) seja apresentado(a) imediatamente a Coordenação de Serviços Médicos no local dos Jogos.

*As delegações deverão ter no seu quadro de participantes, no mínimo duas pessoas do gênero feminino (Chefe de Delegação, Oficial e ou Profissionais da área de Saúde).

III – Demonstrativo do total máximo de Alunos/Atletas e Técnicos por Delegação do Município:

a) CATEGORIA INFANTIL

Modalidades Esportivas	Alunos/Atletas Masculinos		Alunos/Atletas Femininos		Técnico Máximo	Total
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo		
Basquetebol	8*	10	8*	10	2	22
Voleibol	9*	10	9*	10	2	22
Handebol	10*	12	10*	12	2	26
Futsal	8*	10	8*	10	2	22
Voleibol de Praia	2		2		2	6
Atletismo	16		16		2	34
Judô	16		16		2	34
T. de Mesa	2		2		1	5
Ciclismo	6		6		2	14
Xadrez	2		2		1	5
Badminton	2		2		1	5
TOTAL						195

*Número Mínimo de alunos/atletas das modalidades coletivas, conforme Reg. Específicos.

b) CATEGORIA JUVENIL

Modalidades Esportivas	Alunos/Atletas Masculinos	Alunos/Atletas Femininos	Técnico Máximo	Total
	Máximo	Máximo		
Basquetebol	10	10	02	22
Voleibol	10	10	02	22
Handebol	12	12	02	26
Futsal	10	10	02	22
Futebol	15	-	01	16
Voleibol de Praia	02	02	02	06
Atletismo	19	19	02	40
Judô	16	16	02	34
T. de Mesa	02	02	01	05
Ciclismo	06	06	02	14
Xadrez	02	02	01	05
Badminton	02	02	01	05
TOTAL				217

*Número Mínimo de alunos/atletas das modalidades coletivas, conforme Reg. Específicos.

IV – Dirigentes da Delegação do Município sede na Etapa Regional:

COMPONENTES	QUANTIDADE
Chefe de Delegação	01
Oficial	01
Total	02

*As delegações deverão ter no seu quadro de participantes, no mínimo uma pessoa do gênero feminino (Chefe de Delegação ou Oficial).

V – Demonstrativo do total máximo de Alunos/Atletas e Técnicos da Delegação do Município sede na Etapa Regional:

a) CATEGORIA INFANTIL

Modalidades Esportivas	Alunos/Atletas Masculinos		Alunos/Atletas Femininos		Técnicos Máximo	Total
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo		
Basquetebol	14*	20	14*	20	4	44
Voleibol	16*	20	16*	20	4	44
Handebol	18*	24	18*	24	4	52
Futsal	14*	20	14*	20	4	44
Voleibol de Praia	4		4		4	12
Atletismo	16		16		2	34
Judô	16		16		2	34
Natação	19		19		2	40
T. de Mesa	2		2		1	5
Ciclismo	6		6		2	14
Taekwondo	10		10		2	22
Karate	12		12		2	26
Xadrez	2		2		1	5
Gin. Rítmica	-		4		1	5
Badminton	02		02		01	5
Luta Olímpica	3		3		1	7
TOTAL						393

*Número Mínimo de alunos/atletas das modalidades coletivas, conforme Reg. Específicos.

b) CATEGORIA JUVENIL

Modalidades Esportivas	Alunos/Atletas Masculinos	Alunos/Atletas Femininos	Técnicos Máximo	Total
	Máximo	Máximo		
Basquetebol	20	20	4	44
Voleibol	20	20	4	44
Handebol	24	24	4	52
Futsal	20	20	4	44
Futebol	30	-	02	32
Voleibol de Praia	4	4	4	12
Atletismo	19	19	02	40
Judô	16	16	02	34
Natação	19	19	2	40
T. de Mesa	02	02	01	05
Ciclismo	06	06	02	14
Taekwondo	10	10	02	22
Karate	12	12	02	26
Xadrez	02	02	01	05
Gin. Rítmica	-	02	01	03
Badminton	02	02	01	05
Luta Olímpica	3	3	1	7
TOTAL				429

Seção III

Etapa Estadual

Índice/Sumário

Art. 28 – A composição das Delegações das Etapas Regionais para a Etapa Estadual será de acordo com os quadros discriminados abaixo:

I – Dirigentes da Delegação:

COMPONENTES	QUANTIDADE
Chefe de Delegação	01**
Oficial	05**
*Enfermeiro, Técnico ou Auxiliar de Enfermagem credenciado pelo COREN e/ou Médico/Fisioterapeuta (CRM/CREFITO)	01**
Motorista	01
Total	08

*Orientamos a todas as delegações que tragam um profissional na área de saúde, acompanhando a delegação nas Etapas Estaduais dos Jogos, e que o(a) mesmo(a) seja apresentado(a) imediatamente a Coordenação de Serviços Médicos no local dos Jogos.

As delegações deverão ter no seu quadro de participantes, no mínimo 02 (duas) pessoas do gênero feminino (Chefe de Delegação, Oficial e ou Profissionais da área de Saúde**).

II – Demonstrativo do total **máximo** de Alunos/Atletas e Dirigentes por Delegação de cada Regional:

CATEGORIA INFANTIL (composição máxima da delegação)

a) Modalidades Coletivas e Modalidades Individuais Grupo “2” – Por Regional

Modalidades	Alunos/Atletas Masculinos		Alunos/Atletas Femininos		Técnico Máximo	Total
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo		
Basquetebol	8*	10	8*	10	02	22
Voleibol	9*	10	9*	10	02	22
Handebol	10*	12	10*	12	02	26
Futsal	8*	10	8*	10	02	22
Voleibol de Praia	02		02		02	06
Atletismo	16		16		02	34
Judô	12		12		02	26
Tênis de Mesa	02		02		01	05
Xadrez	02		02		01	05
Ciclismo	03		03		01	07
Badminton	02		02		01	05
TOTAL						180

*Número Mínimo de alunos/atletas das modalidades coletivas, conforme Reg. Específicos.

b) Modalidades Individuais Grupo “1” – Por Município/Regional

Modalidades Individuais Grupo “1”	Alunos/Atletas Masculinos	Alunos/Atletas Femininos	Técnico Máximo	Total
Gin. Rítmica	-	04	01	05
Karate	06	06	01	13
Luta Olímpica	03	03	01	07
Natação	08	08	01	17
Taekwondo	05	05	01	11
TOTAL				53

CATEGORIA JUVENIL (composição máxima da delegação)

c) Modalidades Coletivas e Modalidades Individuais Grupo “2” – Por Regional

Modalidades Esportivas	Alunos/Atletas Masculinos	Alunos/Atletas Femininos	Técnico Máximo	Total
	Máximo	Máximo		
Basquetebol	10	10	02	22
Voleibol	10	10	02	22

Handebol	12	12	02	26
Futsal	10	10	02	22
Futebol	15	-	01	16
Voleibol de Praia	02	02	02	06
Atletismo	19	19	02	40
Judô	12	12	02	26
Tênis de Mesa	02	02	01	05
Xadrez	02	02	01	05
Ciclismo	03	03	01	07
Badminton	02	02	01	05
TOTAL				202

d) Modalidades Individuais Grupo "1" – Por Município/Regional

Modalidades Individuais Grupo "1"	Alunos/Atletas Masculinos	Alunos/Atletas Femininos	Técnico Máximo	Total
Gin. Rítmica	-	02	01	03
Karate	06	06	01	13
Luta Olímpica	03	03	01	07
Natação	08	08	01	17
Taekwondo	05	05	01	11
TOTAL				51

III – Dirigentes da Delegação do **Município sede** na **Etapa Estadual - Etapas Modalidades Coletivas e Individuais (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos)**:

COMPONENTES	QUANTIDADE
Chefe de Delegação	01
Oficial	01
Total	02

*As delegações deverão ter no seu quadro de participantes, uma pessoa do gênero feminino (Chefe de Delegação ou Oficial).

IV – O Demonstrativo do total máximo de Alunos/Atletas e Técnicos da Delegação do **Município sede** na **Etapa Estadual - Categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos)** é o mesmo do item "II", alíneas "a" e "b" deste Art. 28.

**CAPÍTULO VIII
DA PARTICIPAÇÃO**

[Índice/Sumário](#)

Art. 29 – Poderão participar dos Jogos Escolares de Rondônia, alunos/atletas e equipes das escolas de educação básica, matriculados na Rede Oficial de Ensino, cujas matrículas tenham sido efetuadas até **30/04/2018**, estejam frequentando regularmente a Instituição de Ensino e cumpram com os dispostos no Art. 38 deste Regulamento Geral.

§ 1º – O aluno/atleta que após **30/04/2018** transferir-se de Instituição de Ensino estará **impedido de participar dos Jogos Escolares de Rondônia**.

§ 2º – Caso o aluno/atleta esteja regularmente matriculado em 01 (um) ou mais estabelecimentos, o mesmo deverá decidir por qual deles participará de todas as Etapas dos Jogos Escolares de Rondônia, não podendo mais após a escolha, participar pela outra Escola.

§ 3º – O aluno/atleta só poderá participar por 01 (uma) única escola em todas as Etapas dos Jogos Escolares de Rondônia 2018.

§ 4º – A Instituição de Ensino e/ou o Aluno/Atleta que **classificado**, vir a desistir de participar do JOER 2018, deverá comunicar no prazo de 20 (vinte) dias antes dos períodos pré-estabelecidos para as inscrições e confirmações das Etapas à GEFECE/DGE/SEDUC para que seja convocado o Aluno/Atleta e/ou a equipe subsequente. **No descumprimento** desta comunicação de desistência, o (a) infrator (a) terá o seu caso encaminhado à Comissão Disciplinar Especial – CDE.

Art. 30 – A Instituição de Ensino composta por 02 (duas) ou mais unidades de ensino, somente poderá participar, por modalidade coletiva e naipes, com equipes formadas por alunos/atletas de uma mesma unidade de ensino.

§ 1º – Caso 02 (duas) ou mais instituições/unidades de ensino estejam localizadas em um mesmo espaço físico (complexo escolar), o órgão gestor, deverá emitir documento reconhecendo o fato, enviando o mesmo junto com a inscrição da Instituição de Ensino no evento.

§ 2º – Considera-se unidade de ensino, o endereço da unidade onde o aluno/atleta está devidamente matriculado e cursando.

Art. 31 – A classificação dos alunos/atletas e/ou equipes nas Etapas Municipal, Regional e Estadual será conforme os parágrafos abaixo e para confirmar este direito, deverá participar das Etapas antecessoras à Etapa Estadual - Categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), ou seja: Etapa Municipal e Etapa Regional.

§ 1º – Na Etapa Municipal:

1. **Modalidades COLETIVAS:** Classifica-se a equipe campeã (Categoria e gênero) por município e a equipe Vice-Campeã (Categoria e gênero) do Município/Sede/Regional também estará classificada para participar da Etapa Regional; e
2. **Modalidades INDIVIDUAIS:** Ver Regulamentos Específicos.

§ 2º - Na Etapa Regional:

Classificam

1. **Modalidades COLETIVAS:** Classificam-se as 09 (nove) equipes campeãs (categoria e gênero) das Regionais;
2. Vaga da Cidade/Sede: Equipe melhor classificada da Regional/Sede que não tenha sido campeã nesta etapa;
3. Regional Campeã do JOER 2017: A vaga na modalidade será disponibilizada para a **Regional** que teve a equipe campeã na Etapa Estadual do JOER 2017, tendo a mesma direito a 02 (duas) vagas.
 - a. Neste caso, se a Regional não tiver mais de (01) uma equipe, a vaga será disponibilizada para a Regional que tenha o maior número de inscrições (categoria e gênero) em sua etapa. Esta Regional poderá inscrever mais uma equipe que não seja a campeã na Regional 2018.
 - b. Caso haja empate no quantitativo de inscrições entre as Regionais, classifica-se a equipe (categoria e gênero) da Regional que obteve a melhor classificação na Etapa Estadual do JOER 2017;
4. **INDIVIDUAIS:** Ver Regulamento Específico.

Art. 32 – Os **municípios-sede**, nas Etapas Regionais, poderão inscrever nas **Modalidades Individuais – Grupo “2”**, 02 (dois) alunos/atletas por prova e/ou peso e nas **Modalidades Coletivas** até 02 (duas) equipes de escolas diferentes oriundas da Etapa Municipal (campeã e vice-campeã), e satisfaçam também com o Art. 22 do Regulamento Geral dos Jogos Escolares de Rondônia 2018.

Art. 33 – **Nas Etapas Regionais e Estaduais** - Categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), as inscrições dos alunos/atletas em súmulas, nas Modalidades Coletivas, obedecerão ao que segue:

§ 1º – **Na categoria Infantil**, todas as equipes coletivas dos **Municípios visitantes**, deverão relacionar em súmulas todos os alunos/atletas inscritos na modalidade, os quais deverão participar de pelo menos 01 (um) quarto no Basquetebol e no Handebol, 01 (um) set no Voleibol, e/ou 01 (um) período do 1º tempo no Futsal.. As equipes coletivas do **Município/ sede** por não disporem de transportes e nem de alojamentos, deverão apresentar em súmula os alunos-atletas presentes para a participação no jogo conforme o que prevê a regra oficial, porém terão que completar o número mínimo exigido pelos Regulamentos Específicos até o início do 2º quarto (Basquetebol e Handebol), 2º set (Voleibol) ou 2º período (Futsal), os quais, também deverão ter suas participações. Ficará a critério da equipe adversária a utilização total dos alunos/atletas quanto a proporcionalidade na partida.

§ 2º – **Na categoria Juvenil**, todas as equipes coletivas dos **Municípios visitantes**, deverão apresentar todos os alunos/atletas inscritos na modalidade para numeração em súmulas. As equipes coletivas do **Município sede** por não disporem de transportes e nem de alojamentos, deverão apresentar os alunos/atletas presentes para numeração em súmula e participação no jogo.

§ 3º – A equipe, para ter condição de competir, conforme publicação no Boletim Oficial deverá comparecer ao local de competição com antecedência de 20 (vinte) minutos antes do horário previsto do jogo e devidamente uniformizada. Todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem.

§ 4º – A equipe deverá levar para todos os jogos, uma garrafa térmica com água para os alunos/atletas e Comissão Técnica.

Art. 34 – Não será permitido o uso de shorts, camisetas tipo regata ou sem manga, chinelo, tamanco, sapato de salto alto e saias, pelos membros da Comissão Técnica e Dirigentes que integrarão o banco de reservas.

Art. 35 – A composição de cada delegação, por modalidade esportiva, obedecerá ao quadro demonstrativo de controle de vagas constante neste Regulamento Geral.

CAPÍTULO IX

[Índice/Sumário](#)

DAS INSCRIÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E PRAZOS

Art. 36 – Observados os Regulamentos Geral e Específico e os documentos oficiais subsequentes, participarão dos **Jogos Escolares de Rondônia** as escolas de Educação Básica do Estado de Rondônia.

§ 1º – O aluno/atleta poderá inscrever-se na mesma Etapa (Municipal, Regional e/ou Estadual) em **02 (duas) modalidades esportivas (01(uma) individual e 01(uma) Coletiva e/ou 02 (duas) Coletivas somente para as modalidades de Voleibol e Volei de Praia)** do mesmo estabelecimento de ensino onde esteja matriculado, independente das Etapas **obedecendo os Regulamentos Específicos de cada modalidade**.

§ 2º – O aluno/atleta poderá participar em outra Etapa, de modalidade coletiva diferente a que participou da Etapa anterior, pela mesma Escola.

Art. 37 – As inscrições e substituições por modalidade serão efetivadas por meio do preenchimento de formulários próprios fornecidos pela Direção Geral dos **Jogos Escolares de Rondônia**, sendo de responsabilidade das Coordenadorias Regionais de Educação – CRE´s e escolas interessadas, a sua reprodução na quantidade necessária.

Art. 38 – As inscrições e substituições obedecerão aos prazos estabelecidos e deverão ser enviadas pelo Chefe de Delegação (Etapas Regionais e Estaduais) através de sistema on-line (e-mail) e entrega presencial de documentação exigida pela sua Etapa (Municipal, Regional, Estadual e Nacional) com Fichas padrões oferecida pela organização geral do evento GEFECE/DGE/SEDUC e com as seguintes documentações, de acordo com as Etapas:

I – DOCUMENTOS NAS ETAPAS MUNICIPAIS:

1. PARA OS ALUNOS/ATLETAS, TÉCNICOS e DIRIGENTES:

1.1. É de responsabilidade do Município e da CRE/SEDUC o cumprimento dos prazos e a exigência de Fichas e documentos comprobatórios para garantir a participação do aluno/atleta e Técnicos, de acordo com o seu Regulamento Geral e Específico.

II – DOCUMENTO NAS ETAPAS REGIONAIS e ESTADUAIS:

1 **ALUNOS/ATLETAS** - Deverão apresentar ao Chefe de Delegação os documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original ou cópia autenticada, para identificação na Secretaria Geral dos JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA 2018, para receber a sua credencial:

1.1 Ficha de inscrição individual e por modalidade, categoria e gênero, devidamente assinados pelo aluno/atleta, responsável e pelo (a) Diretor (a) da escola.

1.2 Carteira de Identidade (**obrigatória na Etapa Nacional**);

1.3 Protocolo da Carteira de Identidade com a cópia da Certidão de Nascimento e/ou Passaporte original (**Obrigatório nas Etapas Regionais e Estaduais**);

1.4 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;

1.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo digitalizado);

1.6 Número de CPF (**Obrigatório na Etapa Estadual**);

1.7 Carteira ou o número do SUS (**obrigatório**).

1.8 Cartão do Plano de Saúde (**opcional**);

1.9 Outras julgadas de interesse da Coordenação.

2 **TÉCNICOS** (Profissionais de Educação Física), **DIRIGENTES** e **PROVISIONADOS** - Deverão apresentar os documentos oficiais listados a seguir, na sua forma **original**, para identificação e retirada da credencial pelo Chefe de Delegação na Secretaria Geral dos JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA 2018:

2.1 TÉCNICOS:

2.1.1 Ficha de Inscrição Individual;

2.1.2 Carteira de Identificação Profissional do Conselho Regional de Educação Física/CREF, **original**, com prazo de validade a vencer e sem rasuras;

2.1.3 Número de CPF;

2.1.4 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

2.2 PROVISIONADOS:

- 2.2.1 Ficha de Inscrição Individual;
- 2.2.2 Carteira de Identificação Profissional do Conselho Regional de Educação Física/CREF, **original**, com prazo de validade a vencer e sem rasuras.
- 2.2.3 **Número de CPF;**
- 2.2.4 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 2.2.5 O profissional de educação física “provisionado” somente atuará em sua modalidade específica;

2.3 **DIRIGENTES (Chefe de Delegação, Oficial, Enfermeiros, Fisioterapeutas e Motorista):**

- 2.3.1 Ficha de Inscrição Individual;
- 2.3.2 R.G.;
- 2.3.3 Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 2.3.4 Carteira Profissional de sua categoria, original em validade do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Fisioterapia (CREFITO) para receber a sua credencial (documento obrigatório para ENFERMEIROS e FISIOTERAPEUTAS);
- 2.3.5 **Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;**
- 2.3.6 02 (duas) fotos 3X4 recentes.

2.4 **Técnico de Xadrez:**

- 2.4.1 Ficha de Inscrição Individual;
- 2.4.2 R.G., CNH ou Carteira Profissional com foto (**documentos originais** dentro do prazo de validade).
- 2.4.3 **Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;**
- 2.4.4 02 (duas) fotos 3X4 recentes.
- 2.4.5 **Número de CPF;**

III – CRACHÁ – Nas Etapas Regionais e Estaduais dos Jogos Escolares de Rondônia, a Secretaria Geral dos Jogos emitirá um CRACHÁ personalizado (individual) que será o documento oficial de identificação obrigatório para participar na competição (jogo, prova, pesagem ou combate) e ter direito a todos os serviços oferecidos pela organização (Centro de Convivência, transporte, hospedagem, restaurante e outros).

1. Em caso de extravio do CRACHÁ, a **2ª via** deverá ser retirada na Secretaria Geral dos Jogos, mediante o preenchimento do formulário padrão e apresentação de documento original previsto pelo presente regulamento, acompanhado da **doação de 01kg de gênero alimentício** não perecível (exceto sal) e 01 (uma) foto 3x4. Estes alimentos serão destinados a entidades filantrópicas da cidade-sede.
2. Em caso da utilização indevida do CRACHÁ, o mesmo poderá ser recolhido pela Coordenação dos Jogos, sendo encaminhado relatório para a Comissão Disciplinar Especial - CDE.

[Índice/Sumário](#)

IV – SUBSTITUIÇÕES - As substituições de dirigentes, técnicos e alunos/atletas obedecerão aos seguintes critérios:

1. Será considerada substituição toda e qualquer alteração de pessoas da delegação após o prazo estabelecido na COMUNICAÇÃO CIRCULAR da GEFECE/DGE.
2. Toda e qualquer substituição de participante deverá ser solicitada com os seguintes documentos:
 - a. Formulário específico de Substituição assinado pelo Diretor da Escola e/ou Chefe de Delegação;

- b. Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos do participante com **02(duas) fotos** 3x4 recente;
- c. Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos da Instituição de Ensino (caso a Instituição ainda não esteja participando do evento);
- d. 01 kg de gênero alimentício não perecível, exceto sal **para doação a entidades filantrópicas**;
- e. Serão permitidas até **02 (duas)** substituições de alunos/atletas por modalidade e gênero, que poderão ser feitas 01 (um) dia antes de começar o Congresso Técnico Específico da modalidade;
- f. Modalidades Individuais – Nestas substituições os alunos/atletas substitutos serão inscritos nas mesmas provas em que se encontravam inscritos os alunos/atletas substituídos;
- g. Os dirigentes (Chefe de Delegação, Oficiais, Jornalista, Médicos e/ou Fisioterapeutas) poderão ser substituídos na função/vaga até 02 (duas) vezes a qualquer tempo e os Técnicos apenas 01 (uma) vez;
- h. Junto aos documentos exigidos no **item 2**, deverá ser entregue a credencial do participante substituído. Sem a entrega da credencial toda e qualquer substituição poderá ser negada. Ao final do evento, a credencial substituída poderá ser devolvida ao Chefe de Delegação;
- i. As substituições feitas antes das entregas das credenciais aos participantes ficarão dispensadas a devolução das mesmas; e
- j. Nas reuniões técnicas das modalidades, poderão ser feitos somente cancelamentos de participação em provas, não sendo mais aceito nenhum tipo de mudança.

[Índice/Sumário](#)

V – Etapa Regional - **PRAZOS** de Inscrições e entrega de documentação:

REGIONAL	Prazo	PROCEDIMENTO	Local
Centro	À Definir	Realizar a inscrição nominal e confirmação de participação das instituições de ensino dos participantes (modalidade/gênero/prova).	Sistema Oficial
	À Definir	Sessão preliminar (entrega de documentação) – conforme agendamento.	Centro
Centro Oeste	À Definir	Realizar a inscrição nominal e confirmação de participação das instituições de ensino dos participantes (modalidade/gênero/prova).	Sistema Oficial
	À Definir	Sessão preliminar (entrega de documentação) – conforme agendamento.	Ji-Paraná
Cone Sul	À Definir	Realizar a inscrição nominal e confirmação de participação das instituições de ensino dos participantes (modalidade/gênero/prova).	Sistema Oficial
	À Definir	Sessão preliminar (entrega de documentação) – conforme agendamento.	Cerejeiras
Guaporé	À Definir	Realizar a inscrição nominal e confirmação de participação das instituições de ensino dos participantes (modalidade/gênero/prova).	Sistema Oficial
	À Definir	Sessão preliminar (entrega de documentação) – conforme agendamento.	Costa Marques
Mamoré	À Definir	Realizar a inscrição nominal e confirmação de participação das instituições de ensino dos participantes (modalidade/gênero/prova).	Sistema Oficial
	À Definir	Sessão preliminar (entrega de documentação) – conforme agendamento.	Guajará Mirim
Metropolitana	À Definir	Realizar a inscrição nominal e confirmação de participação das instituições de ensino dos participantes	Sistema Oficial

		(modalidade/gênero/prova).	
	À Definir	Sessão preliminar (entrega de documentação) – conforme agendamento.	Porto Velho
Norte	À Definir	Realizar a inscrição nominal e confirmação de participação das instituições de ensino dos participantes (modalidade/gênero/prova).	Sistema Oficial
	À Definir	Sessão preliminar (entrega de documentação) – conforme agendamento.	Ariquemes
Zona da Mata	À Definir	Realizar a inscrição nominal e confirmação de participação das instituições de ensino dos participantes (modalidade/gênero/prova).	Sistema Oficial
	À Definir	Sessão preliminar (entrega de documentação) – conforme agendamento.	Alta Floresta
Noroeste	À Definir	Realizar a inscrição nominal e confirmação de participação das instituições de ensino dos participantes (modalidade/gênero/prova).	Sistema Oficial
	À Definir	Sessão preliminar (entrega de documentação) – conforme agendamento.	Jaru

VI – Etapa Estadual modalidades Coletivas

PRAZOS de Inscrições e entrega de documentação:

Etapa ESTADUAL	Prazo	PROCEDIMENTO	Local
Modalidades Coletivas	À Definir	Realizar a inscrição nominal e confirmação de participação das instituições de ensino dos participantes (modalidade/gênero/prova).	Sistema Oficial
	À Definir	Sessão preliminar (entrega de documentação) – conforme agendamento.	Cacoal

VII – Etapa Estadual modalidades Individuais

PRAZOS de Inscrições e entrega de documentação:

Etapa ESTADUAL	Prazo	PROCEDIMENTO	Local
Modalidades Individuais	À Definir	Realizar a inscrição nominal e confirmação de participação das instituições de ensino dos participantes (modalidade/gênero/prova).	Sistema Oficial
	À Definir	Sessão preliminar (entrega de documentação) – conforme agendamento.	Vilhena

Art. 39 – As equipes representativas das escolas deverão contar no local de competição e durante a partida, com a presença de um responsável (**técnico** ou **dirigente** da modalidade) devidamente credenciado o qual responderá por todos os atos dos integrantes de sua equipe, dentro e fora das competições.

§ 1º – Os profissionais credenciados pelo CREF lotados na Unidade de Ensino ou os que atuam em Projetos Desportivos desenvolvidos na Escola (Mais Educação, Segundo Tempo e outros aprovados pela Escola e CRE) e ou em Modalidades Individuais oferecidas por Clubes/Academias poderão ser cadastrados como Técnico da Escola devendo para tanto, a sua inscrição ser homologada pelo Diretor da Escola e a CRE do seu Município.

§ 2º – Nas Etapas Regionais e Estaduais, somente nos casos excepcionais e havendo possibilidade, o Dirigente, Oficial da Delegação e Coordenadores de Modalidades (desde que sejam habilitados e credenciados), poderão assumir a função de Técnico.

Art. 40– A confirmação das inscrições para os **Jogos Escolares de Rondônia** deverá ser entregue ao Comitê Central Organizador do Município-sede, dentro dos prazos estabelecidos.

§ 1º – Sempre que solicitado pela Coordenação, os municípios e as escolas participantes, obrigatoriamente, deverão facilitar o acesso à documentação solicitada, sob pena de sofrerem sanções cabíveis.

§ 2º– Em qualquer circunstância o Comitê Central Organizador, poderá verificar ou rever as irregularidades e tomar as decisões cabíveis, independentes de recursos impetrados ou não.

§ 3º – Toda e qualquer solicitação de verificação de documentação das partes deverá ser feita por escrito e assinada por quem de direito.

Art. 41 – Considerando-se o caráter educacional a que se revestem os **Jogos Escolares de Rondônia**, o Diretor Geral do Comitê Central Organizador, na ocorrência de fatos que contrariem as normas previstas neste regulamento, independente das sanções oriundas da Comissão Disciplinar Especial - CDE, adotará as seguintes providências:

- a) **Caso o infrator seja funcionário público:** gestões legais para abertura de processo administrativo, cujo resultado será constado na ficha individual do servidor;
- b) **Caso o infrator seja profissional da rede particular de ensino:** além do disposto no referido artigo, será encaminhado o processo para a escola do infrator(a) para tomar as devidas medidas cabíveis; e
- c) **Outras ocorrências serão analisadas pela Comissão Disciplinar Especial - CDE** e encaminhadas aos órgãos competentes para providências conforme legislação vigente.

CAPÍTULO X DO CONGRESSO DE ABERTURA, DO CERIMÔNIAL DE ABERTURA E DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Seção I

[Índice/Sumário](#)

Do Congresso de Abertura

Art. 42 – O Congresso de Abertura dos **Jogos Escolares de Rondônia**, nas Etapas Regionais e Estaduais realizar-se-á sempre no dia anterior ao início das competições e será coordenado pela Direção Geral e Gerência de Esportes dos **Jogos Escolares de Rondônia**, com a participação de 01 (um) Representante (preferencialmente o Chefe de Delegação) do município em que houver escolas classificadas.

§ 1º – Entrega da complementação da documentação exigida e confirmação das modalidades individuais e coletivas para a Secretaria Geral do evento; e

§ 2º – Sorteio dos Grupos das modalidades Individuais (Tênis de Mesa e Badminton) e coletivas.

Seção II

[Índice/Sumário](#)

Do Cerimonial de Abertura

Art. 43 – A cerimônia de abertura será realizada em data, horário e local a confirmar.

§ 1º – A participação na cerimônia de abertura é obrigatória para todas as Escolas presentes no evento. O não comparecimento implicará no encaminhamento de relatório à CDE para as providências cabíveis.

§ 2º – As delegações deverão comparecer à cerimônia, devidamente uniformizadas, sendo que a definição do número de participantes deste cerimonial será decidida posteriormente, por meio de comunicado oficial.

§ 3º – Entende-se por uniformizadas as delegações ou escolas que apresentarem-se para o desfile, portando vestimentas compatíveis com o cerimonial que a ocasião exige. Não será permitida a participação no desfile de pessoas que estejam em trajes sumários ou calçados como sandálias de salto, chinelos e outros que não condizem com um evento esportivo.

§ 4º – Na Etapa Regional todas as delegações poderão desfilarem com a bandeira do seu município.

§ 5º – Para as Etapas Estaduais Modalidades Coletivas e Individuais, categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), quando a organização geral dos Jogos fornecer uniforme (camiseta, short, bonés ou agasalhos), os participantes serão obrigados a desfilarem com os mesmos.

Seção III

[Índice/Sumário](#)

Das Reuniões Técnicas

Art. 44 – As reuniões técnicas das Etapas Regionais e Estaduais de cada modalidade serão realizadas com todos os técnicos na chegada das equipes aos Jogos. Nelas serão apresentados os padrões de condução da competição, Tabelas dos Jogos, apresentação da programação da modalidade, seriação, balizamento, ranking (modalidades individuais) e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

§ Único – Poderão ser apresentadas sugestões ao Comitê Central Organizador - C.C.O., para a elaboração do Regulamento Geral e Específico do ano seguinte. Caso as sugestões sejam apresentadas durante a realização dos Jogos, as mesmas deverão ser encaminhadas ao Comitê Central Organizador e protocoladas na Secretaria Geral dos Jogos.

Art. 45 – As reuniões técnicas serão dirigidas pelos Coordenadores de cada modalidade e supervisionadas pela Gerência de Esportes do evento com a participação dos Técnicos dos respectivos Municípios/Regionais.

Art. 46 – Poderão assistir à reunião técnica os chefes de delegações, professores/técnicos, dirigentes, alunos/atletas, árbitros, jornalistas, bem como pessoas com atividades ligadas à modalidade (ouvinte).

Art. 47 – A reunião técnica não terá poder para alterar nenhum artigo do presente regulamento.

CAPÍTULO XI

[Índice/Sumário](#)

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 48 – As competições esportivas dos **Jogos Escolares de Rondônia** serão realizadas nos locais e horários determinados em Boletim Oficial e nos Congressos Técnicos, sendo considerado perdedor por ausência (W.O.), o aluno/atleta ou equipe que não comparecer ou não estiver em condições legais (conforme as regras específicas de cada modalidade para iniciar ou continuar jogando) no local de competição, no máximo até 15 (quinze) minutos após o prazo estabelecido para o início da 1ª partida do período, no caso das competições coletivas. Neste caso, terão a súmula e o relatório da arbitragem encaminhada à Comissão Disciplinar Especial. Não haverá tolerância para as demais partidas programadas para o período, sob pena de W.O. No caso das competições individuais, o aluno/atleta deverá estar pronto para competir, quando for solicitado. [Voltar p/Art.1.§Único](#)

§ 1º – Caracteriza-se o **W.O.** pelo não comparecimento ou desistência da equipe, bem como pela insuficiência do número mínimo de alunos/atletas, conforme os Regulamentos Específicos e/ou regras oficiais das modalidades.

§ 2º – Em qualquer uma das modalidades coletivas, o **não comparecimento e/ou desqualificação da partida** implicará na eliminação da equipe na competição, sendo **todos os resultados disputados** (pontos ganhos, cestas, gols, pontos pró e contra, etc.), **considerados totalmente nulos**.

§ 3º – Todo aluno/atleta e equipes participantes deverão estar no local de competição 20 (vinte) minutos antes do horário previsto.

Art. 49 – Qualquer prova/partida/combate que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada em data e horário estabelecido pelo Comitê Organizador dos **Jogos Escolares de Rondônia**, sendo divulgados através de documento oficial. Os resultados apresentados até o momento da paralisação serão mantidos ou não, conforme o que prescrevem as regras oficiais de cada modalidade. [Voltar p/Art.1§Único](#)

Seção I

Sistema de Competição para as Modalidades Individuais

Art. 50 – O Sistema de competição dos esportes individuais obedecerá às determinações emanadas dos Regulamentos Específicos de cada modalidade.

Seção II

Sistema de Competição para as Modalidades Coletivas

Art. 51 – O Sistema de Competição das Modalidades Coletivas dos Jogos Escolares de Rondônia **para todas as Etapas (Municipal, Regional e Estadual) - Categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos) será conforme abaixo. Exceção feita à Regional METROPOLITANA, onde a competição será disputada na 1ª FASE (Fases de Grupo - Classificatória) previstas nos itens 1.1, 2.1, 3.1, 4.1, 5.1, 6.1 e 7.1. Definida a Fase Classificatória, será disputada uma 2ª FASE.**

1. 02 a 05 inscritos:

1.1. Serão adotadas as formas de disputas estabelecidas nos itens a seguir (de acordo com o número de participantes), sendo que a ordem das rodadas nos grupos em turno único será a seguinte:

Grupos	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	6ª Rodada
02 Equipes	1x2	2x1	1x2 *			
03 Equipes	2x3	3x1	1x2	1º Gr. x 2º Gr		
04 Equipes	1x4 / 2x3	3x1 / 4x2	1x2 / 3x4	1º Gr. x 2º Gr		
05 Equipes	2x5 / 4x3	5x1 / 3x2	1x4 / 3x5	1x3 / 4x2	2x1 / 5x4	1º Gr. x 2º Gr

*O jogo somente será realizado caso seja necessário e será considerado como FASE FINAL e deverá ser realizado conforme a regra específica da modalidade.

1.1.2. Serão realizados jogos finais nos grupos que tiverem de 03 a 05 inscritos;

1.1.3. – Na REGIONAL METROPOLITANA (2ª FASE - Eliminatória) os finalistas de Porto Velho (1º e 2º colocados) formarão um novo GRUPO, com as 06 (seis) equipes campeãs dos Municípios/Distritos (Itapuã D'Oeste, Candeias do Jamari, Jacy Paraná, Nova Mutum, União Bandeirantes e o representante do Baixo Madeira) em jogos eliminatórios, os quais serão **sorteados** e os vencedores dos confrontos avançam conforme segue:

1.1.3.1. - 2ª FASE – 1ª Eliminatória:

JOGO	Equipe	X	Equipe
1	Porto Velho (1º sorteio)	X	Mun/Dist. (4º sorteio)
2	Mun/Dist. (1º sorteio)	X	Mun/Dist. (5º sorteio)
3	Mun/Dist. (2º sorteio)	X	Mun/Dist. (6º sorteio)
4	Mun/Dist. (3º sorteio)	X	Porto Velho (2º sorteio)

1.1.3.2 – Na desistência e/ou falta de inscrição de qualquer dos municípios/distritos, será convocada a próxima melhor equipe classificada e/ou subseqüentes de Porto Velho para substituição.

1.1.3.3. - 2ª FASE – 2ª Eliminatória - Semifinais:

JOGO	Equipe	X	Equipe
5	Vencedor do jogo 1	X	Vencedor do jogo 2
6	Vencedor do jogo 3	X	Vencedor do jogo 4

1.1.3.4. - 2ª FASE – 3ª Eliminatória - Finais:

JOGO	Equipe	X	Equipe	Decisão
7	Perdedor do jogo 5	X	Perdedor do jogo 6	Dec. de 3º e 4º Lugar
8	Vencedor do jogo 5	X	Vencedor do jogo 6	Dec. de 1º e 2º Lugar

2. 06 a 08 inscritos:

2.1. **Fase Classificatória:** Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A,B) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B
EQUIPES	1	2
	4	3
	5	6
	8	7

OBS: Classificam-se o 1º e o 2º lugares de cada grupo para a Fase seguinte.

2.2. **Fase Semifinal:** Será disputada conforme segue:

JOGO	Equipe	X	Equipe
1	1º Grupo A	X	2º Grupo B
2	1º Grupo B	X	2º Grupo A

2.3. **Fase Final:** Será disputada conforme segue:

JOGO	Equipe	X	Equipe	Decisão
3	Perdedor Jogo 1	X	Perdedor Jogo 2	Dec. de 3º e 4º Lugar
4	Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2	Dec. de 1º e 2º Lugar

2.3.1. – Na **Regional Metropolitana (2ª FASE)**, idem aos itens 1.1.3 ao 1.1.3.4.

3. - 09 a 12 inscritos:

3.1. **Fase Classificatória:** Os concorrentes serão divididos em 03 grupos (A, B e C), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C
EQUIPES	1	2	3
	6	5	4
	7	8	9
	12	11	10

OBS: Classificam-se o 1º e 2º lugares de cada grupo e os 02 (dois) melhores 3º lugares por [Índice Técnico](#) para a fase seguinte.

3.2. Quartas de Final:

JOGO	Equipe	X	Equipe
1	1º Grupo A	X	3º Gr. B ou C (Índice Técnico)
2	2º Grupo B	X	2º Grupo C
3	1º Grupo C	X	2º Grupo A
4	1º Grupo B	X	3º Gr. A ou C (Índice Técnico)

3.3. Fase Semifinal: Será disputada conforme segue:

JOGO	Equipe	X	Equipe
5	Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2
6	Vencedor Jogo 3	X	Vencedor Jogo 4

3.4. Fase Final: Será disputada conforme segue:

JOGO	Equipe	X	Equipe	Decisão
7	Perdedor Jogo 5	X	Perdedor Jogo 6	Dec. de 3º e 4º Lugar
8	Vencedor Jogo 5	X	Vencedor Jogo 6	Dec. de 1º e 2º Lugar

3.4.1 – Na **Regional Metropolitana (2ª FASE)**, idem aos itens 1.1.3 ao 1.1.3.4.

4. - 13 a 16 inscritos:

4.1. **Fase Classificatória:** Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C e D), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D
EQUIPES	1	2	3	4
	8	7	6	5
	9	10	11	12
	16	15	14	13

OBS: Classificam-se o 1º e 2º lugares de cada grupo para a fase seguinte.

4.2. Fase Quartas de Final:

JOGO	Equipe	X	Equipe
1	1º Grupo A	X	2º Grupo C
2	1º Grupo D	X	2º Grupo B
3	1º Grupo C	X	2º Grupo D
4	1º Grupo B	X	2º Grupo A

4.3. Fase Semifinal: Será disputada conforme segue:

JOGO	Equipe	X	Equipe
5	Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2
6	Vencedor Jogo 3	X	Vencedor Jogo 4

4.4. Fase Final: Será disputada conforme segue:

JOGO	Equipe	X	Equipe	Decisão
7	Perdedor Jogo 5	X	Perdedor Jogo 6	Dec. de 3º e 4º Lugar
8	Vencedor Jogo 5	X	Vencedor Jogo 6	Dec. de 1º e 2º Lugar

4.5. - Na **Regional Metropolitana – (2ª FASE)**, os 1ºs. e 2ºs. colocados, mais os 02 (dois) melhores 3º por **Índice Técnico (I.T.)** entre as chaves de Porto Velho **do item 4.1**, totalizando 10 equipes, formando um **novo GRUPO**, juntamente com as 06 (seis) equipes campeãs dos Municípios/Distritos (Itapuã D'Oeste, Candeias do Jamari, Jacy Paraná, Nova Mutum, União Bandeirantes e o representante do Baixo Madeira) em jogos eliminatórios, os quais serão **sorteados os Municípios/Distritos** e os 3ºs colocados de I.T. (**posicionados em Chave Diversa**). Vencedores dos confrontos avançam conforme segue:

4.5.1. - 2ª FASE – 1ª Eliminatória:

JOGO	Equipe "A"	X	Equipe "B"
1	1º Grupo A (Porto Velho)	X	2º Grupo B (Porto Velho)
2	1º Grupo B (Porto Velho)	X	2º Grupo C (Porto Velho)
3	1º Grupo C (Porto Velho)	X	2º Grupo D (Porto Velho)
4	1º Grupo D (Porto Velho)	X	3º I.T. (1º sorteio) (Porto Velho)
5	2º Grupo A (Porto Velho)	X	3º I.T. (2º sorteio) (Porto Velho)
6	Grupo E - Mun/Dist. (1º sorteio)	X	Grupo H - Mun/Dist. (4º sorteio)
7	Grupo F - Mun/Dist. (2º sorteio)	X	Grupo I - Mun/Dist. (5º sorteio)
8	Grupo G - Mun/Dist. (3º sorteio)	X	Grupo J - Mun/Dist. (6º sorteio)

4.5.1.2 – Na desistência e/ou falta de inscrição de qualquer dos municípios/distritos, será convocada a próxima melhor equipe classificada e/ou subseqüentes de Porto Velho para substituição.

4.5.2. - 2ª FASE – 2ª Eliminatória:

JOGO	Equipe	X	Equipe
9	Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2
10	Vencedor Jogo 3	X	Vencedor Jogo 4
11	Vencedor Jogo 5	X	Vencedor Jogo 6
12	Vencedor Jogo 7	X	Vencedor Jogo 8

4.5.3. - 2ª FASE – 3ª Eliminatória - SEMIFINAL:

JOGO	Equipe	X	Equipe
13	Vencedor Jogo 9	X	Vencedor Jogo 10
14	Vencedor Jogo 11	X	Vencedor Jogo 12

4.5.4. - 2ª FASE – 4ª Eliminatória - FINAL:

JOGO	Equipe	X	Equipe	Decisão
15	Perdedor Jogo 13	X	Perdedor Jogo 14	Dec. de 3º e 4º Lugar
16	Vencedor Jogo 13	X	Vencedor Jogo 14	Dec. de 1º e 2º Lugar

5. - 17 a 24 inscritos:

5.1. **Fase Classificatória:** Os concorrentes serão divididos em 06 grupos (A, B, C, D, E e F), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D	E	F
EQUIPES	1	2	3	4	5	6
	12	11	10	9	8	7
	13	14	15	16	17	18
	24	23	22	21	20	19

OBS: Classificam-se o 1º e 2º lugares de cada grupo e os 04 (quatro) melhores 3º lugares por [Índice Técnico](#) para a fase seguinte.

5.2. Fase Oitavas de Final:

JOGO	Equipe	X	Equipe
1	1º Grupo A	X	3º Grupo (Sorteio) – Chave Diversa
2	1º Grupo B	X	2º Grupo D
3	1º Grupo C	X	3º Grupo (Sorteio) – Chave Diversa
4	2º Grupo E	X	2º Grupo F
5	2º Grupo B	X	2º Grupo C
6	1º Grupo D	X	3º Grupo (Sorteio) – Chave Diversa
7	1º Grupo E	X	2º Grupo A
8	1º Grupo F	X	3º Grupo (Sorteio) – Chave Diversa

5.3. Fase Quartas de Final:

JOGO	Equipe	X	Equipe
9	Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2
10	Vencedor Jogo 3	X	Vencedor Jogo 4

11	Vencedor Jogo 5	X	Vencedor Jogo 6
12	Vencedor Jogo 7	X	Vencedor Jogo 8

5.4. Fase Semifinal: Será disputada conforme segue:

JOGO	Equipe	X	Equipe
13	Vencedor Jogo 9	X	Vencedor Jogo 10
14	Vencedor Jogo 11	X	Vencedor Jogo 12

5.5. Fase Final: Será disputada conforme segue:

JOGO	Equipe	X	Equipe	Decisão
15	Perdedor Jogo 13	X	Perdedor Jogo 14	Dec. de 3º e 4º Lugar
16	Vencedor Jogo 13	X	Vencedor Jogo 14	Dec. de 1º e 2º Lugar

5.6 - Na Regional Metropolitana (2ª FASE), classificando-se os 1ºs. de cada chave e os 4 melhores 2ºs. por [Índice Técnico \(I.T.\)](#) entre as chaves de Porto Velho **do item 5.1**, totalizando 10 equipes, formando um **novo GRUPO**, juntamente com as 06 (seis) equipes campeãs dos Municípios/Distritos (Itapuã D'Oeste, Candeias do Jamari, Jacy Paraná, Nova Mutum, União Bandeirantes e o representante do Baixo Madeira) em jogos eliminatórios, os quais serão **sorteados os Municípios/Distritos e os 2ºs. colocados por I.T. (posicionados em Chave Diversa)** Vencedores dos confrontos avançam conforme segue:

5.6.1. - 2ª FASE – 1ª Eliminatória:

JOGO	Equipe	X	Equipe
1	1º Grupo A	X	1º Grupo F
2	1º Grupo B	X	2º I.T. (1º sorteio) (Porto Velho)
3	1º Grupo C	X	2º I.T. (2º sorteio) (Porto Velho)
4	1º Grupo D	X	2º I.T. (3º sorteio) (Porto Velho)
5	1º Grupo E	X	2º I.T. (4º sorteio) (Porto Velho)
6	Grupo E - Mun/Dist. (1º sorteio)	X	Grupo H - Mun/Dist. (4º sorteio)
7	Grupo F - Mun/Dist. (2º sorteio)	X	Grupo I - Mun/Dist. (5º sorteio)
8	Grupo G - Mun/Dist. (3º sorteio)	X	Grupo J - Mun/Dist. (6º sorteio)

5.6.1.2 – Na desistência e/ou falta de inscrição de qualquer dos municípios/distritos, será convocada a próxima melhor equipe classificada e/ou subsequentes de Porto Velho para substituição.

5.6.2. - 2ª FASE – 2ª Eliminatória:

JOGO	Equipe	X	Equipe
9	Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2
10	Vencedor Jogo 3	X	Vencedor Jogo 4
11	Vencedor Jogo 5	X	Vencedor Jogo 6
12	Vencedor Jogo 7	X	Vencedor Jogo 8

5.6.3. - 2ª FASE – 3ª Eliminatória - SEMIFINAL:

JOGO	Equipe	X	Equipe
13	Vencedor Jogo 9	X	Vencedor Jogo 10
14	Vencedor Jogo 11	X	Vencedor Jogo 12

5.6.4. - 2ª FASE – 4ª Eliminatória - FINAL:

JOGO	Equipe	X	Equipe	Decisão
15	Perdedor Jogo 13	X	Perdedor Jogo 14	Dec. de 3º e 4º Lugar
16	Vencedor Jogo 13	X	Vencedor Jogo 14	Dec. de 1º e 2º Lugar

6. - 25 a 40 inscritos:

6.1. Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 08 grupos (A, B, C, D, E, F, G e H), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão constituídos por sorteio, conforme a seguir:

GRUPOS	A	B	C	D	E	F	G	H
	1	2	3	4	5	6	7	8
EQUIPES	16	15	14	13	12	11	10	9
	17	18	19	20	21	22	23	24
	32	31	30	29	28	27	26	25
	33	34	35	36	37	38	39	40

OBS: Classificam-se o 1º e 2º lugares de cada grupo para a fase seguinte.

6.2. Fase Oitavas de Final:

JOGO	Equipe	X	Equipe
1	1º Grupo F	X	2º Grupo C
2	1º Grupo D	X	2º Grupo E
3	1º Grupo A	X	2º Grupo H
4	1º Grupo G	X	2º Grupo B
5	1º Grupo B	X	2º Grupo G
6	1º Grupo H	X	2º Grupo A
7	1º Grupo E	X	2º Grupo D
8	1º Grupo C	X	2º Grupo F

6.3. Fase Quartas de Final:

JOGO	Equipe	X	Equipe
9	Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2
10	Vencedor Jogo 3	X	Vencedor Jogo 4
11	Vencedor Jogo 5	X	Vencedor Jogo 6
12	Vencedor Jogo 7	X	Vencedor Jogo 8

6.4. Fase Semifinal: Será disputada conforme segue:

JOGO	Equipe	X	Equipe
13	Vencedor Jogo 9	X	Vencedor Jogo 10
14	Vencedor Jogo 11	X	Vencedor Jogo 12

6.5. Fase Final: Será disputada conforme segue:

JOGO	Equipe	X	Equipe	Decisão
15	Perdedor Jogo 13	X	Perdedor Jogo 14	Dec. de 3º e 4º Lugar
16	Vencedor Jogo 13	X	Vencedor Jogo 14	Dec. de 1º e 2º Lugar

6.5.1 - Na Regional Metropolitana (2ª FASE), classificando-se os 1ºs. e 2ºs. de cada chave e os 4 melhores 3ºs. por Índice Técnico (I.T.) entre as chaves de Porto Velho **do item 6.1**, totalizando 20 equipes, formando um **novo GRUPO**, juntamente com as 06 (seis) equipes campeãs dos Municípios/Distritos (Itapuã D'Oeste, Candeias do Jamari, Jacy Paraná, Nova Mutum, União Bandeirantes e o representante do Baixo Madeira) em jogos eliminatórios, os quais serão **sorteados os Municípios/Distritos e os 2ºs. colocados por I.T. (posicionados em Chave Diversa)**. Vencedores dos confrontos avançam conforme segue:

6.5.1.1 - 2ª FASE – 1ª Eliminatória:

JOGO	Equipe	X	Equipe
1	1º Grupo A	X	3º I.T. (1º sorteio) (Porto Velho)
2	1º Grupo B	X	3º I.T. (2º sorteio) (Porto Velho)

3	1º Grupo C	X	3º I.T. (3º sorteio) (Porto Velho)
4	1º Grupo D	X	3º I.T. (4º sorteio) (Porto Velho)
5	1º Grupo E	X	2º Grupo C
6	1º Grupo F	X	2º Grupo D
7	1º Grupo G	X	2º Grupo E
8	1º Grupo H	X	2º Grupo F
9	2º Grupo A	X	2º Grupo G
10	2º Grupo B	X	2º Grupo H

6.5.1.2. - 2ª FASE – 2ª Eliminatória:

JOGO	Equipe	X	Equipe
11	Venc. Jogo 01	X	Venc. Jogo 06
12	Venc. Jogo 02	X	Venc. Jogo 07
13	Venc. Jogo 03	X	Venc. Jogo 08
14	Venc. Jogo 04	X	Venc. Jogo 09
15	Venc. Jogo 05	X	Venc. Jogo 10
16	Mun/Dist. (1º sorteio)	X	Mun/Dist. (4º sorteio)
17	Mun/Dist. (2º sorteio)	X	Mun/Dist. (5º sorteio)
18	Mun/Dist. (3º sorteio)	X	Mun/Dist. (6º sorteio)

6.5.1.3. – Na desistência e/ou falta de inscrição de qualquer dos municípios/distritos, será convocada da 2ª Fase – 1ª Eliminatória, através de sorteio, uma das equipes perdedoras de Porto Velho para substituição.

6.5.1.4. - 2ª FASE – 3ª Eliminatória:

JOGO	Equipe	X	Equipe
19	Vencedor Jogo 11	X	Vencedor Jogo 12
20	Vencedor Jogo 13	X	Vencedor Jogo 14
21	Vencedor Jogo 15	X	Vencedor Jogo 16
22	Vencedor Jogo 17	X	Vencedor Jogo 18

6.5.1.5. - 2ª FASE – 4ª Eliminatória - SEMIFINAL:

JOGO	Equipe	X	Equipe
23	Vencedor Jogo 19	X	Vencedor Jogo 20
24	Vencedor Jogo 21	X	Vencedor Jogo 22

6.5.1.6 - 2ª FASE – 5ª Eliminatória - FINAL:

JOGO	Equipe	X	Equipe	Decisão
25	Perdedor Jogo 23	X	Perdedor Jogo 24	Dec. de 3º e 4º Lugar
26	Vencedor Jogo 23	X	Vencedor Jogo 24	Dec. de 1º e 2º Lugar

7. - 41 a 50 inscritos – REGIONAL METROPOLITANA:

7.1. 1ª Fase: Os concorrentes serão divididos em 10 grupos (A, B, C, D, E, F, G, H, I e J), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão constituídos por sorteio, conforme a seguir:

GRUPOS	A	B	C	D	E	F	G	H	G	H
EQUIPES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	40	39	38	37	36	35	34	33	32	31
	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50

7.1.1. - Classificam-se os 1ºs. e 2ºs. lugares de cada chave de Porto Velho, totalizando 20 equipes, formando um **novo GRUPO**:

JOGO	Equipe	X	Equipe
1	1º Grupo A	X	2º Grupo J
2	1º Grupo B	X	2º Grupo I
3	1º Grupo C	X	2º Grupo H
4	1º Grupo D	X	2º Grupo G
5	1º Grupo E	X	2º Grupo F
6	1º Grupo F	X	2º Grupo E
7	1º Grupo G	X	2º Grupo D
8	1º Grupo H	X	2º Grupo C
9	1º Grupo I	X	2º Grupo B
10	1º Grupo J	X	2º Grupo A

7.1.2. - 2ª FASE – 2ª Eliminatória:

JOGO	Equipe	X	Equipe
11	Venc. Jogo 01	X	Venc. Jogo 06
12	Venc. Jogo 02	X	Venc. Jogo 07
13	Venc. Jogo 03	X	Venc. Jogo 08
14	Venc. Jogo 04	X	Venc. Jogo 09
15	Venc. Jogo 05	X	Venc. Jogo 10
16	Mun/Dist. (1º sorteio)	X	Mun/Dist. (4º sorteio)
17	Mun/Dist. (2º sorteio)	X	Mun/Dist. (5º sorteio)
18	Mun/Dist. (3º sorteio)	X	Mun/Dist. (6º sorteio)

7.1.3. - Classificam-se os vencedores previstos no item 7.1.1 de Porto Velho, totalizando 10 equipes, formando um **novo GRUPO**, juntamente com as 06 (seis) equipes campeãs dos Municípios/Distritos (Itapuã D'Oeste, Candeias do Jamari, Jacy Paraná, Nova Mutum, União Bandeirantes e o representante do Baixo Madeira) em jogos eliminatórios, os quais serão **sorteados os Municípios/Distritos**. Na desistência e/ou falta de inscrição de qualquer dos municípios/distritos, será convocada da 2ª Fase – 1ª Eliminatória (7.1.1.), através de sorteio, uma das equipes perdedoras de Porto Velho para substituição. Os vencedores dos confrontos avançam conforme segue:

7.1.4. - 2ª FASE – 3ª Eliminatória:

JOGO	Equipe	X	Equipe
19	Vencedor Jogo 11	X	Vencedor Jogo 12
20	Vencedor Jogo 13	X	Vencedor Jogo 14
21	Vencedor Jogo 15	X	Vencedor Jogo 16
22	Vencedor Jogo 17	X	Vencedor Jogo 18

7.1.5. - 2ª FASE – 4ª Eliminatória - SEMIFINAL:

JOGO	Equipe	X	Equipe
23	Vencedor Jogo 19	X	Vencedor Jogo 20
24	Vencedor Jogo 21	X	Vencedor Jogo 22

7.1.6. - 2ª FASE – 5ª Eliminatória - FINAL:

JOGO	Equipe	X	Equipe	Decisão
25	Perdedor Jogo 23	X	Perdedor Jogo 24	Dec. de 3º e 4º Lugar
26	Vencedor Jogo 23	X	Vencedor Jogo 24	Dec. de 1º e 2º Lugar

8. – Tanto nas Etapas REGIONAIS, quanto nas Etapas ESTADUAIS, quando 02 (duas) equipes da mesma cidade, após sorteio, ficarem no mesmo Grupo, deverão realizar a primeira partida do Grupo (1ª Rodada);

9. – No caso do evento apresentar características especiais como alterações climáticas, problemas na estrutura ou outros motivos que impossibilitem a realização dos jogos nas condições e prazos planejados, o Comitê Central Organizador – **C.C.O.** poderá adotar, a seu critério, um sistema alternativo de competição de modo que a mesma seja finalizada dentro do período previsto. Neste caso uma reunião será realizada entre a **C.C.O.** e todas as equipes que ainda estiverem na disputa dos jogos, de modo que o novo sistema a ser adotado seja devidamente esclarecido e entendido.

CAPÍTULO XII DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

[Índice/Sumário](#)

Art. 52 – Nas modalidades coletivas, para efeito de classificação nos grupos, serão obedecidos os seguintes critérios de pontuação por modalidade:

MODALIDADE	PONTUAÇÃO
BADMINTON	VITÓRIA: 02 pontos DERROTA: 01 ponto AUSÊNCIA: zero ponto
BASQUETEBOL	VITÓRIA: 02 pontos DERROTA: 01 ponto AUSÊNCIA: zero ponto
FUTEBOL	VITÓRIA: 03 pontos EMPATE: 01 ponto DERROTA/AUSÊNCIA: zero ponto
FUTSAL	VITÓRIA: 03 pontos EMPATE: 01 ponto DERROTA/AUSÊNCIA: zero ponto
HANDEBOL	VITÓRIA: 03 pontos EMPATE: 01 ponto DERROTA/AUSÊNCIA: zero ponto
TÊNIS DE MESA	VITÓRIA: 02 pontos DERROTA: 01 ponto AUSÊNCIA: zero ponto
VOLEI DE PRAIA	VITÓRIA: 02 pontos DERROTA: 01 ponto AUSÊNCIA: zero ponto
VOLEIBOL	VITÓRIA: 02 pontos DERROTA: 01 ponto AUSÊNCIA: zero ponto

§ **Único** – A contagem de pontos e a classificação das equipes e dos alunos/atletas serão efetuadas de acordo com o Regulamento Geral e Específico de cada modalidade, e/ou na regra oficial específica.

Seção I

[Índice/Sumário](#)

Do Critério de Desempate nos Grupos

Art. 53 – Nas modalidades coletivas, os critérios de desempate serão obedecidos de acordo com o Regulamento Específico de cada modalidade.

Seção II

[Índice/Sumário](#)

Do Índice Técnico das Modalidades

Art. 54 – Quando houver necessidade para a escolha da equipe de melhor Índice Técnico para efeito de classificação para a Fase seguinte, serão adotados para desempate, a prioridades dos seguintes critérios:

§ 1º – Os Grupos (Chaves) com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para os itens abaixo de acordo com a modalidade específica:

- a) O maior número de Pontos Ganhos na Fase em questão;
- b) O maior número de Vitórias na Fase em questão;
- c) O maior saldo de Gols, set's ou Cestas Average na Fase em questão;
- d) O menor número de Gols Contra (Futsal, Futebol e Handebol);
- e) Menor número de Cartões Vermelhos na fase; (Futsal, Futebol e Handebol);
- f) Menor número de Cartões Amarelos na fase; (Futsal e Futebol);
- g) Menor número de exclusões em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; (Handebol)
- h) Voleibol e Voleibol de Praia, Pontos Average; e
- i) Sorteio.

§ 2º – Caso todos os Grupos (Chaves) tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para os itens acima.

§ 3º – Entenda-se por “Average”, o quociente do total positivo dividido pelo total negativo (Set's, pontos ou Cestas). [Art. 51 9 a 12](#) e [Art.51 17 a 24](#)

CAPÍTULO XIII

[Índice/Sumário](#)

DO UNIFORME

Art. 55 – As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo, um de cor clara e outro de cor escura, de acordo com a Regra Oficial da modalidade específica.

§ 1º – No **uniforme** dos alunos/atletas ou nas vestimentas dos Técnicos ou Dirigentes é **obrigatório** constar o **nome do município**, a **sigla do Estado** e o **nome da escola**, sendo permitida também a inserção do nome do participante e de logomarca de patrocínio, desde que não faça alusão à propaganda de conteúdo político, filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

§ 2º – Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques, ou escritas à caneta.

§ 3º – Os alunos/atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos neste artigo e, não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial (CDE). A partir do seu 2º dia de participação, os alunos/atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.

Art. 56 – Em hipótese alguma poderá ser registrado W.O. para qualquer equipe por problemas de igualdade nos uniformes, cabendo à Coordenação da modalidade e a Direção Técnica a solução do problema, de forma a não prejudicar as equipes. No entanto, o caso será

encaminhado pela Coordenação da Modalidade à Comissão Disciplinar Especial, para análise e devidas providências.

CAPÍTULO XIV DOS TÍTULOS E PREMIAÇÃO

[Índice/Sumário](#)

Art. 57 – Nas Etapas Regionais e Estaduais – Categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), ao término da disputa de cada modalidade, individuais e coletivas, serão proclamados os campeões, os vice-campeões e os 3º lugares de cada categoria e gênero, que serão agraciados **com medalhas**, conforme suas classificações.

§ 1º – Nas Etapas Regionais os alunos/atletas (modalidades individuais e coletivas) e os Técnicos (modalidade Coletiva) classificados em 1º, 2º e 3º lugares, receberão **medalhas** alusivas correspondentes aos feitos, **com exceção dos alunos/atletas e técnicos das modalidades individuais e coletivas em que houver somente uma inscrição; os mesmos estarão automaticamente classificados para a Etapa ESTADUAL e não receberão premiação por não existir competição.**

§ 2º – Nas Etapas Estaduais – Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos) os alunos/atletas (modalidades individuais e coletivas) e os Professores/Técnicos (modalidades Coletivas) classificados em 1º, 2º e 3º lugares, receberão **medalhas** correspondentes alusivas aos feitos. Também serão oferecidos **Troféus** as equipes Campeãs, Vice-Campeãs e 3ºs. lugares por modalidade.

[Índice/Sumário](#)

CAPÍTULO XV DO CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE

Art. 58 – Os JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA é uma manifestação esportiva e cultural, realizada sob a forma de jogos competitivos individuais e coletivos, orientados de forma sistemática, integrados à prática pedagógica dos esportes das escolas da Educação Básica do Estado de Rondônia e se constituem na única etapa Estadual classificatória para a Etapa **Regional e/ou** Nacional dos **Jogos Escolares da Juventude Brasileira 2018**, que obedecerão aos critérios abaixo:

§ Único – Os alunos/atletas e os Técnicos, classificados para representar o Estado nos Jogos Escolares da Juventude Brasileira – **Etapa REGIONAL e NACIONAL**, **sairão das Etapas Estaduais – Modalidades COLETIVAS e INDIVIDUAIS - Categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos) dos Jogos Escolares de Rondônia 2018**, obedecendo aos seguintes critérios em sua ordem:

1. CRITÉRIOS EXIGIDOS PELOS REGULAMENTOS DO COB E DA GEFECE/DGE/SEDUC. [Índice/Sumário](#)

1.1 Critérios para ALUNOS/ATLETAS – Estar devidamente inscrito na competição, com as Fichas de Inscrição Individual e de Equipe (Escola) obrigatoriamente preenchida em todos os campos e com os devidos carimbos e assinaturas (Do Diretor, do Secretário, do Técnico e do Responsável), **possuir número do CPF (Obrigatório na Etapa Regional e/ou Nacional) e apresentar a Xerox do documento (CPF) emitido pelo site e/ou órgão responsável.**

1.1.1 Não ter nenhuma restrição disciplinar durante todas as Etapas dos Jogos Escolares de Rondônia de acordo com os Art. 72 e 73 deste Regulamento.

- 1.1.2 Ser campeão na Etapa Estadual (Infantil Feminino e Masculino, e Juvenil Feminino e Masculino) nas modalidades COLETIVAS (**Basquetebol, Voleibol, Handebol e Futsal**);
- 1.1.3 Ser Campeão na Etapa Estadual Juvenil (Masculino e Feminino) na modalidade de **Volei de Praia**.
- 1.1.4 Ser Campeão na Etapa Estadual (Infantil Feminino e Masculino, e Juvenil Feminino e Masculino) na modalidade de **Xadrez**.
- 1.1.5 Ser Campeão e Vice-Campeão na Etapa Estadual – Categoria Infantil Feminino e Masculino e ser **Campeão na Etapa Estadual – Categoria Juvenil Feminino e Masculino** na modalidade de **Tênis de Mesa**.
- 1.1.6 Ser **Campeão e Vice-Campeão** na Etapa Estadual (Infantil Feminino e Masculino) e ser **Campeão** na Etapa Estadual (Juvenil Feminino e Masculino) na modalidade de **Badminton**.
- 1.1.7 Ser Campeão na Etapa Estadual (Infantil Feminino e Masculino, e Juvenil Feminino e Masculino) na modalidade de **Judô por peso**.
- 1.1.8 Ser Campeão e alcançar o **Índice** na Etapa Estadual (Infantil Feminino e Masculino, e Juvenil Feminino e Masculino) nas modalidades de **Atletismo** e **Natação**, de conformidade com os subitens abaixo:
- 1.1.8.1 **ATLETISMO** – A composição dos **10 (dez)** alunos/atletas de cada Categoria (Infantil e Juvenil) e de cada gênero (Masculino e Feminino) será como segue:
- 1.1.8.1.1 **INFANTIL MASCULINO E FEMININO**
- 1.1.8.1.1.1 Os 08 (oito) campeões das provas (75 metros, 250 metros, 1000 metros, Salto em Distância, Lançamento de Dardo, Arremesso de Peso, Lançamento de Disco e Salto em Altura) que alcançarem os Índices na Etapa Estadual JOER 2018 (Infantil e Juvenil) ou em eventos oficiais promovidos pela Confederação Brasileira de Atletismo e suas filiadas;
- 1.1.8.1.1.2 Os 02 (dois) **melhores** vice-campeões que alcançarem o Índice das provas: 1º) 75 metros, 2º) 250 metros, 3º) 1000 metros, 4º) Salto em Distância, 5º) Lançamento de Dardo, 6º) Arremesso de Peso, 7º) Lançamento de Disco e 8º) Salto em Altura. Ocorrendo registros de 03 (três) ou mais alunos/atletas vice-campeões com índices, a escolha das 02 (duas) vagas seguirá a mesma ordem das provas acima subscritas.
- JUVENIL MASCULINO E FEMININO**
- 1.1.8.1.2 Os 10 (dez) **melhores campeões** das provas (100 metros, 200 metros, 400 metros, 800 metros, 3.000 metros, Salto em Distância, Lançamento de Dardo, Arremesso de Peso, Lançamento de Disco, Salto em Altura e Salto Triplo) que alcançarem os Índices na Etapa Estadual JOER 2018 (Infantil e Juvenil) ou em eventos oficiais promovidos pela Confederação Brasileira de Atletismo e suas filiadas. Ocorrendo o quantitativo superior as 10 (dez) vagas de campeões, a escolha das vagas seguirá a mesma ordem das provas acima subscritas;
- 1.1.8.1.3 A composição dos 10 (dez) alunos/atletas de cada gênero (Feminino e Masculino) se não for completada pelos campeões (item acima) poderá ter inclusão dos **vice-campeões** das provas que tenham alcançados os **índices** conforme o Art. 17 do Regulamento Específico do Atletismo, obedecendo a seguinte ordem:

1º)100metros, 2º)200 metros, 3º)400 metros, 4º)800 metros, 5º)3000 metros, 6º)Saldo em Distância, 7º) Lançamento de Dardo, 8º)Lançamento de Disco, 9º)Arremesso de Peso, 10º)Salto em Altura e 11º)Salto Triplo.

1.1.8.2 NATAÇÃO – A composição dos 08 (oito) alunos/atletas de cada Categoria (Infantil e Juvenil) e de cada gênero (Feminino e Masculino) será como segue:

1.1.8.2.1 INFANTIL E JUVENIL (FEMININO E MASCULINO):

1.1.8.2.1.1 Os 08 (oito) campeões das provas (100m Livre, 100m Costas, 100m Peito, 100m Borboleta, 200m Medley, **200m Livre**, 50m Livre e 50 Costas) que alcançarem os Índices na Etapa Estadual JOER 2018 (Infantil e Juvenil) ou em eventos oficiais promovidos pela Confederação Brasileira de Natação e suas filiadas. Caso a equipe (Delegação Time Rondônia - RO) não seja completada com os 08 (oito) campeões, serão convocados para completar a Delegação o(s) 2º(s) melhor(es) colocado(s) (vice-campeão(ões)) que também tenha(m) alcançado índice.

1.1.8.3 CICLISMO – Ser campeão geral por categoria e gênero (Infantil e Juvenil) obtendo a maior pontuação na somatória das 03 (três) provas (Estrada, Contra o Relógio e Por Pontos) conforme Regulamento Específico do JOER 2018. O desempate dar-se-á da seguinte forma:

1.1.8.3.1 Ser Campeão: na prova **Estrada**, persistindo o empate, na prova **Contra o Relógio Individual – CRI** e por último na prova **POR PONTOS** nas Categorias (**Infantil Feminino e Masculino, e Juvenil Feminino e Masculino**);

1.1.8.4 GINÁSTICA RÍTMICA – G.R.

1.1.8.4.1 Infantil Feminino – A Campeã e a Vice-Campeã na somatória das notas obtidas nos aparelhos (Bola e Maças). O critério de desempate dar-se-á conforme previsto em Regulamento Específico.

1.1.8.4.2 Juvenil Feminino – A Campeã na somatória das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos (Arco e Maças). O critério de desempate dar-se-á conforme previsto em Regulamento Específico.

1.1.8.5 Ser Campeão na Etapa Estadual (Infantil Feminino e Masculino, e Juvenil Feminino e Masculino) na modalidade de **Luta Olímpica por peso**.

1.2 Critérios para **TÉCNICOS** - Estar devidamente inscrito na competição, com a Ficha de Inscrição da Escola obrigatoriamente preenchida em todos os campos e com os devidos carimbos e assinaturas (Do Diretor, do Secretário e do Técnico), ter acompanhado o aluno/atleta antes e durante as competições dos Jogos e **possuir CPF**;

1.2.1 Ser registrado no CREF com a carteira do Conselho atualizada (com exceção a modalidade de XADREZ);

1.2.2 Não ter nenhuma restrição técnica e disciplinar durante todas as Etapas dos Jogos Escolares de Rondônia de acordo com os Art. 68 e 69 deste Regulamento.

1.3 Nas Modalidades Coletivas (**Basquetebol, Voleibol, Handebol e Futsal**), Categorias Infantil e Juvenil (Feminino e Masculino) – **04 Técnicos** para cada modalidade, sendo 02 (dois) para o Infantil e 02 (dois) para o Juvenil:

1.3.1 Ser o Técnico da Escola Campeã na modalidade.

1.3.1.1 Modalidade do **Volei de Praia** - Categoria Juvenil, **01 (um) Técnico** para os 02 (dois) gêneros:

1.3.1.1.1 Ser o Técnico das 02 (duas) duplas campeãs (Feminino e Masculino);

- 1.3.1.1.2** Ser Técnico de 01 (uma) Dupla campeã (Feminino e Masculino) e ter a melhor classificação da outra dupla de sua Regional;
- 1.3.1.1.3** Será indicado pelos votos dos técnicos das equipes envolvidas nas semifinais dos napes masculino e feminino com o voto de minerva do coordenador da modalidade;
- 1.3.1.2** Modalidades Individuais (**Ciclismo e Xadrez**) Categorias Infantil e Juvenil (Feminino e Masculino), 01 (um) Técnico por modalidade:
- 1.3.1.2.1** Ser Técnico do maior número de alunos/atletas Campeões nas 02 (duas) Categorias/Gêneros por modalidade;
- 1.3.1.2.2** Ser Técnico da Regional Campeã na somatória das 02 (duas) Categorias por modalidade;
- 1.3.1.2.3** Ser Técnico do maior número de alunos/atletas Vice-Campeões nas 02 (duas) Categorias/Gêneros por modalidade;
- 1.3.1.2.4** Havendo empate entre os Técnicos da mesma Regional, far-se-á um SORTEIO entre os mesmos por modalidade.
- 1.3.1.3** Modalidades Individuais (**Badminton e Tênis de Mesa**) Categorias Infantil e Juvenil (Feminino e Masculino), 02 (dois) Técnicos, sendo 01 (um) para a Categoria Infantil (Feminino e Masculino) e 01 (um) para a Categoria Juvenil (Feminino e Masculino) de cada modalidade:
- 1.3.1.3.1** Ser Técnico do maior número de alunos/atletas Campeões por Categoria/Gênero por modalidade;
- 1.3.1.3.2** Ser Técnico do maior número de alunos/atletas Vice-Campeões por Categoria/Gênero por modalidade;
- 1.3.1.3.3** Ser Técnico da Regional campeã da modalidade por Categoria (Infantil e Juvenil);
- 1.3.1.3.4** SORTEIO entre os técnicos empatados nos itens anteriores.
- 1.3.1.4** Modalidade Individual (**Luta Olímpica**) Categorias Infantil e Juvenil (Feminino e Masculino), 02 (dois) Técnicos, sendo 01 (um) para a Categoria Infantil (Feminino e Masculino) e 01 (um) para a Categoria Juvenil (Feminino e Masculino):
- 1.3.1.4.1** Ser Técnico do maior número de alunos/atletas Campeões da Categoria por peso;
- 1.3.1.4.2** Ser Técnico do maior número de alunos/atletas Vice-Campeões por peso;
- 1.3.1.4.3** Ser Técnico da Regional campeã da modalidade por Categoria (Infantil e Juvenil);
- 1.3.1.4.4** SORTEIO entre os técnicos empatados nos itens anteriores.
- 1.3.1.5** Modalidades Individuais (**Atletismo, Natação e Judô**) Categorias Infantil e Juvenil (Feminino e Masculino):
- 1.3.1.5.1** Delegação de Rondônia com o quantitativo superior a 50% do total máximo de alunos/atletas por categoria/gênero classificados com índice, a modalidade/categoria/gênero terá 03 (três) Técnicos para atender as 02 (duas) categorias/gêneros por modalidade conforme Quadro Demonstrativo de alunos/atletas para a Etapa Nacional:
- 1.3.1.5.1.1** Categoria Infantil - 01 (um) Técnico para o feminino e masculino; e
- 1.3.1.5.1.2** Categoria Juvenil - 02 (dois) Técnicos, sendo 01 (um) para o feminino e 01 (um) para o masculino.
- 1.3.1.5.2** Delegação de Rondônia com o quantitativo inferior a 51% no total máximo dos alunos/atletas classificados com índice, a modalidade/categoria só terá 02 (dois) Técnicos para atender as 02 (duas) Categorias por modalidade:
- 1.3.1.5.2.1** Categoria Infantil - 01 (um) Técnico para o feminino e masculino; e
- 1.3.1.5.2.2** Categoria Juvenil - 01 (um) Técnico para o feminino e masculino.
- 1.3.1.5.3** Ser Técnico do maior número de alunos/atletas Campeões e Vice-campeões por gênero (01 (um) do masculino pontuando com os alunos/atletas do masculino e 01

(um) do feminino pontuando com as alunas/atletas do feminino) que tenham alcançado índice;

1.3.1.5.4 Melhor Índice Técnico (Atletismo e Natação) dos alunos/atletas campeões;

1.3.1.5.5 Caso de 01 (um) Técnico: ser o Técnico melhor classificado da Regional que tiver o maior número de alunos/atletas com Índice;

1.3.1.5.6 SORTEIO entre os técnicos empatados no item anterior;

1.3.1.6 Modalidade da **Ginástica Rítmica – G.R.** – Categorias Infantil e Juvenil (Feminino) - 02 (dois) Técnicos, sendo 01 (um) para a Categoria Infantil Feminino e 01 (um) para a Categoria Juvenil Feminino:

1.3.1.6.1 Ser Técnico (a) do maior número de alunas/atletas Campeãs por aparelho;

1.3.1.6.2 Ser Técnico do maior número de alunas/atletas Vice-Campeãs por aparelho e

1.3.1.6.3 Ser Técnico da Regional Campeã da categoria;

1.3.1.6.4 Ter o maior conhecimento técnico da modalidade, sendo indicado pela equipe técnica da GEFECE.

Quadro Demonstrativo de Alunos/Atletas e Técnicos - Delegação de RONDÔNIA – Etapa Nacional –

Modalidades Individuais	INFANTIL			JUVENIL		
	Alunos / Atletas		Técnicos	Alunos / Atletas		Técnicos
	Masculino	Feminino		Masculino	Feminino	
Atletismo	10	10	01	10	10	02
Ciclismo	01	01	01*	01	01	-
Judô	08	08	01	08	08	02
Natação	08	08	01	08	08	02
Tênis de Mesa	02	02	01	01	01	01
Xadrez	01	01	01*	01	01	-
Gin. Rítmica	-	02	01	-	01	01
Volei de Praia	-	-	-	02	02	01
Badminton	02	02	01	01	01	01
Luta Olímpica	03	03	01	03	03	01

*(1 Técnico para as 2 Categorias – Infantil e Juvenil)

Modalidades Coletivas	INFANTIL					JUVENIL				
	Alunos / Atletas				Técnicos	Alunos / Atletas				Técnicos
	Masculino		Feminino			Masculino		Feminino		
	Min.	Máx.	Min.	Máx.		Min.	Máx.	Min.	Máx.	
Basquetebol	08	09	08	09	02	08	09	08	09	02
Futsal	08	09	08	09	02	08	09	08	09	02
Handebol	10	11	10	11	02	10	11	10	11	02
Voleibol	09		09		02	09		09		02

CAPÍTULO XVI DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Seção I

[Índice/Sumário](#)

Da Comissão Disciplinar Especial - CDE

Art. 59 – A Comissão Disciplinar Especial será composta por 03 (três) auditores, sendo:

- I. 01 (um) auditor membro do TJD/RO, que atuará como presidente;
- II. 01 (um) membro indicado pelo município sede do evento; e
- III. 01 (um) membro indicado pelo órgão promotor do evento.

§ Único – Das suas decisões poderão ser interpostos Recursos ao Tribunal Especial de Justiça Desportiva.

Art. 60 – A Comissão Disciplinar Especial terá a competência de julgar:

- I. Em 1ª Instância, as irregularidades que infringirem o disposto neste Código, cometidas por pessoas físicas ou jurídicas, nos eventos Especiais organizados, coordenados e/ou supervisionado por órgão governamental estadual;
- II. Os embargos declaratórios interpostos sobre suas decisões;
- III. Os impedimentos opostos aos seus membros; e
- IV. Os casos omissos de natureza disciplinar.

Art. 61 – A Comissão Disciplinar Especial é o órgão responsável pela organização da Justiça Esportiva no âmbito dos Jogos Escolares de Rondônia e terá as seguintes atribuições:

- I. Receber denúncias da C.C.O. sobre irregularidades ocorridas durante a realização do evento;
- II. Convocar as partes envolvidas através de “**convocação**” da Comissão, que deverá constar dia, hora e local da audiência;
- III. Processar, julgar pedidos e infrações, e aplicar as respectivas sanções; e
- IV. Encaminhar as suas decisões para publicação em boletim oficial dos Jogos.

§ 1º – A Comissão Disciplinar Especial - CDE deverá orientar-se de acordo com as disposições do Código Rondoniense da Justiça e da Disciplina Desportiva (**CRJDD**) em vigor.

§ 2º – As decisões da Comissão Disciplinar Especial - CDE serão norteadas pelo dispositivo do Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares de Rondônia em consonância com os preceitos morais e éticos dos educadores a ela integrantes.

§ 3º – O presidente da Comissão Disciplinar Especial - CDE será escolhido por votação entre os membros da mesa em sua primeira reunião.

Art. 62 – A Comissão Disciplinar Especial - CDE é uma instância superior, deliberativa, a partir da data de sua instalação e até o término da apreciação de todas as ocorrências a ela encaminhada.

Art. 63 – A Comissão Disciplinar Especial - CDE se reunirá em local a ser definido pela C.C.O.

Art. 64 – As sessões serão públicas e deverão contar com a presença de todos os envolvidos.

§ Único – Caso um ou mais dos envolvidos não compareça à sessão em que tenha (m) sido(s) convocado (s), a sessão será realizada à revelia do (s) ausente (s).

Art. 65 – Será concedido um tempo máximo para cada uma das partes envolvidas, a ser estabelecido pela Comissão Disciplinar Especial - CDE, com vistas aos esclarecimentos dos fatos.

Art. 66 – Os relatos de ocorrências que contrariarem os princípios norteadores dos Jogos Escolares de Rondônia e o Regulamento Geral deverão ser encaminhados à Comissão Disciplinar Especial - CDE, através do Diretor Geral da C.C.O.

Art. 67 – Os pareceres elaborados pela Comissão Disciplinar Especial - CDE definir-se-ão por votação entre seus membros.

Art. 68 – Os pareceres emitidos pela Comissão Disciplinar Especial - CDE, serão encaminhados à Direção Geral, C.C.O. e Secretaria Geral para publicação nos Boletins Oficiais dos Jogos.

§ Único – Os casos que envolvam profissionais de educação física, quando devidamente comprovados, poderão ser encaminhados ao Conselho Regional de Educação Física, para que sejam tomadas as providências jurídicas e/ou administrativas necessárias.

Art. 69 – As decisões da Comissão Disciplinar Especial - CDE deverão estar em consonância com o que prescreve os estatutos reguladores dos Jogos Escolares de Rondônia e em obediência e harmonia aos preceitos morais e a ética profissional de seus integrantes.

Art. 70 – As decisões tomadas pela Comissão Disciplinar Especial - CDE terão caráter definitivo de natureza irrecorrível.

Art. 71 – As Comissões Disciplinares Especiais - CDE que atuarão nos Jogos Escolares de Rondônia nas Etapas Regionais e Estaduais deverão ser empossadas e instaladas após as 12h do dia da Abertura Oficial dos Jogos, pela Coordenação do evento.

Seção II

[Índice/Sumário](#)

Das Penalidades

Art. 72 – As escolas inscritas nos Jogos Escolares de Rondônia estão obrigadas a respeitar todos os princípios que regem este Regulamento Geral, os Regulamentos Específicos das Modalidades e outras normas adotadas para as competições.

[Voltar p/Art.1§Único](#)

[Voltar p/Critério Técnico p/ JEJ-Nacional](#)

Art. 73 – Serão aplicadas penalidades disciplinares classificadas em: Advertência, Perda de pontos, Suspensão e Eliminação dos Jogos Escolares de Rondônia aos alunos/atletas, equipes e Delegações, bem como às pessoas de responsabilidades definidas e pertencentes às escolas inscritas que tenham incorrido nas seguintes infrações: [Voltar p/Critério Técnico p/ JEJ-Nacional](#)

- I. Prejudicar o bom andamento dos Jogos e competições;
- II. Promover desordens antes, durante ou depois dos Jogos Escolares de Rondônia ou competições *in loco* e/ou nos alojamentos, meios de transporte e outras áreas oficiais dos Jogos;
- III. Incentivar o desrespeito às autoridades ou adversários;
- IV. Estimular a prática da violência;
- V. Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- VI. Atirar objetos dentro dos locais de jogos ou competições;
- VII. Invadir ou incentivar a invasão dos locais de competição;
- VIII. Faltar com respeito às autoridades ou dirigentes dos Jogos ou competições;
- IX. Promover ou participar de agressão mútua entre dirigentes;
- X. Tentar agredir ou agredir árbitros, demais autoridades, companheiros ou adversários;
- XI. Depredar instalações oficiais dos Jogos;
- XII. Fraudar ou corroborar com a fraude de documentos ou inscrições de qualquer participante dos jogos;
- XIII. Fazer uso de bebidas alcoólicas nos locais dos Jogos ou competições, bem como nos locais de hospedagem e refeitórios;
- XIV. Não comparecer aos Jogos ou Provas conforme Art. 48, parágrafos 1º, 2º e 3º (W.O.) e/ou abandonar a competição sem prévia autorização da C.C.O.; e

XV. Transitar por locais de hospedagem/alojamento e alimentação trajando vestimentas que atentem contra os preceitos dos bons costumes e respeito ao próximo.

§ 1º – Ocorrendo eliminação de aluno/atleta, equipe e Delegação (disposto no caput deste Artigo), os infratores terão prazo máximo de 12 (doze) horas para deixar a sede dos Jogos.

§ 2º – Entende-se por responsáveis, no que trata o caput deste Artigo, o Técnico da equipe, Dirigente e o Chefe da Delegação.

Art. 74 – Estará automaticamente suspenso das partidas subsequentes na mesma modalidade, gênero e categoria, o aluno/atleta ou dirigente que:

- I. No Basquetebol, for desqualificado (exceto o técnico e o **aluno/atleta** por duas faltas técnicas e o jogador por duas faltas antidesportivas ou a quinta falta pessoal);
- II. No Futsal, for expulso ou receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa. O **cartão vermelho** que for proveniente dos cartões amarelos anulará os cartões amarelos para efeito de contagem e os mesmos não serão computados, ficando somente a punição do cartão vermelho. Os cartões recebidos na Fase Classificatória serão anulados para as fases seguintes, exceto caso o aluno-atleta receba o 2º cartão amarelo ou o cartão vermelho no seu último jogo da Fase Classificatória. Assim este aluno/atleta deverá cumprir a suspensão automática no próximo jogo;
 - a) O participante que em determinado momento da competição, acumular 02 (dois) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (dois) jogos;
 - b) Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte o membro da Comissão Técnica que for excluído do jogo e relatado na súmula ou em relatório anexo;
 - c) Não se aplica o disposto neste item se antes do cumprimento da suspensão, o aluno-atleta ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente;
 - d) Para fins do disposto neste item entende-se por jogo seguinte o ocorrente na mesma competição e ano específico correspondente; e
 - e) Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente, conforme normas da CBFS.
- III. No Futebol de Campo, for expulso ou receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não;
- IV. No Handebol, for expulso ou desqualificado, no caso de seguir relatório anexo à súmula; e
- V. No Voleibol, for desqualificado.

§ 1º – **É de responsabilidade das equipes disputantes da competição o controle de cartões e/ou punições recebidas, independente de comunicação oficial.**

§ 2º – A equipe que não cumprir com o disposto no § 1º, será automaticamente eliminada do evento, sendo todos os seus jogos considerados nulos na Fase da competição em que acontecer a infração.

§ 3º – Os casos de registro de ausência de equipes por “W.O.” serão encaminhados à Comissão Disciplinar Especial - CDE para julgamento e posterior decisão, podendo a equipe infratora e o Técnico serem ELIMINADOS da próxima Edição dos Jogos nas Etapas Municipal,

Regional e Estadual de sua categoria e gênero, estendendo-se essa penalização ao Chefe de Delegação, caso seja comprovada sua responsabilidade.

Seção III

Dos Recursos

[Índice/Sumário](#)

Art. 75 – Caberá direito de recurso contra irregularidades observadas durante o jogo ou competição, sempre que uma entidade participante puder comprovar o descumprimento de quaisquer das exigências deste Regulamento Geral ou Específico das modalidades.

§ 1º – Todos os recursos deverão ser apresentados por escrito à Secretaria Geral dos Jogos, no prazo máximo de até 03 (três) horas, contadas após o encerramento da partida ou prova, não sendo considerados os recursos que estiverem ineptos, desacompanhados das respectivas provas, que estejam redigidos em termos inconvenientes ou de forma descortês. O responsável pela Secretaria Geral no momento do recebimento deverá registrar o horário de entrega do documento e encaminhá-lo ao Comitê Central Organizador o mais breve possível.

§ 2º – São partes legítimas para interpor recurso: a autoridade máxima da entidade inscrita diretamente lesada e o Chefe da Delegação do município a que pertença a entidade diretamente lesada.

§ 3º – As infrações ao Regulamento dos Jogos Escolares de Rondônia, após serem julgadas, e conforme a gravidade, poderão ser encaminhados à Curadoria da Infância e Adolescência do Ministério Público do Estado de Rondônia.

§ 4º – Dirigentes, professores e/ou alunos/atletas, que apresentarem protestos ou críticas injuriosas à organização do evento, poderão ser desclassificados e punidos pela Comissão Disciplinar Especial - CDE com suspensão e/ou eliminação da competição.

CAPÍTULO XVII

DA CESSÃO DE DIREITOS

[Índice/Sumário](#)

Art. 76 – Pelo presente regulamento, todos os participantes, devidamente representados/assistidos por quem de direito (em caso de menor de idade), autorizam, em caráter universal gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, à Secretaria de Estado da Educação e à Coordenação de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar – GEFECE/DGE/SEDUC, ou terceiros por estes devidamente autorizados, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante ou a ele atribuíveis, inclusive para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para **divulgação e promoção nas diferentes mídias para o material a ser captado pelas TVs na transmissão**, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou números de vezes, sendo este direito de imagens destinado exclusivamente para assuntos relacionados aos desportos escolares.

CAPÍTULO XVIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

[Índice/Sumário](#)

Art. 77 – Toda e qualquer comunicação das Comissões serão divulgadas através do Boletim Oficial, Nota Oficial ou Edital dos Jogos Escolares de Rondônia.

Art. 78 – A homologação dos resultados será divulgada através do Boletim Oficial dos Jogos Escolares de Rondônia.

Art. 79 – Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer decisão referente Os Jogos Escolares de Rondônia, desde que tenha sido publicada em Boletim, Notas Oficiais, Editais, ou tenha sido comunicado por escrito.

Art. 80 – A aptidão dos participantes para a prática desportiva será de inteira responsabilidade das Unidades de Ensino e do Município a que os mesmos estão inscritos.

Art. 81 – Os participantes dos **Jogos Escolares de Rondônia** na Etapa Regional deverão trazer toalhas de banho, lençóis, travesseiros e material de higiene pessoal.

Art. 82 – São de responsabilidade de cada Coordenadoria Regional de Educação - CRE da SEDUC, a organização e composição de sua Delegação para participar dos **Jogos Escolares de Rondônia**.

Art. 83 – Os árbitros, mesários e cronometristas serão designados pelo setor técnico correspondente e, em hipótese alguma poderão ser recusados pela equipe participante.

Art. 84 – As pessoas que **não estiverem inscritas** nos Jogos Escolares de Rondônia 2018, não poderão adentrar aos ônibus, frequentar os ambientes de Hospedagem e Locais de Refeições do evento. **Voltar p/ Art. 16, alínea “b”**

Art. 85 – Os alojamentos deverão ser apresentados e verificados antes de sua entrega aos Coordenadores de Hospedagem e Direção Administrativa, devendo na sua devolução estar da mesma maneira que recebido.

Art. 86 – São peças integrantes e indissociáveis do presente Regulamento Geral, as atribuições e responsabilidades da Comissão Disciplinar Especial - CDE, o Regulamento Específico das Modalidades, Instruções Normativas e Notas Oficiais que se fizerem necessárias para o bom andamento dos Jogos.

Art. 87 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Central Organizador genericamente e, especificamente, pela Direção Técnica dos **Jogos Escolares de Rondônia**.

Art. 88– Revogam-se as disposições em contrário.

REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

- [BASQUETEBOL](#)
- [FUTSAL](#)
- [FUTEBOL](#)
- [HANDEBOL](#)
- [VOLEIBOL](#)
- [VOLEIBOL DE PRAIA](#)
- [ATLETISMO](#)
- [BADMINTON](#)
- [CICLISMO](#)
- [GINÁSTICA RÍTMICA](#)
- [JUDÔ](#)
- [KARATE](#)
- [LUTA OLÍMPICA](#)
- [NATAÇÃO](#)
- [TAEKWONDO](#)
- [TÊNIS DE MESA](#)
- [XADREZ](#)



[Voltar](#)

**- JOER 2018 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
BASQUETEBOL**



Art. 1º – A competição será realizada com base nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Basketball - C.B.B/FIBA, e adaptações por categoria contidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral/JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA /2018.

**CAPÍTULO I
DA CATEGORIA INFANTIL**

Art. 2º – Para uma equipe estar completa **deverão** ser inscritos na competição e comparecer aos jogos **no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) alunos/atletas** por categoria e gênero.

§ Único – O tempo de aquecimento na quadra e início da partida será determinado previamente pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.

Art. 3º – Para a **Fase Classificatória**, o tempo de jogo será de 24 (vinte e quatro) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, e divididos em **04 (quatro) quartos de 06 (seis) minutos**, sendo que entre o 1º e o 2º quartos, e o 3º e o 4º quartos, haverá um intervalo de 01 (um) minuto e entre o 2º e 3º quartos, um intervalo de 05 (cinco) minutos.

§ 1º – Para as **Fases Oitavas-de-finais, Quartas-de-finais, Semifinais e Finais**, o tempo de jogo será de 32 (trinta e dois) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, e divididos em **04 (quatro) quartos de 08 (oito) minutos**, sendo que entre o 1º e o 2º quartos, e o 3º e o 4º quartos, haverá um intervalo de 01 (um) minuto e entre o 2º e 3º quartos, um intervalo de 05 (cinco) minutos.

§ 2º – **Na Fase Classificatória**, no 1º quarto não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão. O aluno-atleta contundido não poderá retornar ao jogo referente àquele período.

§ 3º – No intervalo do 1º para o 2º quarto todos os alunos/atletas “reservas” em condição de jogo deverão substituir os alunos/atletas “titulares” e não poderão ser substituídos até o final do

2º quarto, salvo em caso de contusão. O aluno-atleta contundido não poderá retornar ao jogo referente àquele período. Os alunos/atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos/atletas que saíram do jogo.

§ 4º – Nenhum aluno-atleta poderá jogar mais de um período entre os períodos 1º e 2º, exceto usando a regra da proporcionalidade. Em caso de uma equipe utilizar a proporcionalidade por ter **08 (oito)** alunos/atletas, estes 03 (três) jogadores substituídos que estavam no banco de reservas no 1º período, não poderão ser substituídos até o final do segundo período, e os 02 (dois) restantes do 1º período poderão ser substituídos pelos 02 (dois) que jogaram no 1º período, a outra equipe também poderá utilizar somente **08** alunos/atletas e usar a mesma regra da proporcionalidade.

§ 5º – No 3º e 4º quartos, as substituições estarão livres, serão de acordo com as regras oficiais da CBB.

I. As regras estabelecidas nos parágrafos 2º ao 5º deste artigo, serão obrigatórias somente na **fase classificatória**. Nas fases seguintes (Oitavas-de-finais, Quartas-de-finais, Semifinais e Finais) as substituições serão de acordo com as regras oficiais da CBB. [Voltar p/ Art. 33](#)

II. A equipe que não cumprir o estabelecido nos parágrafos 2º ao 5º deste artigo ou participar do jogo utilizando somente 05 (cinco), 06 (seis) ou **07 (sete)** alunos/atletas infringindo o Art. 2º, **não será eliminada da competição**, mas será declarada perdedora da partida, mantendo-se o placar para efeito de classificação.

Art. 4º – O sistema de marcação ficará a critério do técnico da equipe durante todo o jogo.

Art. 5º – Ocorrendo empate ao final de uma partida, haverá prorrogações de 03 (três) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, tantas vezes quantas forem necessárias, até que se conheça o vencedor.

Art. 6º – Caso antes ou durante o jogo o aluno-atleta se lesione ou fique sem condição de jogo, deverá apresentar atestado médico à Secretaria Geral dos jogos, para justificativa de sua ausência, antes do início da partida subsequente.

Art. 7º – A comissão técnica da equipe poderá ser composta por até 03 (três) pessoas (01 (um) Técnico, 01 (um) Auxiliar Técnico e 01 (um) Médico ou Fisioterapeuta). Será permitido a qualquer Técnico/Dirigente/Oficial da mesma delegação credenciado e portador do CREF assumir a função de técnico ou auxiliar técnico.

Art. 8º – As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais para as categorias correspondentes.

CAPÍTULO II DA CATEGORIA JUVENIL

Art. 9º – Poderão ser inscritos na competição **10 (dez) alunos/atletas** por categoria e gênero.

§ Único – O tempo de aquecimento na quadra e início da partida será determinado previamente pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.

Art. 10 – Na Fase Classificatória, o tempo de jogo será de 32 (trinta e dois) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, e divididos em **04 (quatro) quartos de 08 (oito) minutos**, sendo que entre o 1º e o 2º quartos, e o 3º e o 4º quartos, haverá um intervalo de 01 (um) minuto e entre o 2º e 3º quartos, um intervalo de 05 (cinco) minutos.

§ Único – Para as Fases Oitavas-de-finais, Quartas-de-finais, Semifinais e Finais, o tempo de jogo será de 40 (quarenta) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, e divididos em **04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos**, sendo que entre o 1º e o 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos haverá um intervalo de 01 (um) minuto e entre o 2º e o 3º quartos, haverá um intervalo de 05 (cinco) minutos.

Art. 11 – O sistema de marcação ficará a critério do técnico da equipe durante todo o jogo.

Art. 12 – Ocorrendo empate ao final de uma partida, haverá prorrogações de 03 (três) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, tantas vezes quantas forem necessárias, até que se conheça o vencedor.

Art.13– Caso antes ou durante o jogo o aluno-atleta se lesione ou fique sem condição de jogo, deverá apresentar atestado médico à Secretaria Geral dos jogos, para justificativa de sua ausência, antes do início da partida subsequente.

Art. 14 – A comissão técnica da equipe poderá ser composta por até 03 (três) pessoas (01 (um) Técnico, 01 (um) Auxiliar Técnico e 01 (um) Médico ou Fisioterapeuta). Será permitido a qualquer Técnico/Dirigente/Oficial da mesma delegação credenciado e portador do CREF assumir a função de técnico ou auxiliar técnico.

Art. 15 – As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais para as categorias correspondentes.

CAPÍTULO III DO UNIFORME

Art. 16 – As equipes deverão usar uniformes com números na frente e nas costas, de **0-00 (zero ou zero zero) a 99 (noventa e nove)**, durante toda a competição, seguindo a regra oficial adotada pela CBB. Os números deverão ser devidamente costurados ou pintados. **Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla do Estado. Deverá ser respeitado o que prescreve o art. 55 e seus parágrafos do Regulamento Geral.**

§ 1º – Os alunos/atletas deverão usar short/bermuda (da mesma cor ou cores), tênis e meias.

Art. 17 – Não será permitido jogar com *piercing, brinco, colar, presilha* ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.

Art. 18 – As equipes participantes deverão comparecer ao local do jogo, com antecedência, (exceto ao médico ou fisioterapeuta que poderá integrar a equipe a qualquer tempo), e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes das equipes deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem e/ou a Coordenação da Modalidade.

CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES

Art. 19 – Quando 01 (um) ou mais alunos/atletas forem desqualificados por cometer 02 (duas) faltas antidesportivas ou 02 (duas) faltas técnicas, a equipe poderá fazer as substituições desses alunos/atletas desqualificados.

§ 1º – Poderá participar do jogo subsequente:

1. O Aluno-atleta que for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas antidesportivas e/ou 02 (duas) faltas técnicas e

2. O membro da Comissão Técnica que for desqualificado por cometer faltas técnicas. (Art. 37.1.2 das Regras Oficiais da FIBA – 2011).

CAPÍTULO V DA PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 20 – A pontuação, para efeito de classificação será a seguinte:

VITÓRIA	2 pontos
DERROTA	1 ponto
AUSÊNCIA	0 ponto

Art. 21 – Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á pelos seguintes critérios e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Confronto direto no jogo realizado entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes);
- b) Saldo de cestas (pontos prós – pontos contra) apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas;
- c) Maior coeficiente de cestas (pontos) average apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas;
- d) Maior coeficiente de cestas (pontos) average apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- e) Menor número de cestas (pontos) contra apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; e
- f) Sorteio.

Observações:

- I. Na hipótese da aplicação do critério de cestas *average*, dividir-se-á o número de cestas positivas pelas negativas, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente;
- II. Quando para cálculo de cestas *average*, uma equipe não sofrer cestas, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem cestas sofridas a classificação pelo critério de cestas *average*; e
- III. Quando para cálculo de *cestas average*, mais de uma equipe não sofrer cestas, será classificada a equipe que tiver o maior número de cestas pró em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

Art. 22 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e Coordenação da Modalidade.

Confederação Brasileira de Basketball - www.cbb.com.br



**- JOER 2018 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
FUTSAL**

[Voltar](#)



Art. 1.º – A competição será realizada com base nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal - CBFS, e as adaptações por categoria contidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral/JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA/2018.

**CAPÍTULO I
DA CATEGORIA INFANTIL**

Art. 2º – Para uma equipe estar completa **deverão** ser inscritos na competição e comparecer aos jogos **no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) alunos/atletas** por categoria e gênero. Cada equipe poderá inscrever no máximo 02 (dois) alunos/atletas como goleiro. [Voltar p/ Art. 33](#)

§ Único – O tempo de aquecimento na quadra e início da partida será determinado previamente pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.

Art. 3º – Para a **Fase Classificatória**, o tempo de jogo será de **24 (vinte e quatro) minutos**, com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, e divididos em **02 (dois) tempos de 12 (doze) minutos** e com intervalo de 05 (cinco) minutos. Sendo que, somente no 1º tempo será subdividido em 02 (dois) períodos de 06 (seis) minutos, com um intervalo de 01 (um) minuto entre ambos para a realização das substituições obrigatórias.

§ 1º – Para as **Fases Oitavas-de-finais, Quartas-de-finais, Semifinais e Finais**, o tempo de jogo será de **30 (trinta) minutos**, com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, e divididos em **02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos** e com intervalo de 05 (cinco) minutos.

§ 2º – **Na Fase Classificatória**, no 1º período, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão. O aluno/atleta substituído não poderá retornar a partida referente àquele período.

§ 3º – No intervalo do 1º para o 2º período, todos os alunos/atletas “reservas” em condição de jogo deverão substituir os alunos/atletas “titulares” e não poderão ser substituídos até o final do 2º período, salvo em caso de contusão. O aluno/atleta substituído não poderá retornar a partida referente àquele período. **Os alunos/atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos/atletas que saíram do jogo.**

§ 4º – No segundo tempo, as substituições estarão livres, serão de acordo com as regras oficiais da CBFS.

I. – As regras estabelecidas nos parágrafos 2º e 3º deste artigo, levarão em consideração a proporcionalidade de alunos/atletas em condição de participação para o início do jogo em ambas as equipes, serão obrigatórias somente na fase classificatória. Nas fases seguintes (Oitavas-de-finais, Quartas-de-finais, Semifinais e Finais) serão utilizadas as regras oficiais da CBFS.

[Voltar p/ Art. 33](#)

II. A equipe que não cumprir o estabelecido nos parágrafos 2º e 3º deste artigo e ou participar do jogo utilizando somente 05 (cinco), 06 (seis) ou 07 (sete) alunos/atletas infringindo o Art. 2º, será declarada perdedora da partida, mantendo-se o placar para efeito de classificação.

Art. 4º – Nas Fases Oitavas-de-finais, Quartas-de-finais, Semifinais e Finais, todos os jogos deverão ter um vencedor, portanto não poderão terminar empatados. No caso de empate no tempo regulamentar, **haverá uma prorrogação de 03 (três) minutos** com o cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo; persistindo o empate serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Para o desempate serão realizadas alternadamente 03 (três) cobranças de tiro penal diretos a gol, executados da marca penal, para cada equipe, a serem cobrados por todos os alunos/atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos; e
- b) Ainda persistindo o empate, serão cobrados alternadamente tantos tiros penais diretos a gol, quanto necessários, executado da marca penal, por diferentes alunos/atletas daqueles que já cobraram na fase anterior, em condição de jogo, até que haja um vencedor.

Art. 5º – Quando da utilização de goleiro (a) linha, este (a) deverá usar camisa de **mesma cor que o goleiro**, contendo sua mesma numeração de linha, salvo no caso de a cor de tal camisa coincidir com a cor das camisas da equipe adversária, situação em que a organização poderá fornecer um colete ou autorizar o uso de outra camisa.

Art. 6º – Caso antes ou durante o jogo o aluno/atleta se lesione ou fique sem condição de jogo, deverá apresentar atestado médico à Secretaria Geral dos jogos, para justificativa de sua ausência, antes do início da partida subsequente.

Art. 7º – A comissão técnica da equipe poderá ser composta por até 03 (três) pessoas (01 (um) Técnico, 01 (um) Auxiliar Técnico e 01 (um) Médico ou Fisioterapeuta). Será permitido a qualquer Técnico/Dirigente/Oficial da mesma delegação credenciado e portador do CREF assumir a função de técnico ou auxiliar técnico.

Art. 8º – Não será obrigatório o uso de caneleiras.

Art. 9º – As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais para as categorias correspondentes.

CAPÍTULO II DA CATEGORIA JUVENIL

Art. 10 – Poderão ser inscritos na competição **10 (dez) alunos/atletas** por categoria e gênero. Cada equipe poderá inscrever no máximo 02 (dois) alunos/atletas como goleiro. [Voltar p/ Art. 29](#)

§ Único – O tempo de aquecimento na quadra e início da partida será determinado previamente pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.

Art. 11 – Na Fase Classificatória, o tempo de jogo será de **30 (trinta) minutos** com o cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, dividida em **02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos**, com intervalo de 05 minutos entre ambos.

§ Único – Para as **Fases Oitavas-de-finais, Quartas-de-finais, Semifinais e Finais**, quer seja no naipe masculino ou feminino, os jogos terão **02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos**, com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos.

Art. 12 – Nas Fases Oitavas-de-finais, Quartas-de-finais, Semifinais e Finais, todos os jogos deverão ter um vencedor, portanto não poderão terminar empatados. No caso de empate no tempo regulamentar, **haverá uma prorrogação de 03 (três) minutos** com o cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo; persistindo o empate serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Para o desempate serão realizadas alternadamente 03 (três) cobranças de tiro penal diretos a gol, executados da marca penal, para cada equipe, a serem cobrados por todos os alunos/atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos; e
- b) Ainda persistindo o empate, serão cobrados alternadamente tantos tiros penais diretos a gol, quanto necessários, executado da marca penal, por diferentes alunos/atletas daqueles que já cobraram na fase anterior, em condição de jogo, até que haja um vencedor.

Art. 13 – Quando da utilização de goleiro (a) linha, este (a) deverá usar camisa de **mesma cor que o goleiro**, contendo sua mesma numeração de linha, salvo no caso de a cor de tal camisa coincidir com a cor das camisas da equipe adversária, situação em que a organização poderá fornecer um colete ou autorizar o uso de outra camisa.

Art. 14 – Caso antes do jogo o aluno/atleta se lesione ou fique sem condição de jogo, deverá apresentar atestado médico à Secretaria Geral dos jogos, para justificativa de sua ausência, antes do início da partida subsequente.

Art. 15 – A comissão técnica da equipe poderá ser composta por até 03 (três) pessoas (01 (um) Técnico, 01 (um) Auxiliar Técnico e 01 (um) Médico ou Fisioterapeuta). Será permitido a qualquer Técnico/Dirigente/Oficial da mesma delegação credenciado e portador do CREF assumir a função de técnico ou auxiliar técnico.

Art. 16 – Não será obrigatório o uso de caneleiras.

Art. 17 – As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais para as categorias correspondentes.

CAPÍTULO III DO UNIFORME

Art. 18 – Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o regulamento geral e aos seguintes critérios:

- I- Camisas numeradas nas costas e na frente de **1 (um) a 99 (noventa e nove)**, durante toda a competição;
- II- Shorts, podendo o goleiro optar em utilizar calça esportiva, não sendo obrigatória a numeração em ambos; e
- III- Tênis e meções.

Art. 19 – Não será permitido jogar com *piercing*, *brinco*, *colar*, *presilha* ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.

Art. 20 – As equipes participantes deverão comparecer ao local do jogo, com antecedência, (exceto ao médico ou fisioterapeuta que poderá integrar a equipe a qualquer tempo), e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes das equipes deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem e/ou a Coordenação da Modalidade.

§ Único – Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla do Estado.

CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES

Art. 21 – Ficará automaticamente suspenso da partida subsequente, o aluno/atleta ou dirigente que for expulso ou receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não. Deverá ser respeitado o que prescreve o Art. 74, inciso II, alíneas “a” e seus parágrafos do Regulamento Geral.

Art. 22 – Caso uma equipe venha a ficar com um número insuficiente de jogadores para continuar uma partida, a mesma perderá o jogo, sendo computados os 03 (três) pontos para a equipe adversária e mantendo-se o placar para efeito de saldo de gols.

Art. 23 – Em caso de eliminação de uma equipe, os resultados obtidos pela mesma, na fase ou grupo, serão considerados nulo.

CAPÍTULO V DA PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 24 – A pontuação, para efeito de classificação será a seguinte:

VITÓRIA	3 pontos
EMPATE	1 ponto
DERROTA/ AUSÊNCIA	0 ponto

Art. 25 – Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira:

I. Entre 02 (duas) equipes:

a) Confronto direto.

II. Persistindo o empate:

a) Maior número de vitórias;



- b) Maior saldo de gols apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- c) Maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- d) Menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- e) Menor número de cartão vermelho em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- f) Menor número de cartão amarelo em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; e
- g) Sorteio.

III. Entre 03 (três) equipes:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- c) Maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- d) Menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- e) Menor número de cartão vermelho em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- f) Menor número de cartão amarelo em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; e
- g) Sorteio.

Art. 26 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e Coordenação da Modalidade.

Confederação Brasileira de Futsal- <http://www.futsaldobrasil.com.br/2009/cbfs/index.php>

**- JOER 2018 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
FUTEBOL DE CAMPO**

[Voltar](#)



Art. 1º – A competição será realizada com base nas regras oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol/CBF, e as adaptações contidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral/JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA/2018.

**CAPÍTULO I
DA CATEGORIA**

Art. 2º – A modalidade será oferecida somente para a Categoria Juvenil Masculino.

Art. 3º – Poderão ser inscritos na competição **15 (quinze) alunos/atletas** na Categoria.

Art. 4º – Para todas as fases, os jogos terão a duração de 70 (setenta) minutos, divididos em **02 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos**, com intervalo de 10 (dez) minutos.

Art. 5º – Somente nas fases **Oitavas-de-finais, Quartas-de-finais, Semifinais e Finais**, quando os jogos terminarem empatados no tempo normal, haverá uma prorrogação de 10 (dez) minutos sem intervalo.

§ 1º – Persistindo o empate, serão realizadas alternadamente 05 (cinco) cobranças de tiro penal, direto a gol, executados da marca penal, para cada equipe, a serem cobrados por alunos/atletas diferentes, indicados ao árbitro pelo capitão da equipe antes do início dos tiros penais, dentre os alunos/atletas que terminaram a partida.

§ 2º – Ainda persistindo o empate, serão cobrados alternadamente tantos tiros penais diretos a gol, quanto necessários, executado da marca penal, por diferentes alunos/atletas daqueles que já cobraram na fase anterior, em condição de jogo, até que haja um vencedor.

Art. 6º – Cada equipe poderá efetuar **04 (quatro)** substituições durante a partida.

Art. 7º – Caso antes ou durante o jogo o aluno-atleta se lesione ou fique sem condição de jogo, deverá apresentar atestado médico à Secretaria Geral dos jogos, para justificativa de sua ausência, antes do início da partida subsequente.

Art. 8º – A comissão técnica da equipe poderá ser composta por até 03 (três) pessoas (01 (um) Técnico, 01 (um) Auxiliar Técnico e 01 (um) Médico ou Fisioterapeuta). Será permitido a qualquer Técnico/Dirigente/Oficial da mesma delegação credenciado e portador do CREF assumir a função de técnico ou auxiliar técnico.

Art. 9º – As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais para as categorias correspondentes.

CAPÍTULO II DO UNIFORME

Art. 10 – As equipes deverão obrigatoriamente levar para os jogos 02 (dois) uniformes de cores diferentes, conforme Art.51 e seus parágrafos.

Art. 11 – É obrigatório a todos os alunos/atletas o uso de chuteiras e caneleiras, feitas de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente pelos meios.

§ Único – Fica proibido aos alunos/atletas o uso de chuteiras com travas de alumínio.

Art. 12 – Não será permitido jogar com *piercing*, *brinco*, *colar*, *presilha* ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.

Art. 13 – As equipes participantes deverão comparecer ao local do jogo, com antecedência (exceto ao médico ou fisioterapeuta que poderá integrar a equipe a qualquer tempo), e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes das equipes deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem e/ou a Coordenação da Modalidade.

§ Único – Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla do Estado.

CAPÍTULO III DAS PENALIDADES

Art. 14 – Dos cartões amarelo e vermelho:

§ 1º – O aluno/atleta, técnico ou dirigente que for punido com cartão vermelho ficará suspenso da partida subsequente.

§ 2º – O aluno/atleta que for punido com 02 (dois) cartões amarelos ficará suspenso automaticamente da partida subsequente, independente da Fase.

§ 3º – Se um aluno/atleta em determinado momento da partida, for punido simultaneamente com 01 (um) cartão amarelo e 01 (um) cartão vermelho, o cartão amarelo não será cumulativo.

Art. 15 – Se uma partida for encerrada por falta de número mínimo legal de alunos/atletas, determinado pela regra, a equipe que não tiver o número mínimo, será considerada perdedora, somando-se 03 (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de alunos/atletas para a continuidade da partida, mantendo-se o placar para efeito de saldo de gols.

Art. 16 – Em caso de eliminação de uma equipe, os resultados obtidos pela mesma, na fase ou grupo, serão considerados nulo.

Art. 17 – Se nenhuma das equipes possuírem número mínimo legal de alunos/atletas para continuidade da partida, as 02 (duas) equipes serão consideradas perdedoras e nenhuma equipe somará pontos.

CAPÍTULO V DA PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 18 – A pontuação, para efeito de classificação será a seguinte:

VITÓRIA	3 pontos
EMPATE	1 ponto
DERROTA/ AUSÊNCIA	0 ponto

§ Único – Para efeito de critérios de desempate somente serão computados os gols feitos e recebidos dentro do tempo normal de jogo. Isto é, os gols feitos e recebidos nos pênaltis não serão computados nos critérios de desempates.

Art. 19 – Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira:

I. Entre 02 (duas) equipes:

a) Confronto direto

II. Persistindo o empate:

- a) Maior número de vitórias.
- b) Maior saldo de gols apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- c) Maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- d) Menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- e) Menor número de cartão vermelho em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- f) Menor número de cartão amarelo em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- g) Sorteio.

III. Entre 03 (três) equipes:

- a) Maior número de vitórias.
- b) Maior saldo de gols apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- c) Maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- d) Menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- e) Menor número de cartão vermelho em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- f) Menor número de cartão amarelo em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- g) Sorteio.

Art. 20 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e Coordenação da Modalidade.

Confederação Brasileira de Futebol – www.cbf.com.br

[Voltar](#)

**- JOER 2018 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
HANDEBOL**



Art. 1º – A competição será realizada com base nas regras oficiais da CBHb e adaptações por categoria contidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral/JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA/2018.

CAPÍTULO I

DA CATEGORIA INFANTIL

Art. 2º – Para uma equipe estar completa deverão ser inscritos na competição e comparecer aos jogos **no mínimo 10 (dez) e no máximo 12 (doze) alunos/atletas** por categoria e gênero. Cada equipe poderá inscrever no máximo 02 (dois) alunos/atletas como goleiro.

[Voltar p/ Art. 33](#)

§ Único – O tempo de aquecimento na quadra e início da partida será determinado previamente pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.

Art. 3º – Para todas as fases, os jogos terão duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em **02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos** com **10 (dez) minutos** de intervalo, **divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto.**

§ 1º – Em cada quarto de jogo, que serão controlados pela equipe de arbitragem, as equipes deverão adotar os seguintes **tipos de marcação**:

- a) No 1º quarto será obrigatória a marcação individual na sua meia quadra de defesa (mesmo quando a equipe tiver algum jogador excluído), sendo que o goleiro da equipe que estiver atacando só poderá atuar na sua própria meia quadra de defesa. Não será

- necessária a marcação individual dos jogadores que ficarem parados na sua meia quadra de ataque, sem participação ativa no jogo em busca do gol;
- b) A interceptação de bola na meia quadra de ataque somente será permitida quando esta ocorrer sem a efetivação de uma marcação individual;
 - c) No 2º e 3º quarto será obrigatória à marcação com defesa em duas linhas, não podendo ter nenhum tipo de marcação individual;
 - d) No 4º quarto, e quando necessário na prorrogação, o sistema de marcação será de acordo com o técnico da equipe (**qualquer sistema defensivo**);
 - e) No 2º e 3º quartos, quando uma equipe tiver algum jogador excluído, a mesma deverá manter duas linhas de defesa;
 - f) No final do 1º quarto teremos uma parada obrigatória no cronômetro, de 01 (um) minuto, onde os alunos/atletas “reservas” em condição de jogo deverão substituir alunos/atletas “titulares” e não poderão ser substituídos até o final do 2º quarto, salvo em caso de contusão. O aluno-atleta contundido não poderá retornar ao jogo referente àquele período. Os alunos/atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos/atletas que saíram do jogo. A parada do tempo de jogo só deverá ser efetuada se a equipe que estiver de posse de bola não estiver em uma clara situação de gol ou de contra ataque. Nesse caso a equipe de arbitragem deixará a equipe concluir o lance, para depois paralisar o jogo para a realização das substituições;
 - g) O 2º tempo (3º e 4º quartos) será jogado de acordo com as regras oficiais adotadas pela CBHb, exceto no tocante ao sistema de marcação, que obedecerão o estabelecido nas alíneas “c”, “d” e “e”;
 - h) As substituições obrigatórias estabelecidas na alínea “f” levarão em consideração a proporcionalidade de alunos/atletas em condição de participação para o início do jogo para ambas às equipes. Esta obrigatoriedade será válida somente para a fase classificatória, para as demais fases (Oitavas de finais, Quartas de finais, Semifinais e Finais) as substituições estarão livres;
 - i) Não é permitido ao goleiro ultrapassar sua meia quadra (linha central) do 1º ao 3º quarto de jogo;
 - j) A equipe que não cumprir o estabelecido no § 1º será punida de forma progressiva, como determina a regra oficial de Handebol. Entenda-se “não cumprir”, negar-se a jogar de acordo com as normas pré-estabelecidas; e

§ 2º – A equipe que não cumprir o estabelecido na alínea “f” do parágrafo anterior e/ou participar do jogo utilizando somente 07 (sete) ou 08 (oito) alunos/atletas infringindo o Art. 2º, **não será eliminada da competição**, mas será declarada perdedora da partida, mantendo-se o placar para efeito de classificação.

§ 3º – A equipe que descumprir o estabelecido no § 1º, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, será punida de forma progressiva como determina a Regra Oficial do Handebol:

1ª Infração – Advertência Verbal ao Técnico da Equipe Infratora, informando que na próxima infração as alíneas acima, o Técnico será penalizado com Cartão Amarelo;

2ª Infração – Cartão Amarelo para o Técnico, informando que na próxima Infração as alíneas acima, a equipe será penalizada com 02 (dois) minutos; e

3ª Infração – 02 (dois) minutos para a equipe infratora e assim sucessivamente com 02 (dois) minutos, podendo ser desqualificada do jogo e caso a equipe infratora seja vencedora da partida, será penalizada conforme § 2º deste artigo.

Art. 4º – Nas Fases Oitavas-de-finais, Quartas-de-finais, Semifinais e Finais, todos os jogos deverão ter um vencedor, portanto não poderão terminar empatados. Caso no tempo normal isto ocorra, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Para o desempate far-se-á uma prorrogação de 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos;

- b) Persistindo o empate, será realizada uma primeira rodada de 05 (cinco) cobranças de 07 (sete) metros para cada equipe, com alunos/atletas diferentes e cobranças alternadas. Cada equipe nomeia 05 (cinco) alunos/atletas. Não é necessário que as equipes pré-determinem a sequência de seus alunos/atletas. Os goleiros podem ser livremente escolhidos e substituídos entre os alunos/atletas eleitos para participar. Alunos/atletas podem participar no tiro de 07 (sete) metros como ambos, arremessadores e goleiros;
- c) Persistindo o empate, cada equipe deve, novamente, nomear novos 05 (cinco) alunos/atletas para uma segunda rodada de 05 (cinco) cobranças de 07 (sete) metros. Não poderão ser indicados os mesmos alunos/atletas da primeira rodada. Nesta segunda rodada, o vencedor será decidido logo que houver um gol de diferença, após cada equipe ter realizado o mesmo número de arremessos;
- d) Persistindo o empate serão adotadas cobranças alternadas até que se haja um vencedor; e
- e) Os alunos/atletas desqualificados ou excluídos no final do tempo normal e de prorrogação de jogo não poderão participar das cobranças de tiros de 07 (sete) metros.

Art. 5º – Caso antes ou durante o jogo o aluno-atleta se lesione ou fique sem condição de jogo, deverá apresentar atestado médico à Secretaria Geral dos jogos, para justificativa de sua ausência, antes do início da partida subsequente.

Art. 6º – A comissão técnica da equipe poderá ser composta por até 03 (três) pessoas (01 (um) Técnico, 01 (um) Auxiliar Técnico e 01 (um) Médico ou Fisioterapeuta). Será permitido a qualquer Técnico/Dirigente/Oficial da mesma delegação credenciado e portador do CREF assumir a função de técnico ou auxiliar técnico.

Art. 7º – As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais para as categorias correspondentes.

CAPÍTULO II DA CATEGORIA JUVENIL

Art. 8º – Poderão ser inscritos na competição **12 (doze) alunos/atletas** por categoria e gênero. Cada equipe poderá inscrever no máximo 02 (dois) alunos/atletas como goleiro. [Voltar p/ Art. 29](#)

§ Único – O tempo de aquecimento na quadra e início da partida será determinado previamente pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.

Art. 9º – Para todas as fases, os jogos terão duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em **02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos**, com um intervalo de 05 (cinco) minutos.

Art. 10 – Nas Fases **Oitavas-de-finais, Quartas-de-finais, Semifinais e Finais**, todos os jogos deverão ter um vencedor, portanto não poderão terminar empatados. Caso no tempo normal isto ocorra, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Para o desempate far-se-á uma prorrogação de 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos;
- b) Persistindo o empate, será realizada uma primeira rodada de 05 (cinco) cobranças de 07 (sete) metros para cada equipe, com alunos/atletas diferentes e cobranças alternadas. Cada equipe nomeia 05 (cinco) alunos/atletas. Não é necessário que as equipes pré-determinem a sequência de seus alunos/atletas. Os goleiros podem ser livremente escolhidos e substituídos entre os alunos/atletas eleitos para participar. Alunos/atletas podem participar no tiro de 07 (sete) metros como ambos, arremessadores e goleiros;
- c) Persistindo o empate, cada equipe deve, novamente, nomear novos 05 (cinco) alunos/atletas para uma segunda rodada de 05 (cinco) cobranças de 07 (sete) metros. Não poderão ser indicados os mesmos alunos/atletas da primeira rodada. Nesta

segunda rodada, o vencedor será decidido logo que houver um gol de diferença, após cada equipe ter realizado o mesmo número de arremessos;

- d) Persistindo o empate serão adotadas cobranças alternadas até que se haja um vencedor; e
- e) Os alunos/atletas desqualificados ou excluídos no final do tempo normal e de prorrogação de jogo não poderão participar das cobranças de tiros de 07 (sete) metros.

Art. 11 – Caso antes ou durante o jogo o aluno-atleta se lesione ou fique sem condição de jogo, deverá apresentar atestado médico à Secretaria Geral dos jogos, para justificativa de sua ausência, antes do início da partida subsequente.

Art. 12 – A comissão técnica da equipe poderá ser composta por até 03 (três) pessoas (01 (um) Técnico, 01 (um) Auxiliar Técnico e 01 (um) Médico ou Fisioterapeuta). Será permitido a qualquer Técnico/Dirigente/Oficial da mesma delegação credenciado e portador do CREF assumir a função de técnico ou auxiliar técnico.

Art. 13 – As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais para as categorias correspondentes.

CAPÍTULO III DO UNIFORME

Art. 14 – Os uniformes deverão obedecer à regra oficial da modalidade, o regulamento geral e aos seguintes critérios:

- I- Camisas numeradas nas costas e na frente de **1 (um) a 99 (noventa e nove)**, durante toda a competição;
- II- Shorts, podendo o goleiro optar em utilizar calça esportiva, não sendo obrigatória a numeração em ambos; e
- III- Tênis e meias.

Art. 15 – Não será permitido jogar com *piercing*, *brinco*, *colar*, *presilha* ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.

Art. 16 – As equipes participantes deverão comparecer ao local do jogo, com antecedência, (exceto ao médico ou fisioterapeuta que poderá integrar a equipe a qualquer tempo), e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes das equipes deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem e/ou a Coordenação da Modalidade.

§ Único – Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla do Estado.

CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES

Art. 17 – Em casos de eliminação de uma equipe, os resultados obtidos pela mesma, na fase ou grupo, serão considerados nulos.

Art. 18 – Caso uma equipe venha a ficar com um número insuficiente de jogadores para continuar a partida, a mesma perderá o jogo, sendo computados 03 (três) pontos para a equipe adversária e mantendo-se o placar para efeito de saldo de gols.

CAPÍTULO V DA PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 19– A pontuação, para efeito de classificação será a seguinte:

VITÓRIA	3 pontos
EMPATE	1 ponto
DERROTA/ AUSÊNCIA	0 ponto

Art. 20 – Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira:

I. Entre 02 (duas) equipes:

a) Confronto direto.

II. Persistindo o empate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- c) Maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- d) Menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- e) Menor número de cartão vermelho em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- f) Menor número de exclusões em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; e
- g) Sorteio.

III. Entre 03 (três) equipes:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- c) Maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- d) Menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- e) Menor número de cartão vermelho em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- f) Menor número de exclusões em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; e
- g) Sorteio.

Art. 21 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e Coordenação da modalidade.

Confederação Brasileira de Handebol – <http://www.brasilhandebol.com.br/>

[Voltar](#)

**- JOER 2018 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
VOLEIBOL**



Art. 1º – A competição será realizada com base nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, e as adaptações por categoria contidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral/JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA/2018.

**CAPÍTULO I
DA CATEGORIA INFANTIL**

Art. 2º – Para uma equipe estar completa deverão ser inscritos na competição e comparecer aos jogos **no mínimo 09 (nove) e o máximo 10 (dez) alunos/atletas** por categoria e gênero.

[Voltar p/ Art. 33](#)

§ Único – A cada intervalo entre o término de uma partida e o início de outra, as equipes que irão jogar terão direito a 05 (cinco) minutos para o aquecimento denominado ataque/defesa, antes que inicie o sorteio. Após o sorteio, as equipes terão 05 (cinco) minutos para realização do aquecimento de rede.

Art. 3º – Para as etapas INTER-CLASSES, MUNICIPAIS, REGIONAIS e ESTADUAIS, em suas fases **Classificatórias** as partidas serão disputadas em uma melhor de 03 (três) sets.

§ Único – Para as etapas REGIONAIS e ESTADUAIS em suas fases **Oitavas de finais, quartas de finais, Semifinais e Finais**, as partidas serão disputadas em uma melhor 05 (cinco) sets.

Art. 4º – No 1º set não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão. O aluno-atleta contundido não poderá retornar ao jogo referente ao 1º set.

§ 1º – No intervalo do 1º para o 2º set, todos os alunos/atletas “reservas” em condição de jogo, deverão substituir os alunos/atletas “titulares” e não poderão ser substituídos até o final do 2º set, salvo em caso de contusão. O aluno-atleta contundido não poderá retornar ao jogo referente ao 2º set. Os alunos/atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos/atletas que saíram do jogo.

§ 2º – No 3º set da fase classificatória (quando houver), as substituições estarão liberadas, seguindo a regra oficial de voleibol da CBV.

I – As regras estabelecidas no Art. 4º e § 1º levarão em consideração a proporcionalidade de alunos/atletas em condição de participação para o início do jogo em ambas as equipes, serão obrigatórias somente na fase classificatória. Nas fases seguintes (Oitavas-de-finais, Quartas-de-finais, Semifinais e Finais) serão utilizadas as regras oficiais de voleibol da CBV.

[Voltar p/ Art. 33](#)

II – A equipe que não cumprir o estabelecido no Art. 4º e parágrafo 1º e/ou participar do jogo utilizando **menos de 09 (nove)** alunos/atletas infringindo o Art. 2º, **não será eliminada da competição**, mas será declarada perdedora da partida, mantendo-se o placar para efeito de classificação.

Art. 5º – Caso antes ou durante o jogo o aluno/atleta se lesione ou fique sem condição de jogo, deverá apresentar atestado médico à Secretaria Geral dos jogos, para justificativa de sua ausência, antes do início da partida subsequente.

Art. 6º – **A comissão técnica da equipe poderá ser composta por até 03 (três) pessoas (01 (um) Técnico, 01 (um) Auxiliar Técnico e 01 (um) Médico ou Fisioterapeuta). Será permitido a qualquer Técnico/Dirigente/Oficial da mesma delegação credenciado e portador do CREF assumir a função de técnico ou auxiliar técnico.**

Art. 7º – Durante as partidas somente o técnico poderá movimentar-se livremente em frente ao banco de reservas de sua equipe.

Art. 8º – As alturas das redes para os jogos serão as seguintes:

INFANTIL	
Feminino 2,20 m	Masculino 2,35 m

Art. 9º – As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais para as categorias correspondentes.

CAPÍTULO II DA CATEGORIA JUVENIL

Art. 10 – Poderão ser inscritos na competição **10 (dez) alunos/atletas** por categoria e gênero.

[Voltar p/ Art. 29](#)

§ Único – A cada intervalo entre o término de uma partida e o início de outra, as equipes que irão jogar terão direito a 05 (cinco) minutos para o aquecimento denominado ataque/defesa, antes que inicie o sorteio. Após o sorteio, as equipes terão 05 (cinco) minutos para realização do aquecimento de rede.

Art. 11 – Para as etapas INTER-CLASSES, MUNICIPAIS, REGIONAIS e ESTADUAIS, em suas fases **Classificatórias** as partidas serão disputadas em uma melhor de 03 (três) sets.

§ Único – Para as etapas REGIONAIS e ESTADUAIS em suas fases **Oitavas de finais, quartas de finais, Semifinais e Finais**, as partidas serão disputadas em uma melhor 05 (cinco) sets.

Art. 12 – Será autorizada a utilização do LÍBERO para as equipes, somente na categoria Juvenil Feminino e Masculino.

Art. 13 – A comissão técnica da equipe poderá ser composta por até 03 (três) pessoas (01 (um) Técnico, 01 (um) Auxiliar Técnico e 01 (um) Médico ou Fisioterapeuta). Será permitido a qualquer Técnico/Dirigente/Oficial da mesma delegação credenciado e portador do CREF assumir a função de técnico ou auxiliar técnico.

Art. 14 – Durante as partidas somente o técnico poderá movimentar-se livremente em frente ao banco de reservas de sua equipe.

Art. 15 – As alturas das redes para os jogos serão as seguintes:

JUVENIL	
Feminino 2,24 m	Masculino 2,43 m

Art. 16 – As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais para as categorias correspondentes.

CAPÍTULO III DO UNIFORME

Art. 17 – O uniforme dos alunos/atletas deverá ser composto por camisas numeradas de 01 a 20 (frente e costas), shorts, bermudas, tênis e meias.

Art. 18 – O líbero deverá apresentar-se para as partidas vestindo uniforme diferente dos demais alunos/atletas, mas com numeração igual à que estiver constando em súmula.

Art. 19 – Não será permitido jogar com *piercing, brinco, colar, presilha* ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas, salvo mediante entrega ao Coordenador da Modalidade, antes do início da partida, de uma autorização do responsável pelo aluno-atleta liberando-o para atuar na partida portando um dos itens acima mencionados com a devida proteção.

Art. 20 – As equipes participantes deverão comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes das equipes deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem e/ou a Coordenação da Modalidade.

§ Único – Obrigatoriamente deverão constar no uniformes de competições (camisas, camisas, macaquinhos) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla do Estado.

CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES

Art. 21 – Em caso de eliminação de uma equipe, os resultados obtidos pela mesma, na fase ou grupo, serão considerados nulos.

Art. 22 – Caso uma equipe venha a ficar com um número insuficiente de jogadores a mesma perderá o set ou a partida. A equipe adversária receberá os pontos ou sets necessários para

vencer o set ou a partida e serão computados 02 (dois) pontos para efeito de classificação. A equipe declarada incompleta manterá seus pontos e sets ganhos até o momento da declaração.

CAPÍTULO V DA PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 23 – A pontuação, para efeito de classificação será a seguinte:

VITÓRIA	2 pontos
DERROTA	1 ponto
AUSÊNCIA	0 ponto

Art. 24 – Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) equipes terminarem empatadas, será utilizado o critério do confronto direto. No caso de empate entre 03 (três) ou mais equipes, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Maior número de vitórias na fase;
- b) Maior coeficiente de *sets average* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- c) Maior coeficiente de *pontos average entre as equipes empatadas* na fase.
- d) Maior coeficiente de *pontos average* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- e) Sorteio.

Observações:

- I. Na hipótese da aplicação do critério de *sets ou pontos average*, dividir-se-á o número de sets ou pontos pró pelos sets ou pontos contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.
- II. Quando, para cálculo de *sets ou pontos average*, uma equipe não perder nenhum set ou ponto, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem sets ou pontos sofridos a classificação pelo critério de *sets ou pontos average*.
- III. Quando, para cálculo de *sets ou pontos average*, mais de uma equipe não perder nenhum set ou ponto, será classificada a equipe que tiver o número de sets ou pontos mais positivo em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

Art. 25 – Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º lugar de todos os grupos da Fase Classificatória para as Fases seguintes (Oitavas-de-final, Quartas-de-finais e/ou Semifinal):

- a) Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para a alínea “b”. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes, passar-se-á automaticamente para a alínea “b”;
- b) Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos;
- c) Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita na alínea “b”, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados;
- d) *Sets average* (dividir os sets pró pelos sets contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase, classifica-se o maior resultado);
- e) *Pontos average* (dividir os pontos pró pelos pontos contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase, classifica-se o maior resultado); e
- f) Sorteio.

Art. 26 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e Coordenação da Modalidade.

Confederação Brasileira de Voleibol – <http://www.cbv.com.br/v1/>

[Voltar](#)

**- JOER 2018 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
VOLEIBOL DE PRAIA**



Art. 1º – A competição será realizada com base nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV para o Voleibol de Praia, e as adaptações contidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral/JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA/2018.

**CAPÍTULO I
DA CATEGORIA INFANTIL**

Art. 2º – As inscrições das duplas, em ambos os gêneros, obedecerão os seguintes critérios:

§ 1º – Na Etapa Municipal poderão ser inscritas quantas duplas a organização dos Jogos permitirem.

§ 2º – Na Etapa Regional, poderá participar somente a dupla campeã da Etapa Municipal em ambos os gêneros.

§ 3º – Na Etapa Estadual - poderão participar as duplas campeãs de cada Etapa Regional em ambos os gêneros.

§ 4º – Poderão ser inscritos na competição **02 (dois) alunos/atletas** por categoria e gênero.

§ 5º – O tempo de aquecimento na quadra e início da partida será determinado previamente pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.

Art. 3º – Cada dupla terá direito a inscrever 01 (um) técnico, que poderá orientar os alunos/atletas apenas nos pedidos de tempo, permanecendo sentado e em silêncio durante a partida.

§ Único - Será permitido a qualquer Técnico/Dirigente/Oficial da mesma delegação credenciado e portador do CREF assumir a função de técnico.

Art. 4º – O Sistema de Disputa da competição será definido conforme a quantidade de duplas participantes, sendo decidido em Congresso Técnico.

Art. 5º – Todas as partidas serão disputadas em 02 (dois) sets vencedores de **14 (quatorze)** pontos e em caso de empate, um terceiro set de **11 (onze)** pontos será disputado. Os sets só terminarão com uma diferença mínima de 02 (dois) pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 08 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 05 (cinco) pontos disputados. Cada dupla terá direito a 01 (um) tempo de 30 (trinta) segundos por set, sem tempo técnico durante a partida.

Art. 6º – As alturas das redes para os jogos serão as seguintes:

INFANTIL	
Feminino 2,20 m	Masculino 2,35 m

Art. 7º – As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais para as categorias correspondentes.

CAPÍTULO II DA CATEGORIA JUVENIL

Art. 8º – As inscrições das duplas, em ambos os gêneros, obedecerão aos seguintes critérios:

§ 1º – Na Etapa Municipal poderão ser inscritas quantas duplas a organização dos Jogos permitirem.

§ 2º – Na Etapa Regional, poderá participar somente a dupla campeã da Etapa Municipal em ambos os gêneros.

§ 3º – Na Etapa Estadual - poderão participar as duplas campeãs de cada Etapa Regional em ambos os gêneros.

§ 4º – Poderão ser inscritos na competição **02 (dois) alunos/atletas** por categoria e gênero.

§ 5º – Nos Jogos Escolares – Etapa “NACIONAL”, Categoria Juvenil Masculino e Feminino, deverão ser inscritos 02 (dois) alunos/atletas por gênero e 01 (um) Técnico que representará as 02 (duas) duplas.

a) O Critério de Escolha do Técnico **será de acordo com o Art. 58, itens 1.3.1.1 ao 1.3.1.1.3 do Regulamento Geral dos Jogos Escolares de Rondônia – 2018.**

§ 6º – O tempo de aquecimento na quadra e início da partida será determinado previamente pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.

Art. 9º – Cada dupla terá direito a inscrever 01 (um) técnico, que poderá orientar os alunos/atletas apenas nos pedidos de tempo, permanecendo sentado e em silêncio durante a partida.

§ Único - Será permitido a qualquer Técnico/Dirigente/Oficial da mesma delegação credenciado e portador do CREF assumir a função de técnico.

Art. 10 – O Sistema de Disputa da competição será definido conforme a quantidade de duplas participantes, sendo decidido em Congresso Técnico.

Art. 11 – Todas as partidas serão disputadas em 02 (dois) sets vencedores de **18 (dezoito)** pontos e em caso de empate, um terceiro set de **15 (quinze)** pontos será disputado. Os sets só

terminarão com uma diferença mínima de 02 (dois) pontos entre as equipes. Haverá a troca de lado a cada 08 (oito) pontos disputados. Se houver necessidade de um terceiro set, a troca será realizada a cada 05 (cinco) pontos disputados. Cada dupla terá direito a 01 (um) tempo de 30 (trinta) segundos por set, sem tempo técnico durante a partida.

Art. 12 – As alturas das redes para os jogos serão as seguintes:

JUVENIL	
Feminino 2,24 m	Masculino 2,43 m

Art. 13 – As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais para as categorias correspondentes.

CAPÍTULO III DO UNIFORME

Art. 14 – O uniforme dos alunos/atletas consiste em:

- I. **MASCULINO:** camiseta regata e short;
- II. **FEMININO:** TOP ou camiseta regata e sunquíni ou short;
- III. As camisetas regata (masculino) e Tops/camisetas regata (Feminino) numerados em 01 e 02. É obrigatória a colocação dos números na frente e nas costas e no centro da camiseta e top. A cor e feitiço das camisetas, tops, shorts ou sunquínis devem ser padronizados e contrastar com a cor dos números.
- IV. Será proibido o uso de uniformes de cor predominante diferente.
- V. O aluno-atleta poderá jogar com uma bermuda sob o short, desde que seja da mesma cor.
- VI. Os alunos-atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1ª árbitro da partida.
- VII. No short ou no sunquíni a numeração é facultativa.

§ Único – Em ambos os gêneros, deverão ser pintados ou costurados os números 1 e 2 nas camisetas, obrigatoriamente. As camisetas das duplas deverão ser da mesma cor para ambos os alunos/atletas e deverão constar o nome da instituição, Município de sigla do Estado.

Art. 15 – Não será permitido jogar com *piercing*, *brinco*, *colar*, *presilha* ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.

Art. 16 – As duplas participantes deverão comparecer ao local do jogo, com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes das equipes deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem e/ou a coordenação da modalidade.

CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES

Art. 17 – Em caso de eliminação de uma dupla, os resultados obtidos pela mesma, na fase ou grupo, serão considerados nulos.

Art. 18 – Caso algum aluno/atleta da dupla sofra algum tipo de contusão ou problema físico e não tenha condição de terminar uma partida, a dupla adversária será considerada vencedora e será aplicada a regra oficial da modalidade.

CAPÍTULO V DA PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 19 – A pontuação, para efeito de classificação será a seguinte:

VITÓRIA	2 pontos
DERROTA	1 ponto
AUSÊNCIA	0 ponto

Art. 20 – Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) duplas terminarem empatadas, será utilizado o critério do confronto direto. No caso de empate entre 03 (três) ou mais duplas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Maior número de vitórias na fase;
- b) Maior coeficiente de *sets average* em todos os jogos disputados pelas duplas na fase.
- c) Maior coeficiente de *pontos average entre as duplas empatadas* na fase.
- d) Maior coeficiente de *pontos average* em todos os jogos disputados pelas duplas na fase.
- e) Sorteio.

Observações:

- IV. Na hipótese da aplicação do critério de *sets ou pontos average*, dividir-se-á o número de sets ou pontos pró pelos sets ou pontos contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.
- V. Quando, para cálculo de *sets ou pontos average*, uma equipe não perder nenhum set ou ponto, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem sets ou pontos sofridos a classificação pelo critério de *sets ou pontos average*.
- VI. Quando, para cálculo de *sets ou pontos average*, mais de uma equipe não perder nenhum set ou ponto, será classificada a equipe que tiver o número de sets ou pontos mais positivo em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

Art. 21 – Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º lugar de todos os grupos da Fase Classificatória para as Fases seguintes (Oitavas-de-final, Quartas-de-finais e/ou Semifinal):

- a) Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para a alínea “b”. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes, passar-se-á automaticamente para a alínea “b”;
- b) Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos;
- c) Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita na alínea “b”, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados;
- d) *Sets average* (dividir os sets pró pelos sets contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase, classifica-se o maior resultado);
- e) *Pontos average* (dividir os pontos pró pelos pontos contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase, classifica-se o maior resultado); e
- f) Sorteio.

Art. 22 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e Coordenação da Modalidade.

Confederação Brasileira de Voleibol – <http://www.cbv.com.br/v1/>

**- JOER 2018 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
ATLETISMO**

[Voltar](#)



Art. 1º – A competição será realizada com base nas regras oficiais da IAAF e as adaptações contidas no Regulamento Geral e Específico.

**CAPÍTULO I
DAS CATEGORIAS**

Art. 2º – Poderão ser inscritos:

a) **Etapa Municipal** - Poderão participar quantos alunos/atletas desejar, por prova individual e uma equipe de revezamento, por escola.

b) **Etapas Regionais:**

1. **Infantil (Masc. e Fem.)** – Poderão ser inscritos os **08 (oito)** alunos/atletas da Etapa **Municipal**, classificados em 1º Lugar (campeões) por gênero das provas individuais, mais **04 (quatro)** vagas sendo estes classificados em 2º Lugar (vice-campeões) por gênero das provas individuais em que houver o maior número de inscritos, mais 01 (uma) Equipe (**04 quatro**) **alunos/atletas** da mesma Escola campeã no Revezamento e mais **os 02 (dois) Técnicos, sendo 01 por gênero, com o maior número de alunos/atletas campeões e vice-campeões**, totalizando o máximo de 34 (trinta e quatro) participantes (Masc. e Fem.) por Regional.

a) Caso a composição das 16 (dezesseis) vagas por gênero não sejam preenchidas de acordo com o item anterior (1), a delegação poderá ser completada com os 2ºs lugares das provas que não houve o maior número de inscritos.

2. **Juvenil (Masc. e Fem.)** – Poderão ser inscritos os **10 (dez)** alunos/atletas da Etapa **Municipal**, classificados em 1º Lugar (campeões) por gênero das provas individuais,

mais **05 (cinco)** vagas sendo estes classificados em 2º Lugar (vice-campeões) por gênero das provas individuais em que houver o maior número de inscritos, mais 01 (uma) Equipe (alunos/atletas da mesma Escola) campeã no Revezamento e mais **os 02 (dois) Técnicos, sendo 01 por gênero, com o maior número de alunos/atletas campeões e vice-campeões**, totalizando o máximo de 40 (quarenta) participantes (Masc. e Fem.) por Regional.

- a) Caso a composição das 19 (dezenove) vagas por gênero não sejam preenchidas de acordo com o item anterior (2), a delegação poderá ser completada com os 2ºs lugares das provas que não houve o maior número de inscritos.

c) Etapas Estadual – Categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos):

1. Infantil (Masc. e Fem.) – Poderão ser inscritos os **08 (oito)** alunos/atletas da Etapa Regional, classificados em 1º Lugar (campeões) por gênero das provas individuais, mais **04 (quatro)** vagas sendo estes classificados em 2º Lugar (vice-campeões) por gênero das provas individuais em que houver o maior número de inscritos, mais 01 (uma) Equipe (**04 quatro**) **alunos/atletas** da mesma Escola campeã no Revezamento e mais **os 02 (dois) Técnicos, sendo 01 por gênero, com o maior número de alunos/atletas campeões e vice-campeões**, totalizando o máximo de 34 (trinta e quatro) participantes (Masc. e Fem.) por Regional.

- a) Caso a composição das 16 (dezesesseis) vagas por gênero não sejam preenchidas de acordo com o item anterior (1), a delegação poderá ser completada com os 2ºs lugares das provas que não houveram o maior número de inscritos.

2. Juvenil (Masc. e Fem.) – Poderão ser inscritos os **10 (dez)** alunos/atletas da Etapa Regional, classificados em 1º Lugar (campeões) por gênero das provas individuais, mais **05 (cinco)** vagas sendo estes classificados em 2º Lugar (vice-campeões) por gênero das provas individuais em que houver o maior número de inscritos, mais 01 (uma) Equipe (alunos/atletas da mesma Escola) campeã no Revezamento e mais **os 02 (dois) Técnicos, sendo 01 por gênero, com o maior número de alunos/atletas campeões e vice-campeões**, totalizando o máximo de 40 (quarenta) participantes (Masc. e Fem.) por Regional.

- a) Caso a composição das 19 (dezenove) vagas por gênero não sejam preenchidas de acordo com o item anterior (2), a delegação poderá ser completada com os 2ºs lugares das provas que não houve o maior número de inscritos.

Art. 3º – Caso o aluno/atleta campeão e/ou vice-campeão classificado da Etapa Municipal para a Regional ou da Etapa Regional para a Etapa Estadual - Categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), seja impedido de participar, será convocado para ocupar seu lugar o 3º, 4º lugar e assim sucessivamente.

Art. 4º – Cada aluno/atleta poderá participar de no máximo 02 (duas) provas individuais e 01 (um) revezamento.

§ 1º – O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição **com antecedência** e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.

§ 2º – O aluno/atleta só poderá participar da prova que foi inscrito e/ou classificado para a Etapa (Municipal, Regional e Estadual).

§ 3º – Os alunos/atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelas regras da CBAT serão impedidos de competir.

§ 4º – Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos, tops, collants) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla do Estado.

.§ 5º – Um aluno/atleta não deve usar uniforme que possa dificultar a visão dos árbitros. Os uniformes (camiseta, calção, top, sunquíni, macaquinho e outros) devem ter a mesma cor na frente e nas costas.

CAPÍTULO II DAS PROVAS

Art. 5º – As provas para a competição serão as seguintes:

CATEGORIA INFANTIL

PROVA	GÊNERO
75 m, 250 m e 1000 metros rasos.	Masculino e feminino
Revezamento 4 x 75 metros rasos	Masculino e feminino
Arremesso de peso	Masculino e feminino
Lançamento do dardo	Masculino e feminino
Lançamento do disco	Masculino e feminino
Salto em altura	Masculino e feminino
Salto em distância	Masculino e feminino

CATEGORIA JUVENIL

PROVA	GÊNERO
Corridas de: 100, 200, 400, 800 e 3.000 metros.	Masculino/Feminino
Revezamento 4 x 100 metros).	Masculino/Feminino
Arremesso de peso	Masculino/Feminino
Lançamento do dardo	Masculino/Feminino
Lançamento do disco	Masculino/Feminino
Salto em altura	Masculino/Feminino
Salto em distância	Masculino/Feminino
Salto Triplo	Masculino/Feminino

Art. 6º - A prova de Salto em Altura iniciará com o sarrafo nas seguintes alturas, por categoria:

SALTO EM ALTURA		
CATEGORIA	GÊNERO	ALTURA INICIAL
Infantil	Feminino	1,15m
Juvenil	Feminino	1,20m
Infantil	Masculino	1,25m
Juvenil	Masculino	1,40m

Art. 7º – As provas de Lançamento de Dardo, de Disco e Arremesso de Peso, terão as seguintes pesagens por categoria e gênero:

Categoria	Gênero	Lançamento de Dardo	Lançamento de Disco	Arremesso de Peso
Infantil	Feminino	500 gramas	750 gramas	3 Kg
Infantil	Masculino	600 gramas	1 Kg	4 Kg
Juvenil	Feminino	500 gramas	1 Kg	<u>3 Kg</u>
Juvenil	Masculino	700 gramas	1,5 Kg	5 Kg

Art. 8º – Será permitido o uso de implemento próprio pelo aluno/atleta, desde que os mesmos sejam previamente entregues para a aferição na Reunião Técnica.

CAPÍTULO III DA FORMA DE DISPUTA

Art. 9º – Cabe à Coordenação da competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da IAAF.

Art. 10 – Quando não houver número de alunos/atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais no horário das eliminatórias e como final no horário da semifinal.

Art. 11 – Quando não houver números de alunos/atletas para compor os grupos de qualificação, as provas serão realizadas como final no horário da final.

Art. 12 – A competição será realizada em pista de Atletismo, com no mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) raias.

CAPÍTULO IV DAS NORMAS

Art. 13 – A Direção Técnica dos Jogos ESCOLARES DE RONDÔNIA indicará o Coordenador para dirigir a competição.

Art. 14 – A arbitragem da competição será realizada por árbitros de atletismo contratados pela organização do evento.

Art. 15 – Será realizada uma Reunião Técnica com os representantes das escolas participantes, para tratar exclusivamente de assuntos ligados à competição tais como: normas gerais, confirmação de inscrições, programação da competição, aferição de implementos, divulgação dos resultados e outros.

Art. 16 – Será permitido o uso de sapatos (sapatilhas) com pregos para a competição.

Art. 17 – Para pleitear vaga nos Jogos Escolares da Juventude Brasileira 2018, o aluno/atleta deverá obedecer ao seguinte critério:

- a) Alcançar na Etapa Estadual - Categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos) dos Jogos Escolares de Rondônia 2018, ou em eventos oficiais promovidos pela Confederação Brasileira de Atletismo e suas filiadas, os índices abaixo em conformidade com o Regulamento Geral em seu Art. 58, itens 1.1.8.1 a 1.1.8.1.5.

- b) Caso haja um número maior de alunos/atletas com Índice estabelecido em relação ao número de vagas ofertadas pela GEFECE/DGE/SEDUC para compor a delegação de Atletismo, será levado em consideração o menor percentual de tempo obtido em conformidade com a média aritmética em cada prova descrita na alínea “c”.
- c) **ÍNDICES DE REFERÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO nos Jogos Escolares da Juventude Brasileira 2018**

ATLETISMO INFANTIL[Voltar p/Ind.1.1.7](#)

PROVAS	FEMININO	MASCULINO
	(12º Lugar) J.E.J. 2017	(12º Lugar) J.E.J. 2017
75 metros rasos	00'10"210 (*)	00'09"230 (*)
250 metros rasos	00'35"940 (*)	00'31"920 (*)
1000 metros rasos	03'22"110 (*)	02'57"900 (*)
Arremesso de Peso	09,87 m	11,84m
Lançamento de Dardo	23,76 m	36,78 m
Lançamento de Disco	26,45 m	34,15 m
Salto em Altura	01,35 m	01,60 m
Salto em Distância	04,43 m	05,36 m

(*) (14º Lugar) J.E.J. 2017

ATLETISMO JUVENIL[Voltar p/Ind.1.1.7](#)

PROVAS	FEMININO	MASCULINO
	(12º Lugar) J.E.J. 2017	(12º Lugar) J.E.J. 2017
100 metros rasos	00'13"09 (*)	00'11"29 (*)
200 metros rasos	00'26"70 (*)	00'22"97 (*)
400 metros rasos	01'04"12 (*)	00'52"03 (*)
800 metros rasos	02'34"18 (*)	02'04"05 (*)
3.000 metros rasos	11'54"48	09'45"40
Salto em Altura	01,40 m	01,80 m
Salto em Distância	05,04m	06,22 m
Arremesso de Peso	10,99 m	14,23 m
Lançamento de Disco	29,60 m	39,54 m
Lançamento de Dardo	25,18 m	50,37 m
Salto Triplo	10,89 m	13,42 m

(*) (14º Lugar) J.E.J. 2017

Art. 18 – Para classificação das equipes a pontuação para as 08 melhores colocações, será a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	34 pontos
2º Lugar	21 pontos
3º Lugar	13 pontos
4º Lugar	08 pontos
5º Lugar	05 pontos
6º Lugar	03 pontos
7º Lugar	02 pontos
8º Lugar	01 ponto

(*) Nas provas de revezamento a contagem de pontos será em dobro.

Art. 19 – Será proclamada campeã a equipe que somar o maior número de pontos adquiridos nas provas individuais e dos revezamentos.

§ Único – Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final. Será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate, persistindo o empate, adotar-se-á o critério de melhor Índice Técnico.

Art. 20 – Em qualquer Etapa (Municipal, Regional e Estadual) quando houver apenas **um atleta inscrito**, o mesmo **deverá participar da prova** para confirmação do tempo, pontuação e conquista de medalha.

Art. 21 – As substituições (em obediência a Regra Oficial da IAAF) para as provas de revezamento, deverão acontecer 30 (trinta) minutos antes da realização da prova.

Art. 22 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e Coordenação da modalidade.

Confederação Brasileira de Atletismo – www.cbat.org.br

[Voltar](#)

**- 2018 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
BADMINTON**



Foto/Créditos COB

Art.1º – A competição de Badminton dos Jogos Escolares de Rondônia 2018, será realizada de acordo com as Regras da Federação Mundial de Badminton (BWF) e da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), salvo o estabelecido neste Regulamento.

**CAPÍTULO I
DAS CATEGORIAS**

Art. 2º – Poderão ser inscritos:

a) **Na Etapa Municipal**, cada escola poderá inscrever quantos alunos/atletas desejar.

b) **Etapas Regionais:**

1. **Infantil (Masc. e Fem.)** – Classificam-se da Etapa Municipal o campeão e o vice-campeão **da competição individual** de cada gênero e somente 01 (um) Técnico para ambos os gêneros. As equipes serão formadas pelos próprios Alunos/Atletas classificados, totalizando o máximo de 05 (cinco) participantes (Masc. e Fem.) por Município.

2. **Juvenil (Masc. e Fem.)** – Idem ao item anterior.

c) **Etapa Estadual – Categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos):**

1. **Infantil (Masc. e Fem.)** – Classificam-se da Etapa Regional o campeão e o vice-campeão **da competição individual** de cada gênero e somente 01 (um) Técnico para ambos os gêneros. As equipes serão formadas pelos próprios alunos/atletas classificados, totalizando o máximo de 05 (cinco) participantes (Masc. e Fem.) por Regional.

2. **Juvenil (Masc. e Fem.)** – Idem ao item anterior.

Art. 3º – Caso o aluno-atleta campeão e/ou vice-campeão classificado da Etapa Municipal para a Regional ou da Etapa Regional para a Etapa Estadual, seja impedido de participar, será convocado para ocupar seu lugar o 3º, 4º lugar e assim sucessivamente.

Art. 4º – A competição será por **duplas e individuais** nos dois gêneros e categorias conforme sistemas descritos a seguir:

1. Competições por Duplas:

- a. A competição por equipes será disputada em eliminatória simples.
- b. A chave será sorteada na Reunião Técnica da modalidade.
- c. Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 18 (dezoito) pontos cada.

2. Competições Individuais:

- a. 1ª fase em grupos conforme **Art. 51** e as demais fases em eliminatória simples.
- b. Alunos/atletas de uma mesma delegação (Municipal ou Regional) não poderão ser incluídos num mesmo grupo na Fase Classificatória. Nestes casos eles serão dispostos automaticamente no Grupo subsequente.
- c. A chave será sorteada no Congresso de Abertura do JOER 2018.

Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 18 (dezoito) pontos cada.

Art.5º – O aluno/atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência, devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada jogo, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem e estar acompanhado por seu técnico (também portando sua credencial).

Art.6º – O sistema de classificação, para as Fases Classificatórias, adotado será:

1. A classificação nos grupos será estabelecida pelo número de partidas ganhas;
2. Se 02 (dois) alunos/atletas ou duplas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, o vencedor da partida entre ele terá classificação mais alta;
3. Se 03 (três) ou mais alunos/atletas ou duplas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, a classificação será definida pela diferença entre o total de games ganhos e o total de games perdidos, com a maior diferença tendo a classificação mais alta. Se ainda assim, 02 (dois) alunos/atletas ou duplas estiverem em situação de empate, o vencedor da partida entre eles terá classificação mais alta;
4. Se 03 (três) ou mais alunos/atletas ou duplas tiverem ganhado o mesmo número de partidas e estiverem iguais na diferença entre o total de games ganhos e o total de games perdidos, a classificação será estabelecida pela diferença entre o total de pontos ganhos e o total de pontos perdidos, com a maior diferença tendo a classificação mais alta;
5. Se ainda assim 02 (dois) alunos/atletas ou duplas estiverem em situação de empate, o vencedor da partida entre eles terá classificação mais alta;
6. Se 03 (três) ou mais alunos/atletas ou duplas ainda estiverem em situação de empate, então a classificação entre eles será definida por sorteio; e
7. Se doença, contusão, desqualificação ou outro impedimento inevitável impedem um aluno/atleta/dupla de completar todos os jogos da Fase Classificatória, todos os resultados daquele aluno atleta/dupla serão desconsiderados (sem efeito). Desistência durante uma partida será considerado como impedimento de completar todos os jogos da Fase Classificatória.

Art.7º – **Uniforme:**

1. Os alunos/atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral (**Art. 55 § 1º e 2º**) e não serão impedidos de competir no seu 1º

- dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos/atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar da competição;
2. Todos os alunos/atletas deverão jogar com camisa/camiseta (exceto regata – entende-se como regata camisetas cavadas nas laterais, camisetas sem manga são autorizadas), calção ou short, meia e tênis. Meninas poderão usar saias;
 3. As camisas/camisetas deverão ter uma cor predominante;
 4. Não será permitido o uso de bonés, porém, bermudas (altura joelho para baixo), e calças compridas e bandanas poderão ser usadas;
 5. No Torneio de Duplas os alunos/atletas utilizarão os uniformes de suas instituições de ensino, mesmo que diferentes uns dos outros; e
 6. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome da Instituição de Ensino, Cidade e Estado do aluno/atleta (podendo ser a sigla do estado ou o nome completo).

Art.8º – Nos torneios serão utilizadas petecas de pena aprovada pela BWF.

Art.9º – Nas premiações serão concedidas medalhas para as colocações de 1º ao 3º lugar em cada Categoria disputada.

Art.10 – A Reunião Técnica com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, aferição de implementos, além de outros assuntos correlatos.

Art.11 – A programação do Badminton será decidida e divulgada após a Reunião Técnica da modalidade.

Art.12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência da Gerência de Esporte, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

Confederação Brasileira de Badminton (CBBd) – www.badminton.org.br

[Voltar](#)

**- JOER 2018 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
CICLISMO**



Art. 1º – A Competição de Ciclismo será realizada de acordo com as regras oficiais da UCI e da Confederação Brasileira de Ciclismo, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º – Poderão ser inscritos:

- a) **Etapa Municipal** - Quantos alunos/atletas desejar por prova individual.
- b) **Etapas Regionais:**
 1. **Infantil (Masc. e Fem.)** – Poderão ser inscritos os alunos/atletas da Etapa Municipal, classificados em 1º e 2º Lugares (campeão e vice-campeão) das provas (Estrada, Contra o Relógio e Por Pontos) por gênero e mais os Técnicos das Escolas campeãs por gênero da Etapa Municipal, totalizando 14 (quatorze) participantes por Município.
 2. **Juvenil (Masc. e Fem.)** – Idem ao item anterior.
- c) **Etapa Estadual – Categorias 12 a 14 anos (Infantil) e 15 a 17 anos (Juvenil):**
 1. **Infantil (Masc. e Fem.)** – Poderão ser inscritos 03 (três) alunos/atletas da Etapa Regional, classificados em 1º Lugar (campeão) das provas (Estrada, Contra o Relógio e Por Pontos) por gênero e mais o Técnico da Escola campeã geral de ambos os gêneros, totalizando 07 (sete) participantes por Regional.
 2. **Juvenil (Masc. e Fem.)** – Idem ao item anterior.

Art. 3º – Caso o aluno/atleta campeão e/ou vice-campeão classificado da Etapa Municipal para a Regional ou da Etapa Regional para a Etapa Estadual, seja impedido de participar, será convocado para ocupar seu lugar o 3º e/ou 4º lugar e assim sucessivamente.

Art. 4º – Cada aluno-atleta poderá participar das 03 (três) provas oferecidas.

Art. 5º – Serão permitidas bicicletas com quadro de mountain bike ou de estrada de qualquer material, desde que dentro do regulamento da UCI.

- a) Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, rodas de fibra de carbono, rodas fechadas, capacetes aero, etc.
- b) As rodas a serem utilizadas deverão ser as tradicionais, raiadas, com no mínimo 16 raios. O diâmetro das rodas incluindo o pneu deve estar entre 70 cm no máximo e 55 cm no mínimo, conforme Regulamento da UCI. As rodas fabricadas em fibra de carbono ficam proibidas.
- c) As bicicletas deverão ser equipadas com **SOMENTE** uma única marcha, com duas possibilidades: 1) fazendo uso de uma catraca (Roda Livre), ou 2) fazendo uso de um cacete tradicional, desde que contenha apenas um pinhão, com espaçadores para preencher o restante dos espaços dos pinhões. Cacetes com vários pinhões está terminantemente proibido.
- d) Dependendo da necessidade e da montagem da roda traseira, o câmbio traseiro poderá ser mantido na bicicleta, funcionando apenas como “esticador da corrente”.
- e) A transmissão dianteira (Coroa), fica livre para uso.
- f) Poderão ser utilizados Quadros de Pista, desde que as bicicletas estejam completas com os dois freios, as duas maçanetas, posicionadas verticalmente, como nas bicicletas tradicionais de estrada.
- g) O peso mínimo de 6,8 Kg estipulado em regulamento internacional deverá ser mantido.
- h) O uso de ciclo computadores será permitido.
- i) Fica abolido o processo de aferição de metragem das bicicletas.

Tabela de Metragens												
Nº Dentes Coroa	Número de dentes da roda livre ou catraca											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
41	6.73	6.25	5.84	5.47	5.15	4.86	4.60	4.37	4.17	3.98	3.80	3.64
42	6.90	6.40	5.98	5.60	5.27	4.98	4.72	4.48	4.27	4.07	3.90	3.73
43	7.06	6.56	6.12	5.74	5.40	5.10	4.83	4.59	4.37	4.18	3.99	3.82
44	7.23	6.71	6.26	5.87	5.52	5.22	4.94	4.70	4.47	4.27	4.08	3.91
45	7.39	6.86	6.40	6.00	5.65	5.34	5.05	4.80	4.57	4.37	4.16	4.00
46	7.55	7.01	6.53	6.14	5.78	5.45	5.17	4.91	4.67	4.46	4.27	4.09
47	7.72	7.17	6.69	6.27	5.90	5.57	5.28	5.02	4.78	4.56	4.36	4.18
48	7.86	7.30	6.81	6.39	6.01	5.68	5.38	5.11	4.87	4.64	4.44	4.26
49	8.03	7.45	6.95	6.52	6.14	5.79	5.49	5.21	4.97	4.74	4.53	4.34
50	8.21	7.63	7.12	6.67	6.28	5.93	5.62	5.34	5.08	4.85	4.64	4.45
51	8.38	7.78	7.26	6.81	6.40	6.05	5.73	5.44	5.18	4.95	4.73	4.54
52	8.54	7.93	7.40	6.94	6.53	6.17	5.84	5.55	5.29	5.04	4.83	4.62
53	8.70	8.08	7.54	7.07	6.66	6.29	5.95	5.66	5.39	5.14	4.02	4.71
54	8.87	8.23	7.69	7.20	6.78	6.40	6.07	5.76	5.49	5.24	5.01	4.80

Essa tabela é uma referência das combinações de catraca e coroa que podem ser utilizadas.

É necessário fazer a combinação com a medida que chegar mais próxima dos 6,22m, que podem ser: 43 x 15, 46 x 16, 49 x 17, mais nada impede que sejam utilizadas combinações menores.

Art. 6º – O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.

1 Entende-se por uniformizado:

1.1 Breteles e/ou Calção (de qualquer tipo);

1.2 Camisa de ciclismo com mangas **curtas**, contendo o nome da instituição de ensino, o nome do município e a sigla do Estado, **bordados ou impresso no tecido. Não será permitido gravações provisórias em de papel ou outro tipo de “adaptação”.**

1.3 Macaquinhos e/ou breteles – de lycra, desde que com mangas;

1.4 Capacete. Seu uso é obrigatório, sem o qual estará impedido de participar da competição;

1.5 Será permitido o uso de perneiras, manguitos e botinhas sobre a sapatilha.

2 Os alunos/atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pela alínea “a” e seus itens, e regras da CBC não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos/atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.

3 Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla do Estado.

4 **Todos os dias de provas, no momento da assinatura da súmula, todos os ciclistas deverão se apresentar devidamente uniformizados, com os numerais na camisa e capacete, portando a sua respectiva credencial, acompanhados obrigatoriamente dos seus técnicos.**

Art. 7º – Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá ser apresentada a credencial de cada ciclista à equipe de arbitragem.

Art. 8º – Todos os participantes do evento, professores, técnicos, alunos/atletas e oficiais deverão ter conhecimento do regulamento, fazer um check-list todos os dias antes da saída do alojamento, verificando se todos estão com suas credenciais, uniformes, números dorsais, capacetes, sapatilhas, bicicletas, etc., lembrando que também são responsáveis pelos alunos/atletas que encontram sob sua tutela no evento.

Art. 9º – As provas a serem realizadas são as seguintes:

CATEGORIAS	PROVAS	MASCULINAS	FEMININAS
INFANTIL	Contra Relógio Individual (CRI)	500 m	500 m
	Estrada (em circuito)	35 minutos + 01 volta	20 minutos + 01 volta
	Prova por Pontos	15 Km / 6 sprints	10 Km / 4 sprints
JUVENIL	Contra Relógio Individual (CRI)	500 m	500 m
	Estrada (em circuito)	50 minutos + 01 volta	35 minutos + 01 volta
	Prova por Pontos	25 Km / Até 10 sprints	15 Km / Até 6 sprints

Art. 10 – A Equipe de Ciclismo da Delegação de Rondônia na Etapa Nacional será composta com 04 (quatro) alunos/Atletas (1 por Categoria/Gênero): Campeão Geral da Categoria que obtiver a maior pontuação na somatória das 03 (três) provas (Estrada, Contra o Relógio e Por Pontos. O desempate dar-se-á da seguinte forma: Ser Campeão: na prova **Estrada**, persistindo o empate, Campeão na prova **Contra o Relógio Individual – CRI** e por último Campeão na prova **POR PONTOS**.

Art. 11 – A Reunião Técnica de modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

- a) Ao término da Reunião Técnica, todos os Técnicos deverão confirmar a participação de seus alunos/atletas nas respectivas provas.

Art. 12 – Da Direção de Prova:

- a) A Coordenação da Prova será composta por um Diretor Geral, um coordenador da Federação de origem e um Colégio de Comissários. O Presidente do Colégio de Comissários designará entre seus membros aqueles que atuarão como Cronometristas, Comissários Adjuntos e Júri de Apelação. As decisões dos árbitros são irrevogáveis.
- b) O Colégio de Comissários, logo após o término de cada prova, de acordo com as súmulas e anotações dos Comissários Adjuntos, homologará os resultados e classificações finais, bem como demais informações, encaminhando-as à Secretaria Geral para publicação em Boletim Oficial.

Art. 13 – Da Largada:

- a) A ordem de saída de cada etapa acontecerá rigorosamente no horário estabelecido na Reunião Técnica.
 - 1 - O encerramento de assinaturas de súmulas se dará 15 minutos antes do horário previsto da largada.
 - 2 - A concentração dos ciclistas será sempre 60 minutos antes do horário previsto para a largada. O sistema de transporte é vinculado a Coordenação Geral, podendo chegar antes ou depois dos 60 minutos.

No caso de algum ônibus chegar próximo ao horário pré-estabelecido para a largada da competição, a mesma será atrasada em tempo hábil para o aquecimento dos alunos/atletas. O novo horário de largada será divulgado no sistema de som, assim que todos os participantes estiverem presentes no local de competição.

Art. 14 - Da Chegada:

- a) Na prova de Estrada em circuito e na prova por pontos, os ciclistas deverão respeitar a linha de sprint, não realizando manobras bruscas ou desviando-se de sua trajetória com o objetivo de bloquear um adversário.

Art. 15 - Da Regulamentação das Provas:

a) Prova Contra Relógio Individual (CRI) – 500 metros:

- 1 - A prova de CRI é uma prova contra-relógio individual com partida parada.
- 2 - A ordem de partida será estabelecida pelos comissários, através de sorteio.
- 3 - A prova será corrida em final direta.
- 4 - Em caso de igualdade entre os 03 (três) melhores tempos, uma medalha idêntica será atribuída a cada corredor.
- 5 - Todos os corredores devem efetuar a sua tentativa na mesma sessão. Caso a prova não seja concluída em uma mesma sessão, por exemplo, devido a condições climáticas, todos os participantes deverão voltar a competir em uma nova sessão, desconsiderando os tempos realizados anteriormente, por aqueles que por ventura tenham largado.
- 6 - Na partida, cada corredor é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário (o mesmo para todos os participantes).
- 7 - As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, com o acionamento do cronômetro, e após 01minuto, da partida do primeiro ciclista.

- 8 - Todos os ciclistas largarão em intervalos de 01 minuto, de acordo a ordem de largada, sorteada na Reunião Técnica.
- 8.1 - O comissário de partida avisará ao ciclista aos 30 e aos 15 segundos, e iniciará a contagem regressiva aos 05 segundos, até autorizar o ciclista a partir, com a voz de comando “FOI”.
- 8.1.1 - O ciclista que antecipar a largada terá um acréscimo dos segundos proporcionais ao seu respectivo tempo final.
- 8.1.2 - Em caso de falsa partida, o corredor efetuará uma nova partida, após o último ciclista.
- 8.1.3 - Em caso de acidente, o corredor acidentado fará uma nova partida, após o último ciclista.
- 8.1.4 - Independente do tipo de problema (partida falsa ou defeito mecânico) todos os ciclistas terão direito a apenas 01 nova partida, desde que tenham problema nos primeiros 50 metros da prova, ficando sob responsabilidade do atleta parar e avisar o problema antes dos 50 metros, solicitando uma nova largada.
- 8.1.5 - Será declarado vencedor o aluno-atleta que realizar o percurso em menor tempo. As classificações subseqüentes obedecerão, em ordem crescente, os tempos obtidos;

b) Prova por pontos

- 1 - Prova por Pontos é uma corrida em circuito, preferencialmente, de 400 a 600m de extensão no máximo para as duas categorias.
- 1.1 – Dependendo do tamanho do circuito, serão estabelecidos a quantidade de voltas dos sprints, definidos na Reunião Técnica.
- 2 - A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o ciclista que somar o maior número de pontos durante a corrida.
- 3 - A volta anterior à de disputa do sprint será sinalizada com um sino e/ou um apito.
- 4 - A pontuação de cada sprint será a seguinte:
 - 1º colocado: 5 pontos
 - 2º colocado: 3 pontos
 - 3º colocado: 2 pontos
 - 4º colocado: 1 ponto.
- 5 – Caso 1 (um) ou mais alunos/atletas, deem uma volta completa no pelotão, este(s) receberá(ão) 10 pontos, e voltam a integrar o mesmo. Neste caso, a quilometragem da prova é contada a partir do pelotão e não do(s) atleta(s) que conquistaram a pontuação.
- 6 - Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.
- 7 - Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF”. Casos omissos a estes, serão julgados e decididos pelo Colégio de Comissários;
- 8 - Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.
- 9 - A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

c) Prova de Estrada (em circuito):

- 1 - Prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.
- 2 - A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o ciclista que cruzar a linha de chegada, na última volta, em primeiro lugar.

- 3 - Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.
- 4 - Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF”.
- 5 - A última volta será indicada por sino ou apito.
- 6 - Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.
- 7 - A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se será realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Art. 16 - Não haverá acompanhamento (ou apoio com veículos) em nenhuma das provas.

- 1 - Na prova de Estrada em Circuito e na prova por pontos o apoio mecânico e abastecimento acontecerão em locais pré-determinados pelo Árbitro Chefe.
- 2 - O ciclista que receber apoio mecânico ou abastecimento irregular, será penalizado com advertência até desclassificação, julgado de acordo com o colégio de comissários, de acordo com a gravidade da infração.

Art. 17 - O programa de competição de Ciclismo será:

- 1ª Prova: Contra o Relógio (500m)**
- 2ª Prova: Prova por Pontos**
- 3ª Prova: Estrada Individual em circuito**

Art. 18 – Para classificação **da Escolas e/ou Regional por Categoria/Gênero** a pontuação para as 08 melhores colocações, será a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	34 pontos
2º Lugar	21 pontos
3º Lugar	13 pontos
4º Lugar	08 pontos
5º Lugar	05 pontos
6º Lugar	03 pontos
7º Lugar	02 pontos
8º Lugar	01 ponto

Art. 19 – Será proclamada campeã a **Escola e/ou Regional** que somar o maior número de pontos adquiridos nas provas individuais.

§ Único – Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final. Será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate, persistindo o empate sorteio.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

Confederação Brasileira de Ciclismo – www.cbc.esp.br

**- 2018 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
GINÁSTICA RÍTMICA**

[Voltar](#)



Art. 1º - A Competição de Ginástica Rítmica será regida de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Ginástica (FIG), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Ginástica (CBG), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º Poderão ser inscritas:

- a. **Etapa Municipal** – Cada Escola poderá inscrever quantas alunas/atletas desejar por aparelho;
- b. **Etapa Regional Metropolitana:**
 - i. **Categoria Infantil e Juvenil** – Cada Escola do Município e dos Distritos, poderá inscrever 03 (três) alunas/atletas por aparelho. As alunas/Atletas pertencentes aos Distritos de Porto Velho que compõem a **Regional MAMORÉ** também participarão nesta Regional Metropolitana;
 - ii. Exceção feita aos Municípios de Candeias do Jamari e Itapuã D'Oeste que poderão inscrever da Etapa Municipal para a Etapa Estadual, conforme prevê o Art. 22, item "3", alínea "a" do Regulamento Geral.
- c. **Etapa Estadual:**
 - 1 - Categoria Infantil poderá inscrever advindos das Etapas Municipais e Regional Metropolitana, 01 (um) técnico e 04 (quatro) alunas/atletas por Município;
 - 2 - Categoria Juvenil poderá inscrever advindos das Etapas Municipais e Regional Metropolitana 01 (um) técnico e 02 (duas) melhores alunas/atletas por Município.

Art. 3º - As competições Infantil e Juvenil serão disputadas em 02 (duas) fases:

- 1 - **Concurso I** – Classificatória: participam todas as ginastas. A ordem de apresentação será através de sorteio das ginastas inscritas. Os resultados obtidos irão determinar:
 - a) **Classificação Individual por Equipe:**

- I. **Categoria Infantil** a Equipe deverá ser composta por 04 ginastas. O resultado será obtido pela somatória das 06 melhores notas das 04 ginastas. Serão premiadas todas as ginastas inscritas das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares. Considera-se equipe todas as ginastas inscritas pela mesma delegação, independente da Unidade de Ensino que representam.
 - II. **Categoria Juvenil** A equipe deverá ser composta por 02 ginastas. O resultado será obtido pela somatória das 06 notas das 02 ginastas. Serão premiadas todas as ginastas inscritas das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares. Considera-se equipe todas as ginastas inscritas pela mesma delegação, independente da Unidade de Ensino que representam.
- b) **Qualificação:**
- I. **Categoria Infantil** - As 18 (dezoito) melhores ginastas, serão conhecidas através da somatória dos pontos obtidos nos dois aparelhos, para os Concursos II e III, sendo 2 ginastas por Delegação.
Obs: A ginasta classificada entre as 08 (oito) melhores no aparelho e não qualificada para o CII, estará classificada para participar da Final do aparelho em questão, sendo 2 ginastas por Delegação.
 - II. **Categoria Juvenil** – As 12 (doze) melhores ginastas, serão conhecidas através da somatória das duas melhores notas obtidas nos três aparelhos, para os Concursos II e III.
Obs: A ginasta classificada entre as 08 (oito) melhores no aparelho e não qualificada para o CII, estará classificada para participar da Final do aparelho em questão.
- 2 - **Concursos II e III** – Classificação Final Individual Geral e por Aparelho. Contará com a participação de 12 (doze) melhores ginastas classificadas no Concurso I.
- a) Os resultados obtidos irão determinar:
 - I. Classificação Final do Individual Geral (CII), somatória das notas obtidas nos 02 aparelhos para a categoria Infantil e nos 03 aparelhos para a categoria Juvenil;
 - II. Classificação Final do Individual por Aparelhos (CIII) – estabelecido pelas notas obtidas no CII.

Art. 4º - A Reunião Técnica de Modalidade com os Representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.

- a) As fichas das séries das Ginastas que irão competir deverão ser entregues por um técnico ou dirigente credenciado na Reunião Técnica, na ordem de apresentação dos aparelhos (5 cópias por aparelho). Devem estar digitadas e legíveis, o primeiro no da ginasta e seu último nome, bem como a Instituição de ensino/delegação que a ginasta está representando.
- b) Não será permitida entrega de ficha após a Reunião Técnica e/ou no momento da competição.
- c) Não serão aceitas fichas manuscritas.
- d) A ginasta que não obtiver o número de ficha designado não será avaliada.
- e) As fichas das 12 ginastas finalistas, bem como das 08 finalistas por aparelho, deverão ser entregues após o término da Competição do Concurso I, na mesma quantidade acima mencionada.
- f) Os aparelhos e os collants das ginastas deverão estar em conformidade com as normas previstas no Código de Pontuação da FIG e o emblema da Instituição de ensino conforme Regulamento Geral da Competição.

- g) Nos CDs das músicas, devem constar por escrito e bem legível, obrigatoriamente:
- i. O primeiro nome da ginasta e seu último nome.
 - ii. O nome da Instituição de Ensino.
 - iii. Cidade e sigla do Estado que representa.
 - iv. Aparelho.
 - v. Nome e tempo da música.

NOTA: Todas as Treinadoras também deverão levar as músicas das ginastas em pen-drive, separadas por ginasta e aparelhos, seguindo a seguinte denominação: nome da unidade escolar, nome da ginasta e o aparelho.

- h) A Instituição de Ensino participante confirmará a participação da GALA, conforme as normas do Regulamento Específico da GR.

Art. 5º - Provas Individuais da Categoria Infantil:

- a) Primeiro exercício: Aparelho **BOLA** (peso 300 a 400 gramas / 14 a 20 centímetros).
- b) Segundo exercício: Aparelho **MAÇAS** (35 a 50 cm de comprimento, peso 150 gr).

Art. 6º - Provas Individuais da Categoria Juvenil:

- a) Primeiro exercício: Aparelho **ARCO** (peso mínimo 300g, de 80 a 90 cm de diâmetro).
- b) Segundo exercício: Aparelho **MAÇAS** (peso 150g cada, de 40 a 50 cm de comprimento).

Art. 7º - O tempo regulamentar para cada exercício (Infantil e Juvenil) terá o mínimo de 01 (um) minuto e 15 (quinze) segundos e o máximo de 01 (um) minuto e 30 (trinta) segundos.

- a) A música com palavras é permitida:
 - i. No Infantil será apenas para uma prova.
 - ii. No Juvenil, (2) duas provas.

NOTA: Cada instituição de ensino deverá informar, na reunião técnica, em qual ou quais provas as ginastas utilizarão música com voz e palavras.

Art. 8º - Exigências para os exercícios – Aparelhos ARCO, BOLA (Infantil) e ARCO, BOLA e MAÇAS (Juvenil).

Exigências	Categorias	
	Infantil	Juvenil
Dificuldade: Valor Máximo	6 Pontos	7 Pontos
Dificuldade Corporal Mínimo	3	3
Dificuldade Corporal Máximo	6	7
Máximo de Elementos Dinâmicos de Rotação	1	1
As bonificações do código de pontuação de GR da FIG (troca de nível e eixo, recuperação fora do campo visual e outros) serão aplicados no elemento dinâmico com rotação ®	xxx	xxx
Passos de dança – S, Obrigatório	2	2
Valor do Passo de Dança	0,30 Pontos	0,30 Pontos
Elementos dinâmicos de rotação – R, Obrigatório	1	1
Critérios adicionais do R	0,10 Cada	0,10 Cada
Dificuldade de Aparelho – AD, Obrigatório	1	1

Valor do AD (sem lançamento e durante um lançamento)	0,30 Pontos	0,30 Pontos
Valor do AD (durante a recuperação do aparelho, após lançamento médio ou grande)	0,40 Pontos	0,40 Pontos
Na distribuição das Dificuldades Corporais, a dificuldade deve ser representada 1 vez cada (salto, equilíbrio e rotação)	xxx	xxx

A dificuldade do aparelho (AD) também pode ser executada durante: Dificuldade Corporal, Combinação de Passos de Dança	xxx	xxx
Obrigatório no mínimo 1 pivô na ½ ponta, como elemento de rotação.	1	1
Penalidade por ausência do pivô obrigatório ou de uma dificuldade do grupo corporal	0,30 Pontos	0,30 Pontos
Execução: Faltas Artísticas e Faltas Técnicas – Pontos no Máximo, conforme o Código Internacional de Pontuação	10	10
Cálculo da Nota Final: Somatório da nota de D + E (Máximo de Pontos)	14 Pontos	15 Pontos

NOTA: Na omissão do Regulamento Técnico, será aplicado o Código de Pontuação da FIG.

Art. 9º - Na classificação para a final do concurso I, serão adotados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

- a) Maior nota da banca de execução;
- b) Persistindo o empate, as ginastas com mais baixa falta técnica de execução prevalecerá;
- c) Se ainda persistir o empate, a maior nota de dificuldade prevalecerá;
- d) Havendo empate nas notas da final não haverá sistema de desempate.

Art. 10 - A aluna-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início de cada apresentação, a aluna-atleta deverá apresentar:

- a) Sua credencial à equipe de arbitragem.
- b) O aparelho e collant de competição deverão ser aferidos pela Coordenação de Arbitragem.

Art. 11 - Serão premiadas as alunas/atletas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares nos seguintes concursos:

- a) Individual por Equipe – somatório das 03 melhores notas de cada aparelho da delegação no Concurso I.
- b) Individual Geral – somatório das notas obtidas nos 02 (dois) aparelhos (Infantil) e nos 03 (três) aparelhos (Juvenil) no Concurso II.
- c) Individual por Aparelho (Concurso III) – Classificação pelas notas obtidas na apresentação do Concurso II.

Art. 12 - O programa de competição de Ginástica Rítmica será:

	1º Dia		2º Dia	
Manhã	Reunião Técnica	Treinamento	Treinamento	Finais Concurso II Concurso III Infantil e Juvenil Apresentação da Ginástica de GALA
Tarde	Treinamento Podium	Concurso I Infantil e Juvenil	Concurso I Final – Equipe Infantil e Juvenil	

NOTA 1: TREINAMENTO DE PODIUM.

NOTA 2 - O transporte para o treinamento de podium será de responsabilidade da delegação participante.

Art. 13 - No 4º dia de Competição, todas as Delegações inscritas irão apresentar um conjunto GALA:

- a) Cada Delegação apresentará a GALA com as ginastas inscritas (Infantil - mínimo de 1 máximo de 2 ginastas e Juvenil mínimo de 1 máximo de 2 ginastas).
- b) Tempo de duração será:
 - i. Infantil e Juvenil: Mínimo de 45 segundos, máximo de 1 minuto.
 - ii. Os aparelhos serão de livre escolha das Delegações, porém só serão permitidos os oficiais (Corda, Arco, Bola, Maças e Fita).
 - iii. Nas Categorias Infantil e Juvenil, serão permitidas que duas equipes de (Regionais diferentes façam a apresentação da Ginástica de GALA juntos.

Art. 14 - Toda e qualquer solicitação de substituição de alunas/atletas inscritas na competição e categorias, deverá obedecer ao Artigo 56 item IV do Regulamento Geral.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e Coordenação da Modalidade.

Confederação Brasileira de Ginástica – www.cbginastica.com.br

[Voltar](#)

**- JOER 2018 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
JUDÔ**



Art. 1º – A Competição de Judô integrante dos Jogos Escolares de Rondônia/2018, disputado nas categorias individuais Infantil e Juvenil (Feminino/ Masculino) e por equipe apenas na categoria Juvenil (Feminino / Masculino), será regida de acordo com este Regulamento Geral e Específico, e regras da Federação Internacional de Judô (IJF) adotadas pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ).

Art. 2º – Poderão ser inscritos:

- a) **Etapa Municipal**, cada escola poderá inscrever quantos alunos/atletas desejar por categoria e gênero.
- b) **Etapas Regionais:**
 - 1) **Infantil (Masc. e Fem.)** – Poderão ser inscritos os alunos/atletas campeões e vice-campeões de cada peso/gênero da Etapa Municipal e os Técnicos das Escolas campeãs por gênero, totalizando o máximo de 34 (trinta e quatro) participantes (Masc. e Fem.) por Município.
 - 2) **Juvenil (Masc. e Fem.)** – Idem ao item anterior.
- c) **Etapa Estadual – Categorias 12 a 14 anos (Infantil) e 15 a 17 anos (Juvenil):**
 1. **Infantil (Masc. e Fem.)** – Poderão ser inscritos os alunos/atletas da Etapa Regional, classificados em 1º Lugar (campeões) por Peso/gênero das competições individuais, mais 04 (quatro) alunos/atletas, classificados em 2º Lugar (vice-campeões) por Peso/gênero das competições individuais em que houver o maior número de inscritos e

mais os **Técnicos das Escolas Campeãs por gênero**, totalizando o máximo de 26 (vinte e seis) participantes (Masc. e Fem.) por Regional.

2. Juvenil (Masc. e Fem.) – Idem ao item anterior.

Art. 3º – Caso o aluno/atleta campeão e/ou vice-campeão classificado para da Etapa Municipal para a Regional ou da Etapa Regional para a Etapa Estadual, seja impedido de participar, será convocado para ocupar seu lugar o 3º e/ou 4º lugar e assim sucessivamente.

Art. 4º – As categorias de peso serão:

Na Categoria Infantil:

CATEGORIA DE PESO	FEMININA	MASCULINA
Super Ligeiro (SL)	Até 36 Kg	Até 36 Kg
Ligeiro (LI)	+ de 36 até 40 kg	+ de 36 até 40 kg
Meio Leve (ML)	+ de 40 até 44 kg	+ de 40 até 44 kg
Leve (LE)	+ de 44 até 48 kg	+ de 44 até 48 kg
Meio Médio (MM)	+ de 48 até 53 kg	+ de 48 até 53 kg
Médio (ME)	+ de 53 até 58 kg	+ de 53 até 58 kg
Meio Pesado (MP)	+ de 58 até 64 kg	+ de 58 até 64 kg
Pesado (PE)	+ de 64 Kg	+ de 64 Kg

Na Categoria Juvenil:

CATEGORIA	FEMININA	MASCULINA
Super Ligeiro (SL)	Até 40 kg	Até 50 kg
Ligeiro (LI)	+ de 40 até 44 kg	+ de 50 até 55 kg
Meio Leve (ML)	+ de 44 até 48 kg	+ de 55 até 60 kg
Leve (LE)	+ de 48 até 52 kg	+ de 60 até 66 kg
Meio Médio (MM)	+ de 52 até 57 kg	+ de 66 até 73 kg
Médio (ME)	+ de 57 até 63 kg	+ de 73 até 81 kg
Meio Pesado (MP)	+ de 63 até 70 kg	+ de 81 até 90 kg
Pesado (PE)	+ de 70 kg	+ de 90 Kg

DA PESAGEM

Art. 5º – A pesagem será realizada sob a responsabilidade do Coordenador de Judô, que poderá nomear uma Comissão de pesagem para o Masculino e outra para o Feminino.

Art. 6º – A pesagem (**extraoficial e oficial**) será válida para as competições individuais e por equipe, obedecendo aos seguintes critérios:

1. Será eliminado da competição, individual e por equipe, o atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender, os limites, mínimos e máximos da sua categoria de peso.
2. Os alunos/atletas do gênero masculino deverão pesar de corpo nu ou de cueca;
3. As alunas/atletas do gênero feminino poderão pesar de collant;
4. O aluno/atleta deverá apresentar, no ato da pesagem e antes de cada confronto, seu crachá de identificação, ou outro documento de acordo com Regulamento Geral dos Jogos.
5. O aluno/atleta que na pesagem extraoficial, se apresentar com o peso igual ou superior a 1kg acima do peso da categoria na qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição.

6. O aluno/atleta que na pesagem extraoficial, se apresentar com o peso igual ou inferior a 1 kg abaixo do peso da categoria na qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição.
7. Caso na pesagem extraoficial o aluno/atleta esteja dentro dos limites mínimo e máximo de sua categoria de peso, sua pesagem será validada.
8. **O aluno/atleta terá direito apenas a uma única pesagem oficial;**

TEMPO DE COMBATE

Art. 7º – O tempo de luta será de 03 (três) minutos para ambos os gêneros da categoria Infantil e 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros da categoria juvenil.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º – O sistema de apuração nas competições individuais, obedecerá ao seguinte critério:

- 1 - Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes: Repescagem Olímpica;
- 2 - No confronto com menos de 06 (seis) participantes: Rodízio.

Art. 9º – O sistema de apuração nas competições por equipe será de eliminatória simples, para classificação do 1º e 2º e 3º lugares.

DAS DISPUTAS POR EQUIPE

Art. 10 – A competição por equipe acontecerá somente na Categoria Juvenil (Feminino / Masculino) da ETAPA ESTADUAL, que terá como participantes os aluno/atletas campeões da Etapa Regional (obrigatório à participação) representando a sua região, que deverá ser composta, no mínimo por três e no Máximo, por cinco alunos/atletas, dentre os classificados nas competições individuais.

Art. 11 – O aluno/atleta desclassificado com “HANSOKUMAKE TÉCNICO” na competição individual poderá participar na competição por equipe.

Art. 12 – Em cada confronto entre as equipes, será declarado vencedor o aluno/atleta obtiver a vantagem mínima de Yoko, ou equivalente.

- 1 - Não havendo vantagem mínima, o confronto será considerado empate;
- 2 - Será considerada vencedora do confronto a equipe que obtiver o maior número de vitórias;
- 3 - Em caso de empate no número de vitórias, vencerá a equipe que obtiver o maior número de pontos, conforme a seguinte tabela:
 1. Vitória por Ippon ou equivalente - (10 pontos),
 2. Vitória por Waza-Ari - (07 pontos)
 3. Vitória por Yuko- (05 pontos);
 4. Vitória por Shido (1 a 3) – (1ponto)
 5. Vitória por Golden Score – (1ponto)

4 - A cada confronto que terminar empatado, será aplicado o Golden Score, com tempo indeterminado, até que seja apurado o vencedor do combate.

5 - A ordem das categorias de peso para início dos confrontos será definida por sorteio.

Art. 13 – As categorias de pesos da equipe deverão ser dentro dos limites dos seguintes pesos:

Equipe Juvenil:

CATEGORIA	MASCULINA	FEMININA
Ligeiro	Até 60 kg	Até 48 kg
Leve	Até 66 kg	Até 52 kg
Médio	Até 81 kg	Até 63 kg
Meio Pesado	Até 90 kg	Até 70 kg
Pesado	+ de 90 Kg	+ de 70 Kg

Art. 14 – O aluno/atleta poderá participar em uma categoria acima pela qual competiu no individual, desde que não ultrapasse seu limite de peso.

Art. 15 – A escalação da equipe poderá ser alterada após a realização de cada confronto.

Art. 16 – Toda escola será obrigada a apresentar atestado médico individual ou coletivo de seus alunos/atletas, comprovando que os mesmos se encontram em pleno gozo de suas faculdades físicas e mentais e em condições de participar do evento.

Art. 17 – Para classificação da **Escola e/ou Regional** a pontuação para as 08 melhores colocações, será a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	34 pontos
2º Lugar	21 pontos
3º Lugar	13 pontos
4º Lugar	08 pontos
5º Lugar	05 pontos
6º Lugar	03 pontos
7º Lugar	02 pontos
8º Lugar	01 ponto

a) Nas competições de equipe a contagem de pontos será em dobro

Art. 18 – Será proclamada campeã a **Escola e/ou Regional** que somar o maior número de pontos adquiridos nas provas individuais e equipe.

§ Único – Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final. Será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate, persistindo o empate sorteio.

Art. 19 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e Coordenação da modalidade.

Confederação Brasileira de Judô – (021) 3240-2692 – <http://www.cbj.com.br>

[Voltar](#)

**- JOER 2018 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
KARATE**



Art. 1º – A competição será regida com base no regulamento escolar, visando à participação de todos os estilos de karatê e suas adaptações.

Art. 2º – Poderão ser inscritos:

a) **Etapa Municipal**, cada escola poderá inscrever quantos alunos/atletas desejar por categoria, peso e gênero.

b) **Etapa Regional METROPOLITANA:**

1) **Infantil e Juvenil (Masc. e Fem.)** – Cada Escola do Município e dos Distritos, poderá inscrever 02 (dois) alunos/atletas por categoria e peso. Os alunos/Atletas pertencentes aos Distritos de Porto Velho que compõem a **Regional MAMORÉ** também participarão nesta Regional Metropolitana;

2) Exceção feita aos Municípios de Candeias do Jamari e Itapuã D'Oeste que poderão inscrever da Etapa Municipal para a Etapa Estadual, conforme prevê o Art. 22, item "3", alínea "a" do Regulamento Geral.

c) **Etapa Estadual – Modalidades Individuais - Categorias 12 a 14 anos (Infantil) e 15 a 17 anos (Juvenil):**

1. **Infantil e Juvenil (Masc. e Fem.)** – Cada Município poderá inscrever os alunos/atletas campeões por categoria e peso da Etapa Municipal e o **Técnico da Escola Campeã Geral por categoria.**

Art. 3º – Caso o aluno/atleta campeão e/ou vice-campeão classificado na Etapa Municipal para a Regional ou da Etapa Regional para a Etapa Estadual, seja impedido de participar, será convocado para ocupar seu lugar o 3º e/ou 4º lugar e assim sucessivamente.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º – Os participantes poderão competir em qualquer estilo de karatê, desde que sigam as normas deste regulamento.

Art. 5º – O regulamento seguirá o sistema SHOBU KUMITE, luta cuja pontuação será com diferença de 08 (oito) pontos, com duração de 02 (dois) minutos cada combate. Em caso de empate no combate, será feito “ENCHOSEM” com 1(um) minuto ou o primeiro ponto. Caso persista o empate, será feito “SAI SHIAI” com uma nova luta de 02 (dois) minutos, sendo acrescidas as penalidades.

Art. 6º – Haverá competição na modalidade “SHIAI KUMITE”, em ambos os gêneros nas categorias infantil e juvenil em todas as Etapas (Municipais, Regionais e Estaduais) e em “SHIAI KATA” nas categorias infantil e juvenil somente na Etapa Estadual (Infantil - 12 a 14 anos e Juvenil - 15 a 17 anos).

Art. 7º – Os competidores terão o prazo de 10 (dez) segundos para apresentarem-se ao “KOTO”, quando forem chamados.

Art. 8º – Os alunos/atletas que não estiverem competindo não poderão ficar perto do “Koto”.

§ Único – O técnico ou professor devidamente credenciado pelo CREF poderá permanecer próximo do DOJO, em uma distância de 02 (dois) metros, dando suas instruções cabíveis e leis **somente no intervalo** das lutas, sob o comando de “YAME” do árbitro principal.

PROTETORES

Art. 9º – Serão obrigatórios aos alunos/atletas à utilização dos protetores de: Cabeça, Mãos, Boca, Perna e Pé (masculino e feminino).

§ Único – O protetor de cabeça será o simples, sem a grade apresentada em alguns equipamentos.

Art. 10 – A utilização dos protetores será obrigatória, a não utilização dos protetores terão as seguintes penalidades:

- a) Desclassificação da competição;
- b) Penalidade de 01 (um) ano sem competir nos Jogos, sob análise da Comissão Disciplinar Especial - CDE.
- c) Advertência escolar;
- d) Advertência do Técnico;

§ Único – As penalidades serão atribuídas conforme o julgamento da COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL - CDE da competição.

DAS COMPETIÇÕES

DA MODALIDADE KATA – ETAPAS ESTADUAIS

Art. 11 – Nas categorias de 7º ao 3º kyu, serão apresentados somente os “katas” que estejam nos incisos abaixo:

- I - Heian 1-5
- II - Pinan 1-5
- III - Fukigata 1-2

- IV - Gekisai (Geksai) 1-2
- V - Itosu Rohai 1-2-3
- VI - Shinsei
- VII - Saifa
- VIII - Kihon Tsuki Kata
- IX - Taikyoku Gedan Ichi
- X - Naihanshin Shodan

Art. 12 – Nas categorias da 2º kyu em diante o “kata” será disputado conforme regulamento da WKF, sem nenhuma adaptação. Portanto, o “kata” deverá ser da WKF sem poder repetir o “kata” em nenhuma outra rodada.

Art. 13 – Para as categorias de shiai kata de 6º a 3º kyu, o sistema de disputa será o de Eliminatória Simples, sem repescagem. Os 3º colocados serão os perdedores das semifinais da categoria.

DA MODALIDADE KUMITE

Art. 14 – Para as categorias de shiai kumite, o sistema de disputa será o de Eliminatória Simples, sem repescagem. Haverá disputa de 3º colocados entre os perdedores das semifinais da categoria.

Art. 15 – As categorias seguirão as regras de arbitragem da WKF, com as adaptações a seguir:

KUMITE 12 A 14 ANOS e 15 a 17 ANOS		
Tempo de Luta Cronometrado	Pontuação	Tamanho da Quadra
2 minutos	Shobu (diferença de 8 pontos)	8x8 metros

DAS CATEGORIAS

Art. 16 – As categorias a serem disputadas serão as seguintes:

DA DISPUTA DE SHIAI KUMITE

Ord.	CATEGORIA	KUMITE FEMININO E MASCULINO	Divisão de pesos
01	INFANTIL “A” 12 a 14 Anos	Branca a Laranja	Até 40 kg
02			+ de 40 até 50 kg
03			+ de 50 kg
04	INFANTIL “B” 12 a 14 Anos	Verde a Preta	Até 40 kg
05			+ de 40 até 50 kg
06			+ de 50 kg

Ord.	CATEGORIA	KUMITE FEMININO E MASCULINO	Divisão de pesos
1	JUVENIL “A” 15 a 17 Anos	Branca a Laranja	Até 61 kg
2			+ de 61 até 72 kg
3			+ de 72 kg
4	JUVENIL “B” 15 a 17 Anos	Verde a Preta	Até 61 kg
5			+ de 61 até 72 kg
6			+ de 72 kg

DA DISPUTA DE SHIAI KATA (somente ETAPA ESTADUAL)

7º KYU AO 3º KYU (Branca a Verde)

KATA INDIVIDUAL			
Idade	Categoria	Gênero	Gradação
12/13 anos	Infantil "A"	MASC	7º kyu ao 3º kyu
12/13 anos	Infantil "A"	FEM	7º kyu ao 3º kyu
14 anos	Infantil "B"	MASC	7º kyu ao 3º kyu
14 anos	Infantil "B"	FEM	7º kyu ao 3º kyu
15 anos	Juvenil "A"	MASC	7º kyu ao 3º kyu
15 anos	Juvenil "A"	FEM	7º kyu ao 3º kyu
16/17 anos	Juvenil "B"	MASC	7º kyu ao 3º kyu
16/17 anos	Juvenil "B"	FEM	7º kyu ao 3º kyu

Art. 17 – A pesagem oficial e o sorteio de chaves acontecerão no dia anterior à competição “Congresso Técnico”.

ARBITRAGEM

Art. 18 – A comissão de arbitragem será contratada pela organização do evento.

Art. 19 – Os árbitros deverão estar devidamente trajados, com seus uniformes, ou seja, camisa branca, gravata cinza, calça cinza e sapato preto (roupa social).

Art. 20 – Para classificação das equipes a pontuação para as 08 melhores colocações, será a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	34 pontos
2º Lugar	21 pontos
3º Lugar	13 pontos
4º Lugar	08 pontos
5º Lugar	05 pontos
6º Lugar	03 pontos
7º Lugar	02 pontos
8º Lugar	01 ponto

Art. 21 – Será proclamada campeã a Escola/Instituição que somar o maior número de pontos adquiridos na categoria de kata e kumite.

§ Único - Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final, será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate, persistindo o empate sorteio.

Art. 22 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e Coordenação da modalidade.

Confederação Brasileira de Karatê – <http://www.cbkarate.blogspot.com.br>

[Voltar](#)

**- 2018 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
LUTA OLÍMPICA**



Art. 1º - A competição de lutas será regida de acordo com as regras oficiais da United World Wrestling (UWW), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Werstling (CBW), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º – Poderão ser inscritos:

a) **Etapa Municipal**, cada escola poderá inscrever quantos alunos/atletas desejar por categoria, peso e gênero.

b) **Etapa Regional METROPOLITANA:**

1) **Infantil e Juvenil (Masc. e Fem.)** – Cada Escola do Município e dos Distritos, poderá inscrever 02 (dois) alunos/atletas por categoria e peso. Os alunos/Atletas pertencentes aos Distritos de Porto Velho que compõem a **Regional MAMORÉ** também participarão nesta Regional Metropolitana;

a. Exceção feita aos Municípios de Candeias do Jamari e Itapuã D'Oeste que poderão inscrever da Etapa Municipal para a Etapa Estadual, conforme prevê o Art. 22, item "3", alínea "a" do Regulamento Geral.

c) **Etapa Estadual – Modalidades Individuais - Categorias 12 a 14 anos (Infantil) e 15 a 17 anos (Juvenil):**

1. **Infantil e Juvenil (Masc. e Fem.)** – Cada Município poderá inscrever os alunos/atletas campeões por categoria e peso da Etapa Municipal e o **Técnico da Escola Campeã Geral por categoria.**

Art. 3º - As competições serão disputadas somente no estilo livre nos dois gêneros (masculino e feminino).

Art. 4º - As Delegações poderão inscrever 1 (um) técnico para ambos os gêneros e 3 (três) alunos/atletas em cada gênero, sendo que para os torneios individuais, 1 (um) aluno/atleta por categoria de peso e gênero.

Art. 5º - Serão realizadas 2 (duas) competições:

5.1. Individual em cada uma das 3 (três) categorias de peso, nos dois gêneros e;

5.2. Por equipe.

Art. 6º - As competições são abertas à participação de alunos/atletas sem graduação mínima estabelecida.

Art. 7º - O aluno/atleta deverá apresentar antes de cada combate a sua credencial dos Jogos. Sem a apresentação da mesma, estará impossibilitado de participar do combate.

Art. 8º - A reunião técnica da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados a competição tais como: normas gerais, pesagem, ratificação de inscrições, sorteio das chaves de ambos os gêneros que pode ser manual ou através de sistema eletrônico a critério do Comitê Organizador.

Art. 9º - Situações de WO:

1. Nos casos em que o aluno/atleta posteriormente a realização da pesagem não esteja entre limites mínimos e máximos de peso, este aluno/atleta receberá WO e será eliminado da competição;

1.1 A ordem do sorteio será mantida e o seu adversário passará automaticamente para a próxima fase na sua chave;

1.2. Nos casos em que ocorrer a diminuição do número de alunos/atletas para oito ou menos participantes, em função de não estarem dentro dos limites estabelecidos nas categorias de peso, será realizado um novo sorteio, adequando a chave ao número de participantes conforme é indicado nos itens 10.8.3, 10.8.4, 10.8.5. Este sorteio será realizado logo após o término da pesagem.

2. Caso aconteça durante a competição um WO o aluno/atleta será eliminado do combate em questão, podendo seguir competindo na chave da repescagem posteriormente ao WO. Caso o aluno/atleta já esteja na chave da repescagem ele estará automaticamente fora da disputa de medalhas.

Art. 10 - Serão aplicados os seguintes pontos de classificação nos torneios individuais que utilizem o sistema de disputa por grupo e no torneio por equipe.

<ul style="list-style-type: none"> • Vitória por encostamento (imobilização) • Vitória por desclassificação (acúmulo de três faltas) • Vitória por desclassificação (por violação das regras) • Vitória por WO • Vitória por abandono do oponente durante o combate • Vitória por lesão ou intervenção médica 	5 pontos
<ul style="list-style-type: none"> • Vitória por 5 pontos de diferença em todo combate 	4 pontos

• Vitória por falta de oponente inscrito na categoria do torneio por equipes	
• Vitória por pontos ao final do tempo de combate	3 pontos
• Derrota por pontos ao final do tempo de combate, desde que tenha feito pontos técnicos no combate.	1 ponto

Art. 11 - Para as competições individuais serão adotados os seguintes procedimentos:

11.1. Cada aluno/atleta só poderá participar de 1 (uma) categoria de peso;

11.2. Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo 2 (dois) alunos/atletas inscritos;

11.3. Serão disputadas as seguintes Categorias de Peso:

CATEGORIAS DE PESO	FEMININO	MASCULINO
Peso Leve (LE)	30 a 40 kg	38 a 47 kg
Peso Médio (ME)	44 a 52 Kg	53 a 59 kg
Peso Pesado (PE)	57 a 62 kg	66 a 73 kg

11.3.1. Os limites das categorias de peso foram baseados nas categorias oficiais da UWW, com o intervalo máximo igual a 2 categorias de peso;

11.4. A pesagem será realizada sob a responsabilidade da comissão de pesagem, sendo uma específica para o gênero feminino e outra para o masculino. Cada comissão será composta por 2 (dois) árbitros (as), com a presença de 3 (três) técnicos (as) a serem sorteados na Reunião Técnica da modalidade. Serão compostas 2 (duas) Comissões independentes do seu gênero;

11.5. Toda e qualquer ação para perda rápida de peso que coloque em risco a saúde do aluno/atleta, será relatada e encaminhada para CDE, ficando o técnico sujeito as sanções previstas;

11.6. Os 2 (dois) árbitros responsáveis por cada comissão de pesagem terão a responsabilidade de:

Árbitro 1 – Conferir documentação (credencial);

Árbitro 2 – Conferir o peso.

11.7. A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:

11.7.1. O aluno/atleta obrigatoriamente deverá pesar com a malha de competição e apresentar a sua credencial dos Jogos para subir na balança, seja na pesagem extraoficial ou oficial;

11.7.2. O aluno/atleta que na pesagem extraoficial, se apresentar com o peso igual ou superior a 500 gramas acima do peso da categoria na qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição;

11.7.3. Caso na pesagem extraoficial o aluno/atleta esteja dentro dos limites máximos e mínimos de sua categoria de peso, sua pesagem será validada;

11.7.4. O aluno/atleta terá direito apenas a uma única pesagem oficial e;

11.7.5. Será eliminado da competição o aluno/atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender os limites máximos e mínimos da sua categoria de peso.

11.8. O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:

11.8.1. Nos confrontos com 2 (dois) participantes: melhor de 3 confrontos;

11.8.2. Nos confrontos com 3 (três) a 5 (cinco) participantes: disputa de todos contra todos;

11.8.3. Nos confrontos com 6 (seis) participantes: será utilizado o formato de dois grupos de 3 no sistema de todos contra todos em cada grupo onde os campeões de cada grupo fazem a final e os segundos colocados de cada grupo se sagram em terceiro lugar;

11.8.4. Nos confrontos com 7 (sete) participantes: será utilizado o formato de dois grupos, um de 3 e um de 4, no sistema de todos contra todos em cada grupo, onde os campeões de cada grupo fazem a final e os segundos de cada grupo se sagram em terceiro lugar;

11.8.5. Nos confrontos com 8 (oito) participantes: será utilizado o formato de dois grupos de 4, no sistema de todos contra todos em cada grupo, onde os campeões de cada grupo fazem a final e os segundos de cada grupo se sagram em terceiro lugar e;

11.8.6. A partir de 9 (nove) participantes: será utilizado o sistema de eliminatória dupla, onde os vencedores disputam a medalha de ouro e prata e os perdedores disputam a medalha de bronze.

Art. 12 - Para a competição por equipes serão adotados os seguintes procedimentos:

12.1. A equipe será composta por todos os alunos/atletas que participaram dos torneios individuais. Minimamente cada equipe deverá ser composta por 2 (dois) alunos/atletas por gênero;

12.2. No caso em que as unidades da Federação não consigam constituir uma equipe (devido ao número mínimo de alunos/atletas estabelecido no item 11.1), poderão ser formadas equipes combinadas com alunos/atletas dessas respectivas unidades da Federação;

12.2.1 Ao final do Congresso Técnico os treinadores deverão indicar com qual unidade da Federação será realizada esta combinação;

12.2.2 O técnico responsável pela equipe combinada será aquele que apresentar o maior número de alunos/atletas na equipe. Caso os técnicos tenham o mesmo número de alunos/atletas inscritos, eles em comum acordo indicarão o nome do técnico responsável e;

12.2.3 A equipe combinada será identificada pela combinação do nome da unidade da Federação (em ordem alfabética) precedido pela expressão "equipe combinada";

12.3. No segundo dia de competição, os treinadores deverão informar por escrito a participação de seus alunos/atletas no torneio por equipes. As fichas devem ser entregues antes do início das lutas finais. Ao término do segundo dia de competição, a Comissão Organizadora realizará o sorteio e confeccionará as chaves;

12.4. Em cada confronto serão realizados 6 (seis) combates, sendo 3 (três) masculinos e 3 (três) femininos. A ordem dos combates será por categoria de peso e sorteada:

12.4.1. - 1º Combate: masculino 1 – Leve

12.4.2. - 2º Combate: feminino 1 – Leve

12.4.3. - 3º Combate: masculino 2 – Médio

12.4.4. - 4º Combate: feminino 2 – Médio

12.4.5. - 5º Combate: masculino 3 – Pesado

12.4.6. - 6º Combate: feminino 3 – Pesado

12.4.7. Independentemente dos resultados preliminares, todos os combates deverão ser realizados;

12.5. Será declarada vencedora a equipe que obtiver o maior número de vitórias;

12.6. Critério de desempate:

12.6.1. Maior número de vitórias por encostamento, WO e/ou desclassificação;

12.6.2. Maior soma dos pontos técnicos recebidos pela equipe durante o confronto;

12.6.3. Caso permaneça o empate será realizado um sorteio para saber qual categoria vai lutar novamente para desempatar o confronto.

12.7. Em caso de lesão durante o combate, o aluno/atleta não poderá ser substituído por outro aluno/atleta da sua equipe;

12.8. O sistema de disputas por equipe obedecerá aos seguintes critérios:

12.8.1. Nos confrontos com 2 (dois) participantes: melhor de 3 confrontos.

12.8.2. Nos confrontos com 3 (três) a 5 (cinco) participantes: disputa de todos contra todos.

12.8.3. Nos confrontos com 6 (seis), 7 (sete) e 8 (oito) será realizado a disputa em grupos como nos artigos 10.8.3, 10.8.4 e 10.8.5;

12.8.4. Nos confrontos com 9 (nove) ou mais participantes, será feito o sistema de eliminatória olímpica onde os perdedores dos finalistas disputam a repescagem para medalha de bronze.

Art. 13 - O tempo de luta será de 2 (dois) períodos (rounds) de 2 (dois) minutos de duração com um intervalo de 30 (trinta) segundos entre eles (os pontos de 1 (um) período são computados para o próximo).

Art. 14 - O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência com os seus uniformes de luta (vestimenta).

14.1. Para ambos os gêneros – Malha de luta com o nome da cidade o nome da instituição de ensino e a sigla da unidade da Federação;

14.2. É facultativo o uso de sapatilhas de Luta Olímpica;

14.3. Sendo o primeiro nome a ser chamado deve utilizar malha vermelha e o segundo nome a ser chamado malha azul;



14.3.1. Não será permitido uso de qualquer acessório com parte metálica (ex: anéis, colares, joelheira articulada, grampos de cabelo).

14.4. Os alunos/atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral, não serão impedidos de competir das competições no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à CDE. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos/atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este Regulamento serão impedidos de participar.

14.5. Não serão permitidas inserções da logomarca dos Jogos nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, calções, shorts, bermudas, malhas de luta), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes e outros).

Art. 15 - Procedimentos da competição:

15.1. A equipe de arbitragem para cada área de luta será composta por:

15.1.1. Um (1) árbitro presidente

15.1.2. Um (1) árbitro central

15.1.3. Um (1) segundo árbitro

15.1.4. Um (1) mesário

15.2. Serão consideradas atribuições de cada integrante da equipe de arbitragem:

15.2.1. Árbitro presidente:

15.2.1.1. Decide entre a pontuação aplicada pelo árbitro central e pelo segundo árbitro decidindo qual pontuação será anotada oficialmente (voto de minerva).

15.2.2. Árbitro central:

15.2.2.1. Autoridade máxima dentro da área de combate, cuja ordem os lutadores devem obedecer imediatamente.

15.2.2.2. Marca os pontos que serão anotados pelo mesário caso confirmados pelo segundo árbitro.

15.2.2.3. Marca as irregularidades, caso ocorram.

15.2.3. Segundo árbitro:

15.2.3.1. Confirma ou não os pontos computados pelo árbitro central.

15.2.4. Mesário:

15.2.4.1. Controla o tempo do combate e anota os pontos.

Art. 16 - Todas as ações positivas computarão 1 (um) ponto para o aluno-atleta responsável pela ação.

16.1.1. Quedas com domínio (acompanhar o oponente até o solo);

16.1.2. Conduzir o oponente para fora de área de combate;

16.1.3. Quando no solo o atleta expor as escápulas do oponente a menos de 45º contra o solo (exposição das costas);

16.1.4. Falta de combatividade. Caso o aluno-atleta seja advertido pelo árbitro central 3 (três) vezes consecutivas, o oponente será beneficiado.

Art. 17 - Serão consideradas ilegalidades:

17.1.1. Chutes, socos, cabeçadas e qualquer outra forma de golpe contundente no oponente. Será punido com a desclassificação do combate.

17.1.2. Mordidas e puxões de cabelo. Será punido com a desclassificação do combate.

17.1.3. Utilização de qualquer técnica de chave ou estrangulamento. Será punido com a desclassificação do combate.

17.1.4. Xingamento, desrespeito ou qualquer outra atitude considerada antidesportiva contra o oponente, equipe de arbitragem e demais presentes. Será punido com a desclassificação do combate.

Art. 18 - O combate será considerado terminado quando:

18.1.1. Um aluno-atleta alcançar 5 pontos de diferença do seu oponente.

18.1.2. Terminar o tempo regulamentar.

18.1.3. Ocorrer uma imobilização/encostamento (dominar o oponente com as duas escápulas no tapete).

18.1.4. Se o combate acabar empatado em número de pontos, será declarado vencedor o aluno-atleta que tiver o menor número de faltas. Caso o empate permaneça, o atleta que pontuou por último será declarado o vencedor do combate.

18.1.5. Caso o tempo regulamentar termine em zero a zero o árbitro central determinará o lutador mais ativo.

18.1.6. Quando um aluno-atleta sofrer uma lesão que o impeça de continuar no combate ou por intervenção médica.

Art. 19 - A competição será realizada em uma área de formato quadrado medindo 12 X 12 metros, com demarcação circular de 9 metros de diâmetro. Ações realizadas fora desta área circular serão interrompidas pelo arbitro, com retorno do combate no círculo central.

Art. 20 - A premiação com medalhas obedecerá aos seguintes critérios:

20.1. Nos confrontos com até 5 (cinco) participantes serão premiados os classificados em 1º, 2º e um 3º lugar.

20.2. Nos confrontos com 6 (seis) ou mais participantes serão premiados os classificados em 1º, 2º e dois 3º lugares.

Art. 21 - O programa de competição da Luta Olímpica.

1º Dia: manhã - reunião técnica

1º Dia: tarde - pesagem extraoficial feminino (30 minutos): pesos pesado, médio e leve

- pesagem oficial feminino (30 minutos): pesos pesado, médio e leve feminino

2º Dia: manhã e tarde competição feminino: pesos pesado, médio e leve

2º Dia: tarde - pesagem extraoficial masculino (30 minutos): pesos pesado, médio e leve pesagem oficial masculino (30 minutos): pesos pesado, médio e leve

3º Dia: manhã e tarde competição masculino: pesos pesado, médio e leve masculino.

3º Dia: tarde - confirmação para o torneio por equipes

4º Dia: manhã e tarde competição: torneio por equipes.

Art. 22 - Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Art. 38 do Regulamento Geral.

Art. 23 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral da modalidade, com a anuência da gerência de esporte, não podendo essas resoluções contrariarem as regras oficiais e o Regulamento Geral.

[Voltar](#)

**- 2018 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
NATAÇÃO**



Art. 1º - A competição será regida pelas regras da FINA, normas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA e o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares de Rondônia - 2018.

Art. 2º Poderão ser inscritas:

- a. **Etapa Municipal** – Cada Escola poderá inscrever quantas alunas/atletas desejar por aparelho;
- b. **Etapa Regional Metropolitana:**
 - i. **Categoria Infantil e Juvenil** – Cada Escola do Município e dos Distritos, poderá inscrever 03 (três) alunos/atletas por prova. Os alunos/Atletas pertencentes aos Distritos de Porto Velho que compõem a **Regional MAMORÉ** também participarão nesta Regional Metropolitana;
 - ii. Exceção feita aos Municípios de Candeias do Jamari e Itapuã D'Oeste que poderão inscrever da Etapa Municipal para a Etapa Estadual, conforme prevê o Art. 22, item "3", alínea "a" do Regulamento Geral.
- c. **Etapa Estadual:**
 - 1 - Categorias Infantil e Juvenil poderá inscrever advindos das Etapas Municipais e Regional Metropolitana, 01 (um) técnico e 08 (oito) alunos/atletas por Município, conforme prevê o Art. 22, item "3", alínea "a" e Art. 28, item "II", alíneas "b" e "d" do Regulamento Geral;

Art. 3º - Caso o aluno-atleta campeão e/ou vice-campeão classificado na Etapa Municipal para a Regional ou da Etapa Regional para a Etapa Estadual, seja impedido de participar, será convocado para ocupar seu lugar o 3º e/ou 4º lugar e assim sucessivamente.

Art. 4º - O PROGRAMA DAS PROVAS DA NATAÇÃO será disputado nas categorias **Infantil e Juvenil**, para ambos os gêneros, em duas fases, a saber:

1ª FASE

FEMININO	PROVAS	MASCULINO
1ª	50 m Livre	2ª
3ª	100 m Peito	4ª
5ª	50 m Costas	6ª
7ª	100 m Borboleta	8ª
9ª	200 m Livre (**)	10ª
11ª	Revezamento 4x50 m Livre (*)	12ª

2ª FASE

FEMININO	PROVAS	MASCULINO
13ª	50 m Borboleta	14ª
15ª	100 m Livre	16ª
17ª	50 m Peito	18ª
19ª	100 m Costas	20ª
21ª	200 m Medley	22ª
23ª	Revezamento 4x50 m Medley (*)	24ª

(*) Esta prova (revezamento) poderá ser formada por alunos/atletas de Escolas diferentes e a pontuação será dividida entre elas, sendo $\frac{1}{4}$ da pontuação por aluno/atleta.

Art. 5º - As inscrições deverão obedecer ao Programa de Provas, especificando os tempos de cada atleta e revezamentos.

§ Único - Caso não seja enviado o tempo do atleta na prova, o mesmo deverá ser balizado nas raias laterais.

Art. 6º - Cada atleta poderá participar de até no máximo 03 (três) provas individuais, não podendo exceder de duas por Fase, e mais dos dois revezamentos.

§ 1º – Caso seja efetuada erradamente pela entidade a inscrição de um nadador em mais de duas provas individuais na mesma fase, o mesmo será cortado da terceira prova. Se houver inscrição em mais de três provas individuais na competição, prevalecerão as três primeiras provas do programa, cortando-se as demais.

§ 2º – Constatado o erro na inscrição, não mais será permitida a inscrição do aluno/atleta em outra prova.

§ 3º – Não serão permitidas substituições.

§ 4º – Cada aluno/atleta somente poderá nadar na classe a que pertencer.

§ 5º – Após o Congresso de Abertura a única alteração permitida será o cancelamento de participação de aluno-atleta em qualquer prova. Este cancelamento deverá ser realizado na Reunião Técnica da modalidade.

§ 6º – Quando o aluno-atleta não comparecer a uma prova, ficará impedido de competir nas outras provas da mesma fase/período, inclusive no revezamento.

§ 7º – O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.

§ 8º – Os alunos/atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelas regras da FINA serão impedidos de competir.

§ 9º – É opcional constar nos uniformes de competições (sungas, maiôs e toucas) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla do Estado.

Art. 7º – Para classificação das equipes a pontuação para as 08 melhores colocações, será a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	34 pontos
2º Lugar	21 pontos
3º Lugar	13 pontos
4º Lugar	08 pontos
5º Lugar	05 pontos
6º Lugar	03 pontos
7º Lugar	02 pontos
8º Lugar	01 ponto

(*) Nas provas de revezamento a contagem de pontos será em dobro.

Art. 8º – Será proclamada campeã a equipe que somar o maior número de pontos adquiridos nas provas individuais e dos revezamentos.

§ Único - Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final. Será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate, persistindo o empate adotar-se-á o critério de melhor Índice Técnico.

Art. 9º - Para pleitear vaga nos Jogos Escolares da Juventude Brasileira 2018, o aluno/atleta deverá obedecer ao seguinte critério:

- a) Alcançar na Etapa Estadual - Categorias 12 a 14 anos (Infantil) e 15 a 17 anos (Juvenil) dos Jogos Escolares de Rondônia 2018, ou em eventos oficiais promovidos pela Confederação Brasileira de Nataação e suas filiadas os índices abaixo em conformidade com o Regulamento Geral em seu Art. 54, itens 1.1.8.2 a 1.1.8.2.1.1.
- b) Caso haja um número maior de alunos/atletas com Índice estabelecido em relação ao número de vagas ofertadas pela GEFECE/DGE/SEDUC para compor a delegação de Nataação, será levado em consideração o menor percentual de tempo obtido em conformidade com a média aritmética em cada prova descrita na alínea "c".

c) **ÍNDICES DE REFERÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO nos Jogos Escolares da Juventude Brasileira 2018:**

PROVAS		NATAÇÃO INFANTIL	
		FEMININO (12º Lugar) J.E.J. 2017	MASCULINO (12º Lugar) J.E.J. 2017
Livre	50 metros	00:28.780	00:26.760
	100 metros	01:04.650	00:59.010
	200 metros	02:23.060	02:08.320
	400 metros	04:58.650	04:33.110
Peito	50 metros	00:38.290	00:34.020
	100 metros	01:24.700	01:16.110
Costas	50 metros	00:34.140	00:30.680
	100 metros	01:13.980	01:06.980
Borboleta	50 metros	00:31.210	00:29.340
	100 metros	01:10.810	01:06.510
Medley	200 metros	02:44.740	02:27.330

NATAÇÃO JUVENIL[Voltar p/Ind.1.1.7](#)

PROVAS		FEMININO	MASCULINO
		(12º Lugar) J.E.J. 2017	(12º Lugar) J.E.J. 2017
Livre	50 metros	00:29.210	00:25.230
	100 metros	01:03.940	00:56.390
	200 metros	02:25.340	02:08.060
	800 metros	11:56.100'	-
	1500 metros	-	18:33.15
Peito	50 metros	00:38.880	00:32.270
	100 metros	01:26.950	01:11.270
Costas	50 metros	00:34.170	00:29.690
	100 metros	01:14.910	01:04.400
Borboleta	50 metros	00:31.520	00:27.300
	100 metros	01:18.460	01:02.360
Medley	200 metros	02:47.290	02:27.610

- d) O Aluno/Atleta que desejar obter Índice para os Jogos Escolares da Juventude - JEJ, nas provas que não são oferecidas neste regulamento, poderá através do seu Técnico solicitar na Reunião Técnica a realização desta prova em separado, observando que para esta tentativa não haverá premiação; e
- e) Em todas as provas em que houver apenas 01 (um) participante, a premiação com medalhas, só será ofertada, caso o mesmo atinja o Índice exigido para a participação do JEJ.

Art. 10 - Em qualquer Etapa (Municipal, Regional e Estadual) quando houver apenas um atleta inscrito, o mesmo deverá participar da prova para confirmação do tempo, pontuação e conquista de medalha.

Art. 11 - A competição será realizada em piscina de 25 metros ou de 50 metros, com no mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) raias.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e Coordenação da modalidade.

Confederação Brasileira de Natação - <http://www.cbda.org.br/>


[Voltar](#)

**- 2018 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
TAEKWONDO**



Art. 1º - A competição de Taekwondo do JOER 2018 será disputada em luta "Kyorugui" regida por este regulamento, de acordo com as regras internacionais da World Taekwondo Federation – WTF e regulamentos e normas da Confederação Brasileira de Taekwondo – CBTKD e Federação Rondoniense de Taekwondo – FRTKD.

Art. 2º – Poderão ser inscritos:

a) **Etapa Municipal**, cada escola poderá inscrever quantos alunos/atletas desejar por categoria, peso e gênero.

b) **Etapa Regional METROPOLITANA:**

- 1) **Infantil e Juvenil (Masc. e Fem.)** – Cada Escola do Município e dos Distritos, poderá inscrever 02 (dois) alunos/atletas por categoria e peso. Os alunos/Atletas pertencentes aos Distritos de Porto Velho que compõem a **Regional MAMORÉ** também participarão nesta Regional Metropolitana;
- 2) Exceção feita aos Municípios de Candeias do Jamari e Itapuã D'Oeste que poderão inscrever da Etapa Municipal para a Etapa Estadual, conforme prevê o Art. 22, item "3", alínea "a" do Regulamento Geral.

c) **Etapa Estadual – Modalidades Individuais - Categorias 12 a 14 anos (Infantil) e 15 a 17 anos (Juvenil):**

1. **Infantil e Juvenil (Masc. e Fem.)** – Cada Município poderá inscrever os alunos/atletas campeões por categoria e peso da Etapa Municipal e o **Técnico da Escola Campeã Geral por categoria.**

Art. 3º - Caso o aluno/atleta campeão e/ou vice-campeão classificado da Etapa Municipal para a Regional ou da Etapa Regional para a Etapa Estadual, seja impedido de participar, será convocado para ocupar o seu lugar o 3º, 4º lugar e assim sucessivamente.

Art. 4º - Categorias de Peso e Faixas (Gub)

a) Categoria Infantil

Masculino	Feminino
Até 37 kg	Até 33 kg
Até 45 kg	Até 41 kg
Até 53 kg	Até 47 kg
Até 61 kg	Até 55 kg
Acima de 61 kg	Acima de 55 kg

b) Categoria Juvenil

Masculino	Feminino
Até 48 kg	Até 44 kg
Até 55 kg	Até 49 kg
Até 63 kg	Até 55 kg
Até 73 kg	Até 63 kg
Acima de 73 kg	Acima de 63 kg

c) Divisão de Faixas (Gub) e quantitativo de alunos/atletas na **Etapa Estadual**:

INFANTIL	Atletas		JUVENIL	Atletas	
	F	M		F	M
Colorida - 9º Gub a 5º Gub	3	3	Colorida: 9º Gub a 5º Gub	1	3
Graduado - 4º Gub a 1º Gub	2	2	Graduado: 4º Gub a 1º Gub	2	2
	5	5		5	5
Total fase final de alunos/atletas	10		Total fase final de alunos/atletas	10	

- d) O Aluno/Atleta poderá competir somente na categoria do seu peso.
- e) A confirmação da inscrição do aluno/atleta dar-se-á no Congresso Técnico, sendo que a categoria de peso será confirmada com os dados apurados na pesagem oficial.
- f) Cada aluno/atleta terá direito a 02 (duas) pesagens. O aluno/atleta que na segunda pesagem estiver fora da categoria de peso da sua inscrição, será automaticamente desclassificado. O período de pesagem é de 02 (duas) horas.

Art. 6º A Reunião Técnica será realizada 01(um) dia antes da competição no horário e local determinado pela coordenação da modalidade, na qual será realizado o sorteio das chaves e os assuntos gerais referentes à competição.

Art. 7º - Tempo de luta será de 02 (dois) rounds de 1'30" (um minuto e meio) para a categoria infantil, e 02 (dois) rounds de 02 (dois) minutos para a categoria juvenil. Com um intervalo de 01 (um) minuto para descanso para todas as categorias.

Art. 8º - Nas competições de Taekwondo do JOER 2018 haverá uma escola campeã em cada categoria (masculino e feminino). Será considerada campeã, a escola que obtiver o maior número de pontos de acordo com a tabela de pontuação do regulamento geral:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	34 Pontos
2º Lugar	21 Pontos
3º Lugar	13 Pontos
4º Lugar	08 Pontos
5º Lugar	05 Pontos
6º Lugar	03 Pontos
7º Lugar	02 Pontos
8º Lugar	01 Pontos

Art. 9º - Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final, será considerado o maior número de primeiros lugares; persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate; persistindo o empate, o maior número de pontos na súmula.

Art. 10 - Nas competições de Taekwondo do JOER 2018 está proibido **chute no rosto**.

Art.11 - É obrigatório o uso de todos os protetores:

- a) Protetores de Cabeça;
- b) Protetores de Tronco;
- c) Protetores de braço;
- d) Protetores de Pernas;
- e) Protetor bucal (branco ou transparente)
- f) Protetor genital,
- g) Protetores de mão (opcional);
- h) Protetores de pés (opcional).

§ 1º - Cada aluno/atleta ou delegação deverá trazer seu próprio equipamento de proteção.

§ 2º - Os alunos/atletas que não se apresentarem com todos os protetores no momento da luta serão automaticamente desclassificados.

Art. 12 - É obrigatório o técnico estar de camisa, calça ou agasalho e usar uma toalha de rosto branca.

Art. 13 - Os Recursos serão recebidos até 10 (dez) minutos após o término da luta, obedecendo ao horário da súmula.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica e Coordenação da modalidade.


[Voltar](#)

**- 2018 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
TÊNIS DE MESA**



Art. 1º - A competição do Tênis de Mesa dos Jogos Escolares de Rondônia – 2018, será realizada de acordo com as Regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - Poderão ser inscritos:

a) **Na Etapa Municipal**, cada escola poderá inscrever quantos alunos/atletas desejar.

b) **Etapas Regionais:**

1. **Infantil (Masc. e Fem.)** – Classificam-se da Etapa Municipal o campeão e o vice-campeão da competição individual em cada gênero e somente 01 (um) Técnico para ambos os gêneros. As equipes serão formadas pelos próprios alunos/atletas classificados, totalizando o máximo de 05 (cinco) participantes (Masc. e Fem.) por Município.
2. **Juvenil (Masc. e Fem.)** – Idem ao item anterior.

c) **Etapa Estadual – Categorias 12 a 14 anos (Infantil) e 15 a 17 anos (Juvenil):**

1. **Infantil (Masc. e Fem.)** – Classificam-se da Etapa Regional o campeão e o vice-campeão da competição individual em cada gênero e somente 01 (um) Técnico para ambos os gêneros. As equipes serão formadas pelos próprios alunos/atletas classificados, totalizando o máximo de 05 (cinco) participantes (Masc. e Fem.) por Regional.

2. Juvenil (Masc. e Fem.) – Idem ao item anterior.

Art. 3º - Caso o aluno-atleta campeão e/ou vice-campeão classificado para da Etapa Municipal para a Regional ou da Etapa Regional para a Etapa Estadual, seja impedido de participar, será convocado para ocupar seu lugar o 3º, 4º lugar e assim sucessivamente.

Art. 4º - A competição será por **duplas e individuais** nos dois gêneros e categorias conforme sistemas descritos a seguir:

1. Competições por Duplas:

- a. A competição por **duplas** será disputada em eliminatória simples.
- b. A chave será sorteada na Reunião Técnica da modalidade.
- c. Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos cada.

2. Competições Individuais:

- a. 1ª fase em grupos conforme **Art. 51 do Regulamento Geral do JOER** e as demais fases em eliminatória simples.
- b. Todos os alunos/atletas cadastrados no sistema CBTM que tiverem pontuação no rating da CBTM serão distribuídos nos grupos como cabeças de chave conforme suas posições, indo para sorteio somente os alunos/atletas não cadastrados.
- c. Alunos/atletas de uma mesma delegação (Municipal ou Regional) não poderão ser incluídos num mesmo grupo na Fase Classificatória. Nestes casos eles serão dispostos automaticamente no Grupo subsequente.
- d. A chave será sorteada na Reunião Técnica da modalidade.
- e. Os jogos serão disputados em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada.

Art. 5º - O sistema de pontuação adotado será:

- a) Vitória – 02 pontos.
- b) Derrota – 01 ponto.

Art. 6º - Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (dois) alunos/atletas terminarem empatados em qualquer critério, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre ambas as equipes.

Art. 7º - Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais alunos/atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:

§ 1º - Partidas pró divididas por partidas pró + partidas contra. Classifica-se o maior coeficiente.

§ 2º - Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o maior coeficiente.

§ 3º - Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente.

Art. 8º - O aluno/atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perder por WO na fase de grupos terá todos os seus confrontos anteriores e futuros tornados sem efeito, estando automaticamente eliminado da competição

Art. 9º - Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo.

Art. 10 - A vestimenta de jogo consiste normalmente de uma camisa de manga curta, um short ou saia, meias e tênis. Outras vestimentas tais como, parte do agasalho não devem ser vestidas durante o jogo, exceto com permissão especial do Árbitro Geral. **Não será permitido o**

uso do uniforme – camisa, bermuda, short ou saia, **cuja cor básica seja branca**, por coincidir com a cor da bola em jogo (**que é Branca**), fato não permitido pela regra do tênis de mesa, em virtude de obstruir e dificultar a visão da bola pelo adversário. Da mesma forma, também segundo o regulamento internacional, não será permitido o uso de raquetes com borrachas que não sejam nas cores preta e vermelha, em que apareça claramente o símbolo de aprovação da ITTF.

§ 1º - Os alunos/atletas que apresentarem-se fora dos padrões de **uniformes** estabelecidos neste artigo, serão impedidos de competir.

§ 2º - Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla do estado.

§ 3º - Os alunos/atletas que utilizarem equipamentos fora dos estabelecidos na Regra Oficial e neste artigo, serão desclassificados.

Art. 11 - Para classificação da **Escola e/ou Regional** a pontuação para as 08 melhores colocações, será a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	34 pontos
2º Lugar	21 pontos
3º Lugar	13 pontos
4º Lugar	08 pontos
5º Lugar	05 pontos
6º Lugar	03 pontos
7º Lugar	02 pontos
8º Lugar	01 ponto

(*) Nas competições de duplas a contagem de pontos será em dobro.

Art. 12 – Será proclamada campeã a **Escola e/ou Regional** que somar o maior número de pontos adquiridos nas competições individuais e nas duplas.

§ **Único** - Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final. Será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate, persistindo o empate maior número de set's vencedores, maior número de pontos feitos nas partidas, persistindo o empate sorteio.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela **Direção Técnica e coordenação da modalidade**.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (www.cbtm.org.br).

**- JOER 2018 -
REGULAMENTO ESPECÍFICO
XADREZ**

[Voltar](#)



Art. 1º - A Competição de Xadrez será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - Poderão ser inscritos:

a) Na Fase Municipal, cada escola poderá inscrever quantos alunos/atletas desejar.

b) Fases Regionais:

1. **Infantil (Masc. e Fem.)** – Classificam-se da Fase Municipal o campeão e o vice-campeão em cada gênero e somente 01 (um) Técnico para ambos os gêneros. As equipes serão formadas pelos próprios alunos/atletas classificados, totalizando o máximo de 05 (cinco) participantes (Masc. e Fem.) por Município.

2. **Juvenil (Masc. e Fem.)** – Idem ao item anterior.

c) Fase Estadual – Etapas 12 a 14 anos (Infantil) e 15 a 17 anos (Juvenil):

1. **Infantil (Masc. e Fem.)** – Classificam-se da Fase Regional o campeão e o vice-campeão em cada gênero e somente 01 (um) Técnico para ambos os gêneros. As equipes serão formadas pelos próprios alunos/atletas classificados, totalizando o máximo de 05 (cinco) participantes (Masc. e Fem.) por Regional.

2. **Juvenil (Masc. e Fem.)** – Idem ao item anterior.

Art. 3º - Caso o aluno-atleta campeão e/ou vice-campeão classificado na Fase Municipal para a Regional ou da Fase Regional para a Fase Estadual, seja impedido de participar, será convocado para ocupar seu lugar o 3º, 4º lugar e assim sucessivamente.

Art. 4º - O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada rodada, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.

§ 1º - Os alunos/atletas deverão estar uniformizados com camisa/camiseta, bermuda/calça, meia e tênis ou sapato. Não serão permitidas participações de chinelo ou sandália.

§ 2º - Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas e camisetas) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla da unidade da federação (O aluno/atleta poderá usar a camiseta de uniforme da sua escola).

§ 3º - O jogador deve estar posicionado (sentado) de frente à mesa de jogo para o início da partida na hora do início da competição pelo relógio oficial da competição.

§ 4º - Caso seja comprovado que o aluno/atleta esteja ausente devido a problemas no transporte oficial da competição, devidamente comprovado, o relógio do jogo só será acionado no momento da sua chegada.

Art. 5º - A competição de xadrez será composta das seguintes provas, obrigatórias para todos os alunos/atletas classificados:

1. **Nas Fases Municipais** - Os sistemas de disputa serão os seguintes:

- a. **SISTEMA DE DISPUTA:** Emparceiramento feito no programa Swiss Manager
- b. A ordem da listagem inicial dos jogadores para o torneio será pela ordem alfabética, uma vez que nossos alunos/atletas não tem um rating oficial aceito por todos.
- c. O tempo de jogo será de 01 (uma) hora nocaute para cada jogador em relógio analógico ou digital e tempo de tolerância de 20 (vinte) minutos para efetivação de W.O. Os jogadores deverão anotar em algébrico na planilha prescrita para a competição os seus próprios lances e os lances do adversário de maneira legível. Caso haja um número elevado de inscritos o tempo de jogo poderá ser reduzido para melhor atender a realidade de cada município.
 - I. Match de 03 (três) partidas para 02 (dois) participantes. A terceira partida só acontecerá se houver necessidade de desempate);
 - II. Sistema Round-Robin e turno e retorno, no caso de 03 (três) ou 04 (quatro) participantes;
 - III. Sistema Round-Robin em turno único, no caso de 05 (cinco) ou 06 (seis) participantes;
 - IV. Sistema suíço em 04 (quatro) rodadas, no caso de 07 (sete) a 12 (doze) participantes;
 - V. Sistema suíço em 05 (cinco) rodadas, no caso de 13 (treze) a 32 (trinta e dois) participantes.
 - VI. Sistema suíço em 06 (seis) rodadas, no caso de 33 (trinta e três) a 64 (sessenta e quatro) participantes.
 - VII. Sistema suíço em 07 (sete) rodadas, acima de 65 participantes.

d) **Critérios de Desempate - SISTEMA SUIÇO:**

- I. Confronto direto - CÓD 11;
 - II. Buchholz mediano, com corte do pior resultado. COD 37;
 - III. Buchholz total, sem cortes. COD. 37;
 - IV. Sonneborn-Berger sem cortes. CÓD 52;
 - V. Maior número de vitórias. CÓD 12; e
 - VI. Partida extra de xadrez relâmpago entre os atletas empatadas (5min x 5min)
- Obs:** caso haja três empatados, será feito um sorteio para definir o 1º confronto. O perdedor será o 3º Lugar e o vencedor decide com outro o

2º confronto para as classificações de 1º e 2º Lugares nas posições empatadas.

e) Critérios de Desempate - SISTEMA ROUND-ROBIN):

- I. Confronto direto. - CÓD 11;
- II. Maior número de vitórias. CÓD 12;
- III. Berger sem corte CÓD 52;
- IV. Arranz System, (V: 1/ E: 0,6 negras, 0,4 brancas) CÓD 61;
- V. Maioria negra CÓD. 53; e
- VI. Partida extra de xadrez relâmpago entre os atletas empatadas (5min x 5min)

Obs: caso haja três empatados, será feito um sorteio para definir o 1º confronto. O perdedor será o 3º Lugar e o vencedor decide com outro o 2º confronto para as classificações de 1º e 2º Lugares nas posições empatadas.

2. Nas Fases Regionais - Serão realizados 02 (dois) torneios obrigatórios na competição:

a) Torneio Convencional ou Pensado: (CLASSIFICATÓRIO PARA FASE ESTADUAL)

- I. O tempo de jogo será de **01 (uma) hora nocaute** para cada jogador em relógio analógico ou digital e tempo de tolerância de 20 (vinte) minutos para efetivação de W.O; e
- II. Os jogadores deverão anotar em algébrico na planilha prescrita para a competição os seus próprios lances e os lances do adversário de maneira legível.

b) Torneio Relâmpago ou Blitz: (Contando como critério para classificação do técnico para Fase Estadual)

- I. O tempo de jogo será de **05 (cinco) minutos nocaute** para cada jogador e tempo de tolerância de 03 (três) minutos para efetivação de W.O. Este torneio será jogado pelo sistema SUÍÇO de empareiramento em 06 (seis) rodadas, e será MISTO (masculino, feminino, infantil e juvenil, todos jogando uma mesma competição).

c) Os Sistemas de Disputa serão os seguintes:

- I. Empareiramento feito no programa Swiss Manager;
- II. A ordem da listagem inicial dos jogadores para o torneio será pela ordem alfabética, uma vez que nossos alunos/atletas não tem um rating oficial aceito por todos;
- III. O tempo de jogo será de 01 (uma) hora nocaute para cada jogador em relógio analógico ou digital e tempo de tolerância de 20 (vinte) minutos para efetivação de W.O. Os jogadores deverão anotar em algébrico na planilha prescrita para a competição os seus próprios lances e os lances do adversário de maneira legível;
- IV. Match de 03 (três) partidas para 02 (dois) participantes. A terceira partida só acontecerá se houver necessidade de desempate);
- V. Sistema Round-Robin e turno e retorno, no caso de 03 (três) ou 04 (quatro) participantes;
- VI. Sistema Round-Robin em turno único, no caso de 05 (cinco) ou 06 (seis) participantes;
- VII. Sistema suíço em 04 (quatro) rodadas, no caso de 07 (sete) a 12 (doze) participantes;

- VIII. Sistema suíço em 05 (cinco) rodadas, no caso de 13 (treze) a 32 (trinta e dois) participantes.
- d) Critérios de Desempate - **SISTEMA SUIÇO**:
- I. Confronto direto - CÓD 11;
 - II. Buchholz mediano, com corte do pior resultado. COD 37;
 - III. Buchholz total, sem cortes. COD. 37;
 - IV. Sonneborn-Berger sem cortes. CÓD 52;
 - V. Maior número de vitórias. CÓD 12;
 - VI. Partida extra de xadrez relâmpago entre os atletas empatadas (5min x 5min)
Obs: caso haja três empatados, será feito um sorteio para definir o 1º confronto. O perdedor será o 3º Lugar e o vencedor decide com outro o 2º confronto para as classificações de 1º e 2º Lugares nas posições empatadas.
- e) Critérios de Desempate - **SISTEMA ROUND-ROBIN**:
- I. Confronto direto. - CÓD 11;
 - II. Maior número de vitórias. CÓD 12;
 - III. Berger sem corte CÓD 52;
 - IV. Arranz Sistem, (V: 1/ E: 0,6 negras, 0,4 brancas) CÓD 61;
 - V. Maioria negra CÓD. 53;
 - VI. Partida extra de xadrez relâmpago entre os atletas empatadas (5min x 5min)
Obs: caso haja três empatados, será feito um sorteio para definir o 1º confronto. O perdedor será o 3º Lugar e o vencedor decide com outro o 2º confronto para as classificações de 1º e 2º Lugares nas posições empatadas.
- f) O programa da competição de Xadrez será:
- I. **1º Dia:**
 - i. 08h00 – 1ª Rodada Relâmpago ou Blitz;
 - ii. 08h15 – 2ª Rodada Relâmpago ou Blitz;
 - iii. 08h30 – 3ª Rodada Relâmpago ou Blitz;
 - iv. 08h45 – 4ª Rodada Relâmpago ou Blitz;
 - v. 09h00 – 5ª Rodada Relâmpago ou Blitz;
 - vi. 09h15 – 6ª Rodada Relâmpago ou Blitz;
 - vii. 10h00 – 1ª Rodada Convencional ou Pensado;
 - viii. 14h00 – 2ª Rodada Convencional ou Pensado; e
 - ix. 16h00 - 3ª Rodada Convencional ou Pensado.
 - II. **2º Dia:**
 1. 08h00 – 4ª Rodada Convencional ou Pensado;
 2. 10h00 – 5ª Rodada Convencional ou Pensado; e
 3. 14h00 – 6ª Rodada Convencional ou Pensado.
3. Nas Fases ESTADUAIS – ETAPAS 12 A 14 ANOS (INFANTIL) E 15 A 17 ANOS (JUVENIL)
– Serão realizados 02 (dois) torneios obrigatórios na competição.
- a. **Sistema de Disputa:** (Emparceiramento feito no programa Swiss Manager)
 - b. A ordem da listagem inicial dos jogadores para o torneio será pela ordem alfabética, uma vez que nossos alunos/atletas não tem um rating oficial aceito por todos;
 - c. **Torneio Convencional ou Pensado; (CLASSIFICATÓRIO PARA FASE NACIONAL)**

- a. O tempo de jogo será de 01 (uma) hora nocaute para cada jogador em relógio analógico ou digital e tempo de tolerância de 20 (vinte) minutos para efetivação de W.O;
 - b. Este torneio será jogado pelo sistema SUÍÇO de emparelamento em 05 (cinco) rodadas, nos gêneros feminino e masculino;
 - c. Na Rodada 01 alunos /atletas da mesma regional não se enfrentam, podendo haver esses confrontos nas rodadas seguintes; e
 - d. Os jogadores deverão anotar em algébrico na planilha prescrita para a competição os seus próprios lances e os lances do adversário de maneira legível.
- d. Torneio Relâmpago ou Blitz: (Contando como critério para classificação do técnico para fase estadual)**
- a. O tempo de jogo será de **05 (cinco) minutos nocaute** para cada jogador e tempo de tolerância de 03 (três) minutos para efetivação de W.O. Este torneio será jogado pelo sistema SUÍÇO de emparelamento em 07 (sete) rodadas, e será MISTO (alunos/atletas e alunas/atletas jogando uma mesma competição).
- e. CRITÉRIOS DE DESEMPATE** (Fase Estadual – Etapas 12 a 14 anos (Infantil) e 15 a 17 anos (Juvenil):
- a. Confronto direto;
 - b. Buchholz mediano, com corte do pior resultado. COD. 37;
 - c. Buchholz total, sem cortes. COD. 37;
 - d. Sonnerborg-Berger, sem cortes. COD. 52;
 - e. Maior número de vitórias. COD. 12;
 - f. Partida extra de xadrez rápido entre os atletas empatadas (15min x 15min)
- Obs: caso haja três empatados, será feito um sorteio para definir o 1º confronto. O perdedor será o 3º Lugar e o vencedor decide com outro o 2º confronto para as classificações de 1º e 2º Lugares nas posições empatadas.*

Art. 6º - Contagem dos pontos em todas as Fases:

- a) Vitória: 1,0 (um) ponto.
- b) Empate: 0,5 (meio) ponto.
- c) Derrota: 0 (zero) ponto.

Art. 7º - A Coordenação dos Jogos oferecerá os materiais abaixo relacionados para a competição, devendo cada aluno-atleta levar sua caneta para anotação da partida.

- a) Tabuleiros.
- b) Jogo de peças padrão oficial.
- c) Relógio digital ou analógico aprovados pela Coordenação da modalidade.
- d) Os Relógios digitais disponibilizados/aprovados pela Coordenação da modalidade ficarão sempre nas primeiras mesas de jogos.

Art. 8º - Permanece vigente a regra que determina “peça tocada é peça jogada”.

Art. 9º - O jogador deve acionar o relógio com a mesma mão que moveu a peça.

- a) É proibido manter a mão sobre o pino do relógio ou pairar sobre ele.
- b) Os jogadores devem manusear o relógio de xadrez corretamente. É proibido acioná-lo com muita força, segurar ou derrubá-lo. O uso inadequado do relógio será penalizado de acordo com o estabelecido no Art. 13.4 da Lei de xadrez da FIDE.

- c) O término do tempo da partida será declarado pela observação do árbitro ou pela reclamação de um dos jogadores envolvidos na partida.
- a. Se as duas setas do **Relógio Analógico** estiverem caídas e for impossível determinar qual delas caiu anteriormente, considera-se que a partida terminou empatada.
 - b. Quando o tempo do **Relógio Digital** de ambos os lados se encontrar zerado e nenhum dos jogadores reclamar e o árbitro também não perceber qual o lado que zerou primeiro, considera-se que a partida terminou empatada.
- d) É expressamente proibido trazer celulares ou outros meios de comunicação no salão de jogos. Se o celular de um jogador emitir qualquer sinal ou som ou receber qualquer mensagem durante alguma partida, este jogador será declarado perdedor da partida.

Art. 10 - O programa da competição de Xadrez será:

a) 1º Dia:

- I. 09h00 – 1ª Rodada Relâmpago ou Blitz
- II. 09h15 – 2ª Rodada Relâmpago ou Blitz
- III. 09h30 – 3ª Rodada Relâmpago ou Blitz
- IV. 09h45 – 4ª Rodada Relâmpago ou Blitz
- V. 10h00 – 5ª Rodada Relâmpago ou Blitz
- VI. 10h15 – 6ª Rodada Relâmpago ou Blitz
- VII. 10h30 – 7ª Rodada Relâmpago ou Blitz
- VIII. 15h00 – 1ª Rodada Convencional ou Pensado

b) 2º Dia:

- I. 09h00 – 2ª Rodada Convencional ou Pensado;
- II. 14h30 – 3ª Rodada Convencional ou Pensado;
- III. 16h30 – 4ª Rodada Convencional ou Pensado.

c) 3º DIA:

- I. 09h00 – 5ª Rodada Convencional ou Pensado.

Art. 11 - A Reunião Técnica da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.

Art. 12 - Para classificação da **Escola e/ou Regional** a pontuação para as 08 melhores colocações das 02 (duas) provas (Blitz e Convencional), será a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	Pensado	Blitz
1º Lugar	34,0 pontos	17,0 pontos
2º Lugar	21,0 pontos	10,5 pontos
3º Lugar	13,0 pontos	6,5 pontos
4º Lugar	8,0 pontos	4,0 pontos
5º Lugar	5,0 pontos	2,5 pontos
6º Lugar	3,0 pontos	1,5 pontos
7º Lugar	2,0 pontos	1,0 ponto
8º Lugar	1,0 ponto	0,5 ponto

Art. 13 – Será proclamado campeão a **Escola e/ou Regional** nas Fases Municipal, Regional e Estadual que somar o maior número de pontos adquiridos nas competições individuais (convencional e blitz).



- a) Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final. Será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate, persistindo o empate maior número de vitórias jogando com as pretas, maior número de pontos feitos nas partidas, persistindo o empate sorteio.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Xadrez, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

Confederação Brasileira de Xadrez – <http://www.cbx.org.br/>

